

## **PREGÃO PRESENCIAL**

<b>Processo Administrativo nº</b>	<b>DATA</b>
272312-0001	27/12/2023

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

**OBJETO:** Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## **VOLUME I / III**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>DATA</b>
272312-0001	27/12/2023

**REQUISITANTE**

- \*Secretaria Municipal de Educação
- \*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- \*Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- \*Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
- \*Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

**DESTINATÁRIO**

Gabinete do Prefeito Municipal

**ASSUNTO**

Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.



Avenida Presidente Vargas, Nº. 446, Centro, Cep 65.730-000 –  
Sto Ant. dos Lopes- MA  
CNPJ nº 06.172.720/0001-10 / Home page:  
[www.stoantoniudoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniudoslopes.ma.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@stoantoniudoslopes.ma.gov.br](mailto:prefeitura@stoantoniudoslopes.ma.gov.br)

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Processo Administrativo Nº **272312-0001**

Ao 27 (Vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

*Marcia da Silva Lima*  
**MARCIA DA SILVA LIMA**  
Setor de Protocolo  
Port.: 025/2021-GPSAL



Ofício nº \_\_\_\_\_/2023

Santo Antonio dos Lopes, 26 de dezembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA  
Nesta

**ASSUNTO:** Fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.


Visando garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, venho por meio deste, informar que será necessário realizar a aquisição de pneus e acessórios para maquinas e veículos automotores, pois constituem itens imprescindíveis à manutenção e uso dos veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA. Destaca-se que a manutenção preventiva e satisfatórias dos veículos se reverte em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, bem como assegurar a ininterruptibilidade da prestação dos serviços públicos no município.

Ressalto que este é um serviço essencial e necessário, onde verifica-se a necessidade de aquisição de pneus e demais acessórios do mesmo segmento para promover a substituição de pneus desgastados ou danificados, assim como a substituição de câmaras de ar, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento

Segue em anexo, a planilha com a divisão por secretaria e as descrições e quantitativos dos objetos necessários.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais questionamentos e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Port: 004/2021 - GPSAL



### DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
					QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
1	344268	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/65-R14 , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL TALÃO: LONA , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	30	0	0	0	30	0
2	346733	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/65-R14 , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL TALÃO: LONA , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	20	10	0	0	10	0
3	276194	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL , DIMENSÕES: 195/75 R16 , TIPO: SEM CÂMARA	UNIDADE	4	0	0	0	4	0



4	269566	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 225/75 R16, TIPO: SEM CÂMARA, APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 4X4,	UNIDADE	24	24	0	0	0	0
	365686	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16	UNIDADE	32	32	0	0	0	0
6	464151	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	UNIDADE	20	0	20	0	0	0
7		PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ   PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ S CONDIÇÕES DAS ESTRADAS.	UNIDADE	48	0	48	0	0	0

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MODELO: RADIAL, DIMENSÕES: 295/80 R22,5, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE	UNIDADE	20	0	0	20	0	0
9	PNEU 17.5/25 - L2 16 LONAS	UNIDADE	10	0	0	10	0	0
10	PNEU 1400-24 G2 16 LONAS DIAGONAL, COM CARÇAÇA DE AÇO (RETROESCAVADEIRA, PATROLA) PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 24,9 MM, CONTENDO (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), APLICAÇÃO: AGRÍCOLA, FINALIDADE CASCALHO E TERRA. OS PNEUS DEVERÃO; TER GRAVADO NA PAREDE LATERAL EXTERNA O NOME OU LOGOTIPO DO FABRICANTE E LOCAL DE FABRICAÇÃO; INDICADOR DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEL COM O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA PAREDE LATERAL EXTERNA DO PNEU. CONSTRUÇÃO: DIAGONAL. TIPO: COM CAMARA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA).	UNIDADE	6	0	0	6	0	0
11	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM DIÂMETRO NOMINAL ARO: 18 POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS: 10 U	UNIDADE	4	0	0	4	0	0

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



12		PNEU 18 X 4 X 34 - 10 LONAS - TRASEIRO	UNIDADE	2	0	0	0	0	2
13		PNEU 14. 9 - 24 - DIANTEIRO- TRATOR - MASSEY FERGUSON	UNIDADE	2	0	0	0	0	2
14		CAMARA DE AR 275/80R22.5	UNIDADE	10	0	10		0	0
15		CAMARA DE AR DE PNEU 14,00-24 TG	UNIDADE	6	0	0	6	0	0
16	468920	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA , TAMANHO: 17,5 X 25 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	UNIDADE	4	0	0	4	0	0
17	470240	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 12,5 X 80 X 18	UNIDADE	4	0	0	4	0	0
18	355059	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 18,40 X 34	UNIDADE	2	0	0	0	0	2

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

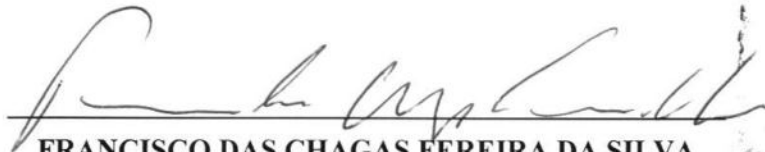
Portaria nº. 010/2021-GPSAL

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Sec. Mun. de Educação

Portaria nº. 008/2021-GPSAL

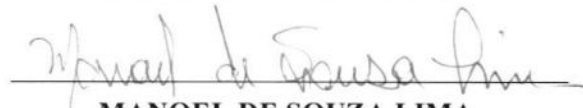




**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**  
Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Portaria nº. 014/2021-GPSAL



**HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**  
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria nº. 007/2021-GPSAL



**MANOEL DE SOUZA LIMA**  
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo  
Portaria nº. 017/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



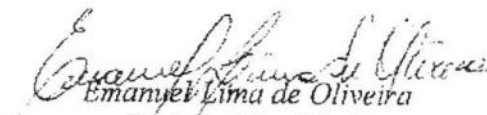
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos*

*subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320431 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

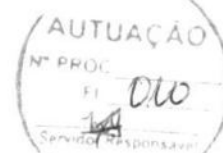
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que *'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'*.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000036483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Funco Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

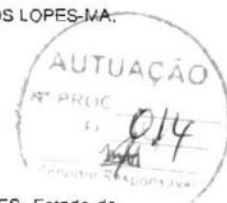
**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-80, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL



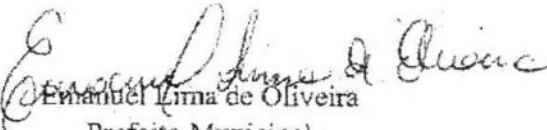
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248512000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

**RESOLVE**



Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 018/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARTA LIZIANE LEITE DOS SANTOS, portador(a) de RG 000081113097-5 SSP/MA e CPF 842.157.633-04, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 10h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais

aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade das concessões de auxílios natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para *download* no site oficial do município: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/>. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por *pendrive*, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4 *estão suspensas*, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de janeiro de 2021.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal  
Port. 118/2019/GP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para *download* no site oficial do município: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/>. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por *pendrive*, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4 *estão suspensas*, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de janeiro de 2021.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019/GP



## Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

90736988-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392008-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 1662092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *‘Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências’.*

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392005-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000036483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

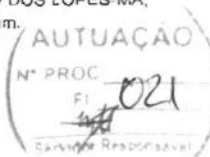
**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**



À Sr.<sup>a</sup>

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

**ASSUNTO:** Autorização para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita, por meio do expediente encaminhado a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pelas secretarias mencionadas. Portanto, APROVO a solicitação feita de modo a atender as necessidades das referidas secretarias, cujo objeto é Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 27 de dezembro de 2023.



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



DESPACHO



A

Senhora

**MÁRCIA DA SILVA LIMA**

Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, encaminho a vossa senhoria, a solicitação das secretarias municipais, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 27 de dezembro de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GPSAL

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 024

Servidor Responsável

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 272312-0001**

**DATA: 27/12/2023**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DOS INTERESSADOS:**

- \*Secretaria Municipal de Educação
- \*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- \*Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- \*Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
- \*Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

**DESTINATÁRIO:**

Gabinete do Prefeito Municipal

**ASSUNTO:**

Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**DOS AUTOS:**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício de solicitação. (fl. 02);
2. Planilha com especificação e quantitativos das Secretarias participantes (fls. 03/07);
3. Portaria e publicação dos Secretários solicitantes (fls. 08/21);
4. Despacho de autorização (fl. 22)
5. Despacho ao setor de protocolo (fl. 23)

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.



**MÁRCIA DA SILVA LIMA**

Chefe do Setor de Protocolo

Port. nº 025/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL**



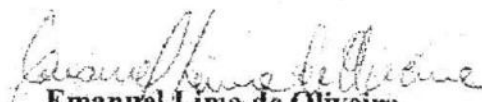
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

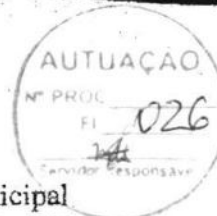
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



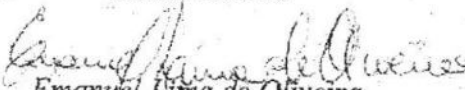
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE


REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Thaíza Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

X Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921462013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**



Eu, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **certifico** conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 186 de 29 de dezembro de 2023, *“Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021”*. Segue em anexo cópia do referido Decreto.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 08 de janeiro de 2024.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria nº 004/2021-GPSAL

Artigo 3º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de dezembro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec97957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**DECISÓRIO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
APRECIÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO  
RECURSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 212307-0001  
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva descoberta com equipamentos para prática de vôlei, futsal e basquete com 397,50m<sup>2</sup> de área construída na Rua Nova, Bairro Santa Madalena em Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e Anexos.

RECORRENTE: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA  
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.

RAZÕES: Recurso impetrado, tempestivamente, contra decisão que inabilitou a empresa licitante J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 34.875.166/0001-73.

De acordo com o §4º, do Art. 109, da Lei Federal nº

8.666/93 e alterações posteriores, e com base na análise efetuada pela Comissão de Licitação com auxílio da Equipe Técnica de Engenharia desta Administração Municipal, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA, e RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, mantendo INABILITADA a empresa recorrente para o certame licitatório referente à Tomada de Preços nº. 003/2023.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de dezembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ec97957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**DECRETO MUNICIPAL Nº 186, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterava a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA



Art. 1º - Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2024, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.

Art. 3º- Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - A ultratividade das normas prevista no art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§ 2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Na hipótese de a Administração licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, ou com os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, conforme parágrafo único do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Os processos que tenham por objetivo constituir Registro de Preços deverão observar o disposto nos arts. 3º e 4º deste decreto.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela legislação que fundamenta a respectiva ata de registro de preços.

Art. 7º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57

da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 8º - Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta regidos pela Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, e pela Lei nº 12.462, de 2011, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de dezembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos  
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de  
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO  
DOS  
LOPES:0617272000  
0110

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DOS  
LOPES:06172720000110  
Dados: 2023.12.29  
16:47:56 -03'00'





## DESPACHO



À Sr.<sup>a</sup>

Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

**ASSUNTO:** Solicitação de Pesquisas de Preços de fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.

Prezada Chefe de Departamento de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser contratado por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 272312-0001, cujo objeto é o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 08 de janeiro de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL

ANEXO  
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE
1	Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	344268	30
2	PNEU 175 / 70 R14 (QUALIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRIMEIRA LINHA) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO "D" DE EFICIENCIA ENERGETICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NA-O REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO.	346733	20
3	Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Dimensões: 195/75 R16, Tipo: Sem Câmara	276194	4
4	Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4,	269566	24
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16	365686	32
6	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5	464151	20
7	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPOSTAR AS MÁ   PNEU 275/80 R22.5BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPOSTAR AS MÁ CONDIÇÕES DAS ESTRADAS.		48



8	Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial, Dimensões: 295/80 R22,5, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		20
9	PNEU 17.5/25 - L2 16 LONAS		10
10	PNEU 1400- 24 G2 16 LONAS DIAGONAL, COM CARCAÇA DE AÇO (RETROESCAVADEIRA, PATROLA) profundidade mínima dos sulcos de 24,9 mm, contendo (Índice de Carga e Velocidade), aplicação: agrícola, finalidade CASCALHO e terra. Os pneus deverão; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu. Construção: Diagonal. Tipo: com câmara. Com certificação do Inmetro e 5 anos de garantia contra qualquer defeito de fabricação. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).		6
11	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U		4
12	PNEU 18 X 4 X 34 - 10 LONAS - TRASEIRO		2
13	PNEU 14. 9 - 24 - DIANTEIRO- TRATOR - MASSEY FERGUSON		2
14	CAMARA DE AR 275/80R22.5		10
15	CAMARA DE AR DE PNEU 14,00-24 TG		6
16	Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro	468920	4
17	Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 12,5 X 80 X 18	470240	4
18	Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 18,40 X 34	355059	2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## TERMO DE JUNTADA DE PESQUISAS DE PREÇOS HOMOLOGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 272312-0001



Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 272312-0001, que tem por objeto Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as PESQUISAS DE PREÇOS.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de janeiro de 2023.

*Edna Maria da Silva Sousa*  
**EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**  
Chefe do Departamento de Compras  
Port. nº 043/2021-GPSAL



## Relatório de Cotação: PNEUS

Pesquisa realizada entre 08/01/2024 10:24:38 e 17/01/2024 15:43:23

Relatório gerado no dia 22/01/2024 10:10:30 (IP: 177.47.94.74)



Observações Gerais: .

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/65 R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 12	30	R\$ 389,59 (un)	-	R\$ 389,59	2,7%	R\$ 11.687,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			NºPregão:202023 UASG:983713	02/05/2023	R\$ 397,75
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara			NºPregão:82023 UASG:257033	02/03/2023	R\$ 381,42
Valor Unitário						R\$ 389,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 389,59

## Item 2: PNEUS 175/70/R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	20	R\$ 452,81 (un)	-	R\$ 452,81	2,1%	R\$ 9.056,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Grupamento de Apoio de Recife			NºPregão:682023 UASG:120532	09/10/2023	R\$ 442,43
Valor Unitário						R\$ 442,43
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE			78603	21/12/2023	R\$ 506,00
2	Prefeitura Municipal de Natuba   Prefeitura Municipal de Natuba			232033	11/04/2023	R\$ 410,00



Valor Unitário

R\$ 458,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 452,81

## Item 3: PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO 195/55 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 24	4	R\$ 490,10 (un)	-	R\$ 490,10	0,5%	R\$ 1.960,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR			NºPregão:562023 UASG:987951	26/10/2023	R\$ 532,99
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:5812023 UASG:943001	18/08/2023	R\$ 425,71
3	PREF.MUN.DE ITAUNA			NºPregão:1482023 UASG:984675	31/05/2023	R\$ 511,59
Valor Unitário						R\$ 490,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 490,10

## Item 4: PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	24	R\$ 1.207,49 (un)	-	R\$ 1.207,49	6,7%	R\$ 28.979,76
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL			NºPregão:100102023 UASG:982791	14/07/2023	R\$ 1.212,95
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Academia da Força Aérea			NºPregão:42023 UASG:120060	08/05/2023	R\$ 1.082,24
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ			NºPregão:52023 UASG:980551	30/03/2023	R\$ 1.327,27
Valor Unitário						R\$ 1.207,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.207,49



## Item 5: PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	32	R\$ 1.319,33 (un)	-	R\$ 1.319,33	9,8%	R\$ 42.218,56
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA			Dispensa de Licitação N° 5/2023 UASG: 373035	01/11/2023	R\$ 1.380,00
2	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE			Dispensa de Licitação N° 54/2023 UASG: 135010	01/11/2023	R\$ 1.440,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI			NºPregão:62023 UASG:980286	01/06/2023	R\$ 1.138,00
Valor Unitário						R\$ 1.319,33



Relatório gerado no dia 22/01/2024 10:10:30 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: kK9TtYcPu0UJDI0tnC6cgUoKUXWZnLa4wan2xr4ZlqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TtYcPu0UJDI0tnC6cgUoKUXWZnLa4wan2xr4ZlqHU8nPtm6WA%253d%253d

## Item 6: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/75 R17.5

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.319,33

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 13	20	R\$ 1.134,41 (un)	-	R\$ 1.134,41	5,3%	R\$ 22.688,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE			NºPregão:542023 UASG:135012	01/11/2023	R\$ 1.274,64
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI			NºPregão:82023 UASG:980511	30/08/2023	R\$ 994,17
Valor Unitário						R\$ 1.134,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.134,41

## Item 7: PNEU 275/80-R22.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	48	R\$ 2.650,35 (un)	-	R\$ 2.650,35	29,6%	R\$ 127.216,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE			77252	15/12/2023	R\$ 2.343,92
2	MUNICÍPIO DE IBIAPINA			07523186000102-1-000002-2023	12/12/2023	R\$ 3.450,00
3	MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE			75715	28/11/2023	R\$ 2.157,12
Valor Unitário						R\$ 2.650,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.650,35



## Item 8: PNEU NOVO 295/80 R22.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	20	R\$ 2.726,33 (un)	-	R\$ 2.726,33	12,7%	R\$ 54.526,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   10ºDepósito de Suprimento			NºPregão:112023 UASG:160049	20/09/2023	R\$ 2.391,69
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   23ª Esquadrão de cavalaria de Selva			NºPregão:92023 UASG:160081	04/09/2023	R\$ 2.791,08
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   7ºDepósito de Suprimento			NºPregão:22023 UASG:160198	12/07/2023	R\$ 2.996,23
Valor Unitário						R\$ 2.726,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.726,33

## Item 9: PNEU 17.5X25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	10	R\$ 6.828,34 (un)	-	R\$ 6.828,34	15,9%	R\$ 68.283,40
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 22/01/2024 10:10:30 (IP: 177.47.94.74)  
 Código Validação: kK9TYCpuoUJDI0tnC6cgUoKUXW2nLa4wari2xr4ZlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TYCpuoUJDI0tnC6cgUoKUXW2nLa4wari2xr4ZlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	MUNICÍPIO DE IBIAPINA	07523186000102-1-000002-2023	12/12/2023	R\$ 7.700,00
2	Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte	253341	14/09/2023	R\$ 5.956,67
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 6.828,33</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.828,34



Item 10: PNEU ARO 14.00/24 G2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	6	R\$ 3.293,20 (un)	-	R\$ 3.293,20	4,6%	R\$ 19.759,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	246879	27/07/2023	R\$ 3.293,20
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 3.293,20</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.293,20

Item 11: PNEU 12.5/80-18 R4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	4	R\$ 3.833,38 (un)	-	R\$ 3.833,38	3,6%	R\$ 15.333,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	NºPregão:1012023 UASG:454370	09/11/2023	R\$ 3.178,61
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 3.178,61</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE	78603	21/12/2023	R\$ 3.496,00
2	Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA	19337_00262023	22/06/2023	R\$ 4.825,52
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4.160,76</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.833,38

Item 12: PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	2	R\$ 6.278,85 (un)	-	R\$ 6.278,85	2,9%	R\$ 12.557,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	21662_3572023	03/10/2023	R\$ 5.650,00
2	Prefeitura Municipal de Franciscópolis   SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	452023	19/06/2023	R\$ 7.920,00
3	Prefeitura Municipal de Trairão   PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA	234002	25/04/2023	R\$ 5.266,55
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 6.278,85</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.278,85



*Handwritten signature*



## Item 13: PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	2	R\$ 3.868,90 (un)	-	R\$ 3.868,90	1,8%	R\$ 7.737,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Curimatá			019_2023	28/08/2023	R\$ 3.868,90
Valor Unitário						R\$ 3.868,90
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.868,90						

## Item 14: CÂMARA DE AR PNEU 275/80 R22.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	10	R\$ 209,40 (un)	-	R\$ 209,40	0,5%	R\$ 2.094,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP			22571_0492023	05/12/2023	R\$ 177,00
2	Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul			250279	30/08/2023	R\$ 204,35
3	Pref. Corrente			033	28/06/2023	R\$ 246,85
Valor Unitário						R\$ 209,40
Média dos Preços Obtidos: R\$ 209,40						



## Item 15: CÂMARA AR 14-00-24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	6	R\$ 279,40 (un)	-	R\$ 279,40	0,4%	R\$ 1.676,40
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE			75715	28/11/2023	R\$ 279,40
Valor Unitário						R\$ 279,40
Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,40						

## Item 16: CÂMARA DE AR PNEU 17,5 X 25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	4	R\$ 490,23 (un)	-	R\$ 490,23	0,5%	R\$ 1.960,92
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ARAPIRACA			NºPregão:232023 UASG:982705	01/08/2023	R\$ 406,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI			NºPregão:62023 UASG:980286	01/06/2023	R\$ 574,10
Valor Unitário						R\$ 490,23
Média dos Preços Obtidos: R\$ 490,23						



*Opção*



Item 17: CÂMARA DE AR PNEU 12,5/80-18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	4	R\$ 254,85 (un)	-	R\$ 254,85	0,2%	R\$ 1.019,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   1ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:122023 UASG:160482	08/08/2023	R\$ 296,49
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	NºPregão:62023 UASG:980286	01/06/2023	R\$ 222,40
3	PREF.MUN. DE SANTA INES	NºPregão:212023 UASG:980957	27/04/2023	R\$ 245,66
Valor Unitário				R\$ 254,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,85

Item 18: CÂMARA DE AR 18,40 X 34

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	2	R\$ 754,00 (un)	-	R\$ 754,00	0,4%	R\$ 1.508,00

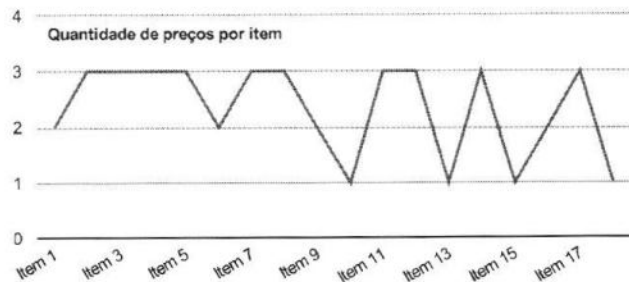
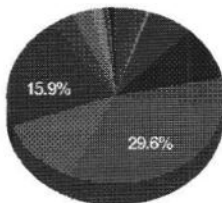
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS	NºPregão:62023 UASG:980396	02/05/2023	R\$ 754,00
Valor Unitário				R\$ 754,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 754,00

Valor Global: R\$ 430.264,56

Valor do item em relação ao total

- 1) PNEU VEÍCULO...
- 2) PNEUS 175/...
- 3) PNEU PARA ...
- 4) PNEU AUTOM...
- 5) PNEU AUTOM...
- 6) PNEU VEÍCULO...
- 7) PNEU 275/B...



Detalhamento dos Itens



Item 1: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/65 R14

Preço Estimado: R\$ 389,59 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 389,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 389,59

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com Outros Entes Públicos (Contratos)

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 397,75

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Data: 02/05/2023 09:00
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e protetores para atender as demandas dos Fundos e das Secretarias do Município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	SRP: SIM
CatMat: 344268 - Material Carcaça: Lona Náilon   Material Talão: Lona   Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência   Tipo Estrutura: Carcaça Radial   Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14	Identificação: NºPregão:202023 / UASG:983713
	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/06/2023 17:45
	Homologação: 10/07/2023 16:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.678.428/0001-13 *VENCEDOR*	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	R\$ 317,00
Marca: APOLLO Fabricante: APOLLO Modelo: AMAZER 3G MAXX Descrição: Item 14 Un Qtd 10 PNEU 175/65 r14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, o item deverá atender as normas ABNT, com selo do INMETRO impresso, conforme portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 e alterações. Com padrão de qualidade tendo como referência as marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior PNEU 175/65 r14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, o item deverá atender as normas ABNT, com selo do INMETRO impresso, conforme portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 e alterações. Com padrão de qualidade tendo como referência as marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior Marca Fabricante/Modelo APOLLO AMAZER 3G MAXX Vlr. Unit. R\$ 317,00 Vlr Total R\$ 3.170,00		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 384,20
Marca: JK TYRE VECTRA Fabricante: JK TYRE VECTRA Modelo: JK TYRE VECTRA Descrição: PNEU 175/65 r14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, o item deverá atender as normas ABNT, com selo do INMETRO impresso, conforme portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 e alterações. Com padrão de qualidade tendo como referência as marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior.		
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R\$ 394,80
Marca: ROADKING R109 Fabricante: ROADKING R109 Modelo: ROADKING R109 Descrição: PNEU 175/65 r14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, o item deverá atender as normas ABNT, com selo do INMETRO impresso, conforme portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 e alterações. Com padrão de qualidade tendo como referência as marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior		
045.299.035-16	MONICA CERQUEIRA DOS SANTOS	R\$ 495,00
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: FIRESTONE Descrição: 14 PNEU 175/65 r14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, o item deverá atender as normas ABNT, com selo do INMETRO impresso, conforme portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 e alterações. Com padrão de qualidade tendo como referência as marcas Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar ou superior. UND 10 FIRESTONE R\$ 508,58 R\$ 5.085,75		



*Handwritten signature*  
7 / 43

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara	<b>Data:</b> 02/03/2023 09:00	
<b>Objeto:</b> Aquisição de Pneus novos para os veículos oficiais deste DSEI/CE.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	<b>SRP:</b> SIM	
<b>CatMat:</b> 344268 - Material Carcaça: Lona Náilon   Material Talão: Lona   Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência   Tipo Estrutura: Carcaça Radial   Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14	<b>Identificação:</b> N°Pregão:82023 / UASG:257033	
	<b>Lote/Item:</b> /3	
	<b>Ata:</b> Link Ata	
	<b>Adjudicação:</b> 03/03/2023 09:50	
	<b>Homologação:</b> 03/03/2023 11:52	
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
	<b>Quantidade:</b> 8	
	<b>Unidade:</b> Unidade	
	<b>UF:</b> CE	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.072.808/0001-59 *VENDEDOR*	XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 293,00
Marca: ROADKING Fabricante: ROADKING Modelo: RADIAL 109 Descrição: 3 Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175 / 65 R14. Portaria Inmetro nº. 544 de 25/10/2012 Família 2A2B1C5D3 8 ROADKING RADIAL 109 R\$360,00 R\$2.880,00		
07.115.104/0001-90	MANU'S CAR COMERCIO E SERVICO EM VEICULOS LTDA	R\$ 357,00
Marca: HIFLY Fabricante: HIFLY Modelo: 175/65 R14 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência		
42.387.881/0001-95	SOPHI SOLUCOES, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 380,00
Marca: APOLLO Fabricante: APOLLO Modelo: PNEU VEICULO AUTOMOTIVO Descrição: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175 / 65 R14. Portaria Inmetro nº. 544 de 25/10/2012 Família 2A2B1C5D3		
20.183.508/0001-80	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 394,90
Marca: KUMHO Fabricante: Kumho Tyre Co. Modelo: 175/65R14 82H KUMHO KR26 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 395,55
Marca: JK TYRE VECTRA Fabricante: JK TYRE VECTRA Modelo: JK TYRE VECTRA Descrição: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175 / 65 R14. Portaria Inmetro nº. 544 de 25/10/2012 Família 2A2B1C5D3		
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	R\$ 400,00
Marca: KAMA Fabricante: BREZZE Modelo: KAMA Descrição: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175/65 R14. Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012. Família 2A2B1C5D3 Empresa de Pequeno Porte - EPP Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos; Declaramos que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho e da assinatura do contrato no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 990 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE, CEP: 60.130-160. Prazo de garantia: os pneus têm garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 449,50
Marca: XBRI Fabricante: XBRI Modelo: XBRI Descrição: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175 / 65 R14. Portaria Inmetro nº. 544 de 25/10/2012 Família 2A2B1C5D3 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: XBRI		
47.049.045/0001-14	TBM SOLUCOES EMPRESARIAIS	R\$ 760,84
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175 / 65 R14. PORTARIA INMETRO NO. 544 DE 25/10/2012 FAMÍLIA 2A2B1C5D3		



Item 2: PNEUS 175/70/R14

Preço Estimado: R\$ 452,81 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 452,81      Média dos Preços Obtidos: R\$ 452,81

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 442,43

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	<b>Data:</b> 09/10/2023 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM
<b>Objeto:</b> Registro de prec,os para aquisic,a~o de materiais de manutenc,a~o das viaturas, ma'quinas e equipamentos dotados de motor a' combusta~o interna, visando atender a's necessidades das unidades militares da Guarnic,a~o de Aeronáutica de Recife (GUARNAER-RF)..	<b>Identificação:</b> NºPregão:682023 / UASG:120632 <b>Lote/Item:</b> /37 <b>Ata:</b> Link Ata
<b>Descrição:</b> PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175 / 70 R14 (QUALIDADE DE FABRICAC,A~O DE PRIMEIRA LINHA) COM GARANTIA DE NO MI'NIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAC,A~O NO MI'NIMO "D" DE EFICIE'NCIA ENERGETICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIC,A~O DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NA~O REMOLDADO E NA~O RECALCHUTADO.	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 40 <b>Unidade:</b> UNIDADE 0,00 <b>UF:</b> PE
<b>CatMat:</b> 346733 - Material Carcaça: Lona Náilon   Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência   Tipo Estrutura: Carcaça Radial   Características Adicionais: Com Câmara   Dimensões: 175/70 R 14	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.598.926/0001-07	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 282,48
*VENCEDOR*		
Marca: WANLI Fabricante: WANLI Modelo: 175/70 R14C 6PR 95/93T SL106 Descrição: PNEU 175 / 70 R14 COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO "D" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO. WANLI 175/70 R14C 6PR 95/93T SL106 ; (RRC)C,(G):A;71dB; INMETRO 010091/2013		
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 344,63
Marca: JK TYRE VECTRA Fabricante: JK TYRE VECTRA Modelo: JK TYRE VECTRA Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175 / 70 R14 (QUALIDADE DE FABRICACA~O DE PRIMEIRA LINHA) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO D DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISICA~O DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NA~O REMOLDADO E NA~O RECALCHUTADO.		



*Opção 2*  
 9 / 43

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 365,00
<p>Marca: CANTER  Fabricante: CANTER  Modelo: CANTER  Descrição: PNEU 175 / 70 R14 COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO "D" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO.</p>		
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 393,36
<p>Marca: JK TYRE VECTRA  Fabricante: JK TYRE VECTRA  Modelo: JK TYRE VECTRA  Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175 / 70 R14 (QUALIDADE DE FABRICACA~O DE PRIMEIRA LINHA) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACA~O NO MÍNIMO D DE EFICIE*NCIA ENERGE*TICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISICA~O DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NA~O REMOLDADO E NA~O RECALCHUTADO.</p>		
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 462,00
<p>Marca: SPEEDMAX  Fabricante: SPEEDMAX  Modelo: SPEEDMAX  Descrição: PNEU 175 / 70 R14 COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO D DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: SPEEDMAX</p>		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 540,59
<p>Marca: CONTINENTAL  Fabricante: CONTINENTAL  Modelo: CONTINENTAL POWERCONTACT  Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175 / 70 R14 (QUALIDADE DE FABRICACA~O DE PRIMEIRA LINHA) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACA~O NO MÍNIMO D DE EFICIE*NCIA ENERGE*TICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISICA~O DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NA~O REMOLDADO E NA~O RECALCHUTADO.</p>		
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 549,00
<p>Marca: CEAT  Fabricante: CEAT  Modelo: ECODRIVE  Descrição: PNEU 175/70 R14 - Marca: CEAT - Modelo: ECODRIVE - Características: - Pneu de primeira linha de montagem, novo de primeiro uso e com certificação do Inmetro Registro n° 0002296/2018; - Índice de carga: "88" (560 Kg); - Índice de velocidade: "T" (190 Km/H); - Tipo: Passeio; - Tipo de Construção: Radial; - Tipo de desenho: Simétrico; - Peso aproximado: 7,00 Kg; - Eficiência energética: "B"; - Aderencia ao molhado: "B"; - Ruído externo: 70dB; - Peso: 6,2Kg.</p>		
37.693.086/0001-95	G. S. DA SILVA	R\$ 609,07
<p>Marca: MAGNUM  Fabricante: MAGNUM  Modelo: MAGNUM  Descrição: PNEU 175 / 70 R14 COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO "D" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECALCHUTADO.</p>		



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE  
**Objeto:** registro de preços visando realizar possível aquisição de materiais de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município  
**Descrição:** PNEU 175/70 R14 NOVO - PNEU 175/70 R14 NOVO, PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO.

**Data:** 21/12/2023 10:15  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 78603  
**Lote/Item:** 11/11  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 140  
**Unidade:** UND  
**UF:** SE

R\$ 506,00



*Handwritten signature*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.567.272/0001-94	MATEUS AUTO CENTER LTDA	R\$ 506,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R\$ 410,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Natuba Prefeitura Municipal de Natuba	<b>Data:</b> 11/04/2023 16:50
<b>Objeto:</b> Aquisição parcelada de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos deste Município	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b> PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DO TIPO 175/70 R14 - produto novo de origem nacional, não recondicionado, não remanufaturado, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Pra - PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DO TIPO 175/70 R14 - produto novo de origem nacional, não recondicionado, não remanufaturado, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos. Referência de Qualidade Tipo: Goodyear, Pirelli, Michelin, Continental	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 232033
	<b>Lote/Item:</b> 1/11
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.co m.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.440.646/0001-31	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 410,00
*VENCEDOR*		
Marca: BARUM/CONTINENTAL DO BRASIL		
Fabricante: BARUM/CONTINENTAL DO BRASIL		
Modelo: PNEU 175/70R14 XL 88T BRAVURIS 5HM BARUM		
Descrição: Descrição não informada		

### Item 3: PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO 195/55 R16

Preço Estimado: R\$ 490,10 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 490,10      Média dos Preços Obtidos: R\$ 490,10

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades		

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R\$ 532,99  
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA/PR	<b>Data:</b> 26/10/2023 08:15
<b>Objeto:</b> Registro de Preços exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Objetivando a futura e fracionada aquisição de materiais pneumáticos para uso da frota municipal..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Dimensões: 195/75 R16, Tipo: Sem Câmara	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 276194 - Material Talão: Arame Aço   Material Banda Rodagem: Borracha Flexível   Dimensões: 195/75 R16   Tipo: Sem Câmara	<b>Identificação:</b> NºPregão:562023 / UASG:987951
	<b>Lote/Item:</b> /8
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov. br
	<b>Quantidade:</b> 24
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.054.804/0002-03 *VENCEDOR*	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 400,00
Marca: APTANY Fabricante: GUANGZHOU FENGLITIRE & RUBBER Modelo: RL108 Descrição: Pneu 195/75 R16 ,C, índice de carga 107 ou superior, índice velocidade Q ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 9 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. MARCA APTANY - MODELO: RL108. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas.		
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 419,00
Marca: KINGBOSS Fabricante: KINGBOSS Modelo: G326 Descrição: PNEU 195/75- 16 Pneu 195/75 R16 ,C,, índice de carga 107 ou superior, índice velocidade Q ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 9 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. KINGBOSS G326		
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 435,00
Marca: KINGBOSS Fabricante: KINGBOSS Modelo: G326 Descrição: Pneu 195/75 R16 ,C,, índice de carga 107 ou superior, índice velocidade Q ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 9 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.		
09.026.761/0001-97	MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA	R\$ 465,00
Marca: Roadking Fabricante: Roadking Modelo: Roadking 195/75R16C 110/108R RF19 Descrição: PNEU 195/75-16		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 474,12
Marca: KINGBOSS G326 Fabricante: KINGBOSS G326 Modelo: KINGBOSS G326 Descrição: Pneu 195/75 R16 ,C,, índice de carga 107 ou superior, índice velocidade Q ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 9 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.		
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 542,52
Marca: KINGBOSS G326 Fabricante: KINGBOSS G326 Modelo: KINGBOSS G326 Descrição: Pneu veiculo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Dimensões: 195/75 R16 , Tipo: Sem Câmara		
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 548,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: CARGO MARATHON II Descrição: Pneu 195/75 R16 ,C,, índice de carga 107 ou superior, índice velocidade Q ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 9 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.		
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 670,00
Marca: COMFORSER Fabricante: delinte Modelo: CF300 Descrição: Pneu 195/75 R16 ,C,, índice de carga 107 ou superior, índice velocidade Q ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 9 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.		
27.879.590/0001-20	NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 688,00
Marca: Goodyear Fabricante: Goodyear Modelo: Marathon Descrição: PNEU 195/75-16		
49.825.223/0001-87	SANJU PNEUS LTDA	R\$ 688,29
Marca: MASSIMO Fabricante: Shandong Fengyuan Tire Man. Co Modelo: 195/75R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1 Descrição: Pneu veiculo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Dimensões: 195/75 R16 , Tipo: Sem Câmara		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 425,71

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 22/01/2024 10:10:30 (IP: 177.47.94.74)  
 Código Validação: kK9TtYcPu0UJDI0tnC6cgUoKUXW2nLa4wan2xr4ZlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TtYcPu0UJDI0tnC6cgUoKUXW2nLa4wan2xr4ZlqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 18/08/2023 09:00

Objeto: Aquisição de Pneus para veículos pertencentes a frota da SPS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 195/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

Identificação: NºPregão:5812023 / UASG:943001

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.850.349/0001-58 *VENCEDOR*	DV COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 348,75
Marca: MAXTREK Fabricante: MAXTREK Modelo: MAXTREK Descrição: Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 195/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 410,20
Marca: GOODRIDE RF28 Fabricante: GOODRIDE RF28 Modelo: GOODRIDE RF28 Descrição: PNEU, RADIAL, DIMENSÃO 195/55, RAI0 16, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA, CONSTAR SIMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE IDENT. DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU, PORTARIA INMETRO Nº5 DE 14/01/2000, PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE		
10.973.526/0001-01	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 414,25
Marca: iris Fabricante: iris Modelo: ecoiris Descrição: PNEU, RADIAL, DIMENSÃO 195/55, RAI0 16, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, GRAVADO NA LATERAL: MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE, DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, CARGA, PRESSÃO MÁXIMA, CONSTAR SIMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE IDENT. DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU, PORTARIA INMETRO Nº5 DE 14/01/2000, PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 442,86
Marca: ROADKING Fabricante: ROADKING Modelo: 91V XL ARGOS HP TTD Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 195/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		
42.128.414/0001-40	LD OLIVEIRA COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 512,50
Marca: onyx Fabricante: onyx Modelo: onyx Descrição: Pneu Veículo Automotivo Dimensões 1: 195/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 511,59

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 22/01/2024 10:10:30 (IP: 177.47.94.74)  
Código Validação: kK9TYCpuoUJDI0tnC6cgUoKUXW2nLa4wan2xr4ZlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TYCpuoUJDI0tnC6cgUoKUXW2nLa4wan2xr4ZlqHU8nPtm6WA%253d%253d

*Opuscula*

**Órgão:** PREF.MUN.DE ITAUNA  
**Objeto:** Aquisição de pneus diversos - CONFORME ANEXO I DO EDITAL - para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM..  
**Descrição:** Pneu veículo **automotivo** - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16  
**CatMat:** 446723 - Material Carcaça: Lona Poliéster | Material Talão: Arame Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro | Dimensões 1: 195/55 R16

**Data:** 31/05/2023 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:1482023 / UASG:984675  
**Lote/Item:** /6  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 31/05/2023 11:55  
**Homologação:** 06/06/2023 12:03  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG



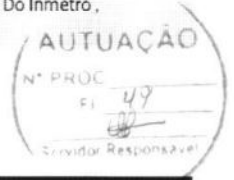
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.997.888/0001-78 *VENCEDOR*	COMERCIAL NOVA ERA LTDA  <b>Marca:</b> YEADA YDA216 <b>Fabricante:</b> YEADA YDA216 <b>Modelo:</b> YEADA YDA216 <b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16	R\$ 421,17
47.759.958/0001-24	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA  <b>Marca:</b> AUTONE <b>Fabricante:</b> AUSTONE <b>Modelo:</b> AUSTONE <b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16	R\$ 446,38
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  <b>Marca:</b> TRACMAX TX5 <b>Fabricante:</b> TRACMAX TX5 <b>Modelo:</b> TRACMAX TX5 <b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16	R\$ 471,75
09.377.353/0001-80	RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA  <b>Marca:</b> Aptany <b>Fabricante:</b> Aptany <b>Modelo:</b> Rp203 <b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16	R\$ 528,75
34.905.756/0001-00	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI  <b>Marca:</b> ORIGINAL / GENUINA <b>Fabricante:</b> ORIGINAL / GENUINA <b>Modelo:</b> ORIGINAL / GENUINA <b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16	R\$ 529,88
08.315.916/0001-42	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA  <b>Marca:</b> GOODRIDE <b>Fabricante:</b> GOODRIDE <b>Modelo:</b> RP28 <b>Descrição:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16	R\$ 552,38
49.825.223/0001-87	SANJU PNEUS LTDA  <b>Marca:</b> MASSIMO <b>Fabricante:</b> Shandong Fengyuan Tire Man. Co <b>Modelo:</b> 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA P1 <b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16	R\$ 630,81



*Handwritten signature*

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
29.661.104/0001-29	CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 876,00
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: P1 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16		

04.526.944/0001-58	MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 1.205,96
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: 195/55/16 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro , Dimensões 1: 195/55 R16		



**Item 4: PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16**

Preço Estimado: R\$ 1.207,49 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 1.207,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.207,49
-----------------------------------	---------------	----------------------------	--

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R\$ 1.212,95  
*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL	<b>Data:</b> 14/07/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município, bem como para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do município de Maravilha/AL..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4,	<b>Identificação:</b> NºPregão:100102023 / UASG:982791
<b>CatMat:</b> 269566 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência   Tipo Estrutura: Carcaça Radial   Dimensões: 225/75 R16   Tipo: Sem Câmara   Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4	<b>Lote/Item:</b> 1/29
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> AL

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 744,27
Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: 225/75 R16 Descrição: PNEUS 225/75 R16		
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 1.179,00
*VENCEDOR* Marca: FARROAD Fabricante: Shandong Fengyuan Tire Manufacturing Modelo: FRD96 Descrição: PNEUS 225/75 R16		
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 1.266,50
Marca: APTANY Fabricante: APTANY Modelo: RL106 Descrição: PNEUS 225/75 R16		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 1.437,50
Marca: CARGO MARATHON II 11 Fabricante: GOODYEAR Modelo: 225/75R16C CARGO MARATHON II 118/116R GOODYEAR Descrição: PNEUS 225/75 R16		



05.754.386/0001-40	IMPERIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.437,50
Marca: SPEEDMAX Fabricante: SPEEDMAX Modelo: SPEEDMAX Descrição: Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.082,24  
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	<b>Data:</b> 08/05/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais para manutenção das viaturas da GUARNAER-YS.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 269566 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência   Tipo Estrutura: Carcaça Radial   Dimensões: 225/75 R16   Tipo: Sem Câmara   Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4	<b>Identificação:</b> NºPregão:42023 / UASG:120060
	<b>Lote/Item:</b> /63
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 13/07/2023 09:58
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 28
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 829,97
Marca: WESTLAKE H188 Fabricante: WESTLAKE H188 Modelo: WESTLAKE H188 Descrição: Pneu veículo automotivo - Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,		
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 832,00
Marca: COMFORSER CF300 Fabricante: COMFORSER CF300 Modelo: COMFORSER CF300 Descrição: Pneu veículo automotivo - Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,		
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 899,74
Marca: TRAZANO Fabricante: TRAZANO Modelo: H188 Descrição: PNEU RADIAL NOVO 225/75 R-16C ON ROAD. COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE DE PELO MENOS 120 (1.400 KG) E R (170 KM/H). COM CLASSIFICAÇÕES PELO MENOS, SEGUNDO INMETRO: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA AO MOLHADO C E RUÍDO EXTERNO 70 DB. CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E DOT DE PELO MENOS 0120 IMPRESSOS NA CARÇAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS		
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	R\$ 941,00
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: MARATHON II Descrição: *PNEU RADIAL NOVO 225/75 R-16C ON ROAD. COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE DE PELO MENOS 120 (1.400 KG) E R (170 KM/H). COM CLASSIFICAÇÕES PELO MENOS, SEGUNDO INMETRO: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA AO MOLHADO C E RUÍDO EXTERNO 70 DB. CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E DOT DE PELO MENOS 0120 IMPRESSOS NA CARÇAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.*		



*Handwritten signature*

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI



Valor da Proposta Final

R\$ 1.249,99

Marca: FARROUD  
Fabricante: FARROUD  
Modelo: FARROUD

Descrição: PNEU RADIAL NOVO 225/75 R-16C ON ROAD. COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE DE PELO MENOS 120 (1.400 KG) E R (170 KM/H). COM CLASSIFICAÇÕES PELO MENOS, SEGUNDO INMETRO: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA AO MOLHADO C E RUÍDO EXTERNO 70 DB. CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E DOT DE PELO MENOS 0120 IMPRESSOS NA CARÇAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: FARROUD

09.072.808/0001-59 XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

R\$ 1.250,00

Marca: FIRESTONE  
Fabricante: FIRESTONE  
Modelo: CV5000

Descrição: 63 PNEU RADIAL NOVO 225/75 R-16C ON ROAD. COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE DE PELO MENOS 120 (1.400 KG) E R (170 KM/H). COM CLASSIFICAÇÕES PELO MENOS, SEGUNDO INMETRO: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA AO MOLHADO C E RUÍDO EXTERNO 70 DB. CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E DOT DE PELO MENOS 0120 IMPRESSOS NA CARÇAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. 28 FIRESTONE CV5000 R\$1.250,00 R\$35.000,00

21.398.917/0001-66 GLLOBAL PECAS LTDA

R\$ 1.270,65

Marca: CDC  
Fabricante: CDC  
Modelo: CDC

Descrição: PNEU RADIAL NOVO 225/75 R-16C ON ROAD. COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE DE PELO MENOS 120 (1.400 KG) E R (170 KM/H). COM CLASSIFICAÇÕES PELO MENOS, SEGUNDO INMETRO: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA AO MOLHADO C E RUÍDO EXTERNO 70 DB. CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E DOT DE PELO MENOS 0120 IMPRESSOS NA CARÇAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.384,60

Marca: FIRESTONE CV5000  
Fabricante: FIRESTONE CV5000  
Modelo: FIRESTONE CV5000

Descrição: PNEU RADIAL NOVO 225/75 R-16C ON ROAD. COM ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE DE PELO MENOS 120 (1.400 KG) E R (170 KM/H). COM CLASSIFICAÇÕES PELO MENOS, SEGUNDO INMETRO: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E, ADERÊNCIA AO MOLHADO C E RUÍDO EXTERNO 70 DB. CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E DOT DE PELO MENOS 0120 IMPRESSOS NA CARÇAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

34.638.332/0001-18 MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

R\$ 2.033,03

Marca: Pirelli  
Fabricante: Pirelli  
Modelo: 225/75 R-16c

Descrição: Validade Da Proposta 60 (Sessenta)Dias. Pneu Radial Novo 225/75 R-16c On Road. Com Índice De Carga E Velocidade De Pelo Menos 120 (1.400 Kg) E R (170 Km/H). Com Classificações Pelo Menos, Segundo Inmetro: Resistência Ao Rolamento E, Aderência Ao Molhado C E Ruído Externo 70 Db. Certificação Inmetro C/ O Número E O Logotipo Do Selo E Dot De Pelo Menos 0120 Impressos Na Carçaça. Garantia Mínima De 5 Anos.

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.327,27

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Data: 30/03/2023 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:980551

Lote/Item: /29

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, 225/75 R 16, Modelo: Radial,

Adjudicação: 18/05/2023 08:47

CatMat: 316808 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Características Adicionais: Sem Câmara, 225/75 R 16 | Modelo: Radial

Homologação: 24/05/2023 11:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 32

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
44.116.889/0001-42 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 994,18

Marca: ARGOS A/T 08 TTD  
Fabricante: PNEU 225/75 R16 104T ARGOS A/T 08 TTD ROADKING  
Modelo: PNEU 225/75 R16 104T ARGOS A/T 08 TTD ROADKING  
Descrição: PNEU 225/75 R16.



Relatório gerado no dia 22/01/2024 10:10:30 (IP: 177.47.94.74)  
Código Validação: kK9TYCpuoUJDIOTnC6cgUoKUxW2nLa4wan2xr4ZkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TYCpuoUJDIOTnC6cgUoKUxW2nLa4wan2xr4ZkqHU8nPtm6WA%253d%253d

*Opung*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.668.343/0001-91	BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.199,00
Marca: MAGGION Fabricante: MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA. Modelo: PNEU Descrição: 29 PNEU 225/75 R16. MARCA/MODELO: MAGGION FABRICANTE: MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA. PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: INDETERMINADA 32 UNIDADE R\$ 1.290,00 UM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS R\$ 41.280,00 QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS		
12.470.481/0001-88	RIGA AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.200,00
Marca: CONTINENTAL Fabricante: CONTINENTAL Modelo: CONTINENTAL Descrição: Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16, Modelo: Radial,		
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.300,00
Marca: GENERAL Fabricante: GENERAL Modelo: PNEU 225/75 R16. Descrição: PNEU 225/75 R16.		
23.742.061/0001-20	CENTER NORTE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 1.350,00
Marca: Dunlop Fabricante: Dunlop Modelo: Dunlop Descrição: Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16, Modelo: Radial,		
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 1.400,00
Marca: SPEEDMAX Fabricante: NACIONAL Modelo: ORIGINAL Descrição: PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - NACIONAL - COM GARANTIA - COM SELO DO INMETRO		
10.715.575/0001-44	J. M. DE SOUSA JUNIOR	R\$ 1.500,00
Marca: Chengshan Fabricante: Chengshan Modelo: Chengshan Descrição: PNEU 225/75 R16.		
13.653.085/0001-59	R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS	R\$ 1.675,00
Marca: DL01 SPM Fabricante: DL01 SPM Modelo: DL01 SPM Descrição: PNEU 225/75 R16.		



**Item 5: PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16**

Preço Estimado: R\$ 1.319,33 (un)    Percentual: -    Preço Máximo: R\$ 1.319,33    Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.319,33

Quantidade	Descrição	Observação
32 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.380,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



*Handwritten signature*

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA  
INCRA

Objeto: Aquisição de 04 pneus e 02 baterias para uso nos veículos da  
UA/PARAGOMINAS

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL  
CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA  
RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS  
MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16

CatMat: 365686 - Material Carçaça: Lona Poliéster | Material Talão: Aço | Material Banda  
Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Mistura Borracha Alta  
Flexibilidade | Tipo Estrutura: Carçaça Radial | Características Adicionais: Sem  
Câmara | Dimensões: 265/70 R16

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2023 /  
UASG: 373035

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.216.313/0001-04	NEW AGRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.380,00

\*VENCEDOR\*

Marca: michelin

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA  
RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM  
CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.440,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA  
EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE

Objeto: Aquisição de Pneu para Caminhonete, em proveito da Embrapa Caprinos e  
Ovinos.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL  
CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA  
RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS  
MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16

CatMat: 365686 - Material Carçaça: Lona Poliéster | Material Talão: Aço | Material Banda  
Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Mistura Borracha Alta  
Flexibilidade | Tipo Estrutura: Carçaça Radial | Características Adicionais: Sem  
Câmara | Dimensões: 265/70 R16

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 54/2023 /  
UASG: 135010

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.615.671/0005-06	JACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA.	R\$ 1.440,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Force

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA  
RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM  
CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.138,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças, filtros, lubrificantes, baterias e pneus e câmaras para veículos e máquinas, visando atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí – PI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)..

Descrição: Pneu veículo **automotivo** - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16

CatMat: 365686 - Material Carcaça: Lona Poliéster | Material Talão: Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Características Adicionais: Sem Câmara | Dimensões: 265/70 R16

Data: 01/06/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:980286

Lote/Item: 13/469

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22

Unidade: Unidade

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 1.100,00
Marca: Firestone Fabricante: Firestone Modelo: Pneu 265/70/16 Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. ENTREGA: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA DO OBJETO: 90 (NOVENTA) DIAS. ORIGEM DOS OBJETOS: BRASILEIRA/NACIONAL. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.		
06.998.431/0001-75	EDSON MARTINS LEAL	R\$ 1.176,00
*VENCEDOR*		
Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo: Pneu 265/70/16 Descrição: Pneu 265/70/16		

#### Item 6: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/75 R17.5

Preço Estimado: R\$ 1.134,41 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 1.134,41      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.134,41

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com Outros Entes Públicos (Contratos)

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.274,64

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Eventual aquisição de Pneus e Câmaras..

Descrição: Pneu veículo **automotivo** - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5

CatMat: 464151 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 01/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:542023 / UASG:135012

Lote/Item: /33

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: PE





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.270.248/0001-36 *VENCEDOR*	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA Marca: LONGMARCH LM216 Fabricante: LONGMARCH LM216 Modelo: LONGMARCH LM216 Descrição: Pneu Radial 215/75 R 17.5 126/124 M Obs.: Selo de certificação do INMETRO; - Primeira linha; - Garantia do fabricante; - Lonas mínimas = 12; - Capacidade de mínima de carga = 1700/1600; - Índice mínimo de velocidade = M.	R\$ 888,99
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI Marca: WEST LAKE Fabricante: WEST LAKE Modelo: WEST LAKE Descrição: Pneu Radial 215/75 R 17.5 126/124 M Obs.: Selo de certificação do INMETRO; -Primeira linha; - Garantia do fabricante; - Lonas mínimas = 12; - Capacidade de mínima de carga = 1700/1600; - Índice mínimo de velocidade = M. -Validade da proposta: 90 dias.	R\$ 1.274,63
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Marca: GOODTRIP Fabricante: GOODTRIP Modelo: 127/124M KTX816 LISO Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5	R\$ 1.274,64
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA Marca: DUNLOP Fabricante: Sumitomo Rubber do Brasil Modelo: SP320 Descrição: PNEU 215/75 R17,5 - Marca: DUNLOP - Fabricante: Sumitomo Rubber do Brasil - Modelo: SP320 - Características: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Pneu de Fabricação Nacional e com Certificação do Inmetro; - Aplicação: DIRECIONAL/TODAS AS POSIÇÕES; - Segmento: REGIONAL/RODOVIÁRIA; - Índice de Carga: *126/124*(1.700 kg/1.600 Kg); - Índice de Velocidade: *M* (130 km/h); - Tipo: Carga; - Tipo de Construção: Radial; - Profundidade dos sulcos: 13,0mm.	R\$ 1.800,00



**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

**R\$ 994,17**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	<b>Data:</b> 30/08/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para veículos leves e pesados da frota municipal objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5.	<b>Identificação:</b> NºPregão:82023 / UASG:980511
<b>CatMat:</b> 464151 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	<b>Lote/Item:</b> /8
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.540.305/0001-02 *VENCEDOR*	COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: WESTLAKE Descrição: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5,	R\$ 770,00
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA Marca: LINGLONG LLF86 Fabricante: LINGLONG LLF86 Modelo: LINGLONG LLF86 Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5,	R\$ 779,99
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA Marca: WESTLAKE CR960A Fabricante: WESTLAKE CR960A Modelo: WESTLAKE CR960A Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5,	R\$ 786,71



Relatório gerado no dia 22/01/2024 10:10:30 (IP: 177.47.94.74)  
Código Validação: kK9TYTCpuoUJDI0tnc6cgUoKUXW2nLa4wan2xr4ZlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TYTCpuoUJDI0tnc6cgUoKUXW2nLa4wan2xr4ZlqHU8nPtm6WA%253d%253d

*Opção*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 900,00
Marca: CASUMIRA Fabricante: NACIONAL Modelo: ORIGINAL Descrição: PRODUTO NOVO DE FABRICA - 1ª LINHA - NACIONAL - COM GARANTIA - COM SELO DO INMETRO		
24.922.187/0001-49	CENTER LIMP LTDA	R\$ 900,00
Marca: XBRI Fabricante: XBRI Modelo: XBRI Descrição: PNEUS 215/75 R17.5 (12 LONAS)		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.299,16
Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: 14PR 128/126M WDR+1 TTD (TRAÇÃO PREMIUM) Descrição: Pneu veículo automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5,		
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 1.299,17
Marca: STEELMARK AGS 126F Fabricante: GOODYEAR Modelo: 215/75R17.5 STEELMARK AGS 126F GOODYEAR Descrição: PNEUS 215/75 R17.5 (12 LONAS)		
01.609.127/0001-75	J P PNEUS LTDA	R\$ 1.400,00
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: FS558 Descrição: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5 MODELO FS558		
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: LINGLONG Fabricante: LINGLONG Modelo: LLF86 Descrição: 8 PNEUS 215/75 R17.5 (12 LONAS) 20 LINGLONG LLF86 R\$ 1.500,00 R\$30.000,00		



### Item 7: PNEU 275/80-R22.5

Preço Estimado: R\$ 2.650,35 (un)    Percentual: -    Preço Máximo: R\$ 2.650,35    Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.650,35

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R\$ 2.343,92

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE	<b>Data:</b> 15/12/2023 09:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR e PROTETOR DE PNEU PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁXIMAS CONDIÇÕES DE PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁXIMAS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 77252
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 80
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.744.088/0001-21	MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.950,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 22/01/2024 10:10:30 (IP: 177.47.94.74)  
 Código Validação: kK9TtYcPuoUJDI0tnC6cgUoKUXW2nLa4wari2xr4ZlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TtYcPuoUJDI0tnC6cgUoKUXW2nLa4wari2xr4ZlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 1.954,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 1.996,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
47.709.116/0001-68	RL LICITACOES LTDA	R\$ 2.050,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.222,21
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.222,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.856,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 3.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.450,00**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE IBIAPINA	<b>Data:</b> 12/12/2023 08:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> PNEU RADIAL NACIONAL 275/80-R22.5 - PNEU RADIAL NACIONAL 275/80-R22.5	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 07523186000102-1-000002-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 19/12/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 74
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.932.687/0001-04	Antonio Jocelio Silva Sousa Me	R\$ 3.450,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.157,12**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



*Handwritten signature*

Órgão: MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE  
 Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição de Pneu, para os veículos pertencentes a frota oficial do município de Graccho Cardoso.  
 Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - PNEU NOVO - PNEU 275/80 R22.5 - PNEU NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO OU MATERIA PRIMA.

Data: 28/11/2023 09:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 75715  
 Lote/Item: 25/25  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: licitane.com.br  
 Quantidade: 28  
 Unidade: UND  
 UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.217.440/0001-56 *VENCEDOR*	BAT AUTO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 1.682,00
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 1.684,00
47.709.116/0001-68	RL LICITACOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 1.715,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 1.940,00
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 1.941,99
45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 2.460,95
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 2.835,00
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 2.998,00

Item 8: PNEU NOVO 295/80 R22.5

Preço Estimado: R\$ 2.726,33 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 2.726,33      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.726,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.391,69

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*



*Handwritten signature*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
10ª Região Militar  
10º Depósito de Suprimento

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores, baterias e toldos para o 10º D Sup e possíveis participantes do GCALC da 10ª RM..

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial ,  
Dimensões: 295/80 R22,5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça:  
Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha  
Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

Data: 20/09/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112023 / UASG:160049

Lote/Item: /82

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.598.926/0001-07 *VENCEDOR*	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1.895,00
Marca: LONGMARCH Fabricante: LONGMARCH Modelo: 295/80 R22.5 18PR 152/149L D353 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões: 295/80 R22.5 Modelo: Radial Sem câmara, Trativo Misto Com certificação do Inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) COTA DDE ATÉ 25% DO ITEM 26. LONGMARCH 295/80 R22.5 18PR 152/149L TL D353 MISTO ; INMETRO 007395/2019		
42.265.495/0001-20	STHEPHANY SHAYNA VIEIRA CAVALCANTE 07592619385	R\$ 1.900,00
Marca: ADVANCE Fabricante: ADVANCE Modelo: ADV 18L Descrição: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 295/80 R22.5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		
06.369.194/0001-83	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 2.125,06
Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo: DUNLOP Descrição: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 295/80 R22.5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		
49.825.223/0001-87	SANJU PNEUS LTDA	R\$ 2.125,06
Marca: DPLUS/ Fabricante: DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Modelo: 295/80R22.5 152/149L 18PR DPLUS D941 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 2.827,30
Marca: CHALLENGER CDL4 Fabricante: CHALLENGER CDL4 Modelo: CHALLENGER CDL4 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 2.832,30
Marca: ANTEO PRO-D Fabricante: ANTEO PRO-D Modelo: ANTEO PRO-D Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade		
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.037,09
Marca: TRAZANO Fabricante: TRAZANO Modelo: CM335 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões: 295/80 R22.5 Modelo: Radial Sem câmara, Trativo Misto Com certificação do Inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 26		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.788,00

Marca: PIRELLI  
Fabricante: PIRELLI  
Modelo: PIRELLI

Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões: 295/80 R22,5 Modelo: Radial Sem câmara, Trativo Misto Com certificação do Inmetro. Produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. No ato de entrega, o pneu só pode possuir idade igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da data de fabricação) COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 26 Validade da proposta: 60 dias.



**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 2.791,08

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	<b>Data:</b> 04/09/2023 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:92023 / UASG:160081 <b>Lote/Item:</b> /166 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Objeto:</b> Eventual aquisição de material para manutenção de veículos e contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos visando atender as necessidades da vida vegetativa do 23º Esqd C Sl.	<b>Quantidade:</b> 4 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> PA
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5	
<b>CatMat:</b> 337421 - Material Carcaça: Lona Náilon   Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência   Tipo Estrutura: Carcaça Radial   Características Adicionais: Com Câmara   Dimensões: 295/80 R22,5	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.118.103/0001-42	ENGEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 2.107,32

\*VENCEDOR\*

Marca: TORNEL  
Fabricante: TORNEL  
Modelo: TORNEL

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5

30.823.167/0001-13	AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 2.438,47
--------------------	---	--------------

Marca: SPEEDMAX  
Fabricante: SPEEDMAX  
Modelo: SPEEDMAX

Descrição: PNEU TRACIONAL 275/80 R 22.5 - MODELO: ÔNIBUS AGRALE MASCARELLO MOTOR MWM 4.12 TCE - ANO: 2011

20.008.283/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 2.950,00
--------------------	--	--------------

Marca: CONTINENTAL  
Fabricante: CONTINENTAL

Modelo: ÔNIBUS AGRALE MASCARELLO MOTOR MWM 4.12 TCE - ANO:

Descrição: PNEU TRACIONAL 275/80 R 22.5 - MODELO: ÔNIBUS AGRALE MASCARELLO MOTOR MWM 4.12 TCE - ANO: 2011

10.281.472/0001-13	COMERCIO E REPRESENTACOES SILVA E VILENO LTDA	R\$ 3.010,36
--------------------	---	--------------

Marca: PNEUMAX  
Fabricante: PNEUMAX  
Modelo: PNEUMAX

Descrição: PNEU TRACIONAL 275/80 R 22.5 - MODELO: ÔNIBUS AGRALE MASCARELLO MOTOR MWM 4.12 TCE - ANO: 2011

29.381.249/0001-76	AM21 AUTO PECAS E MOTORES LTDA	R\$ 3.010,46
--------------------	--------------------------------	--------------

Marca: Agrale  
Fabricante: Agrale  
Modelo: Agrale

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5



*Handwritten signature*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.870.944/0001-21	IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.010,46
Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo: ORIGINAL Descrição: PNEU TRACIONAL 275/80 R 22.5 – MODELO: ÔNIBUS AGRALE MASCARELLO MOTOR MWM 4.12 TCE – ANO: 2011		



50.598.926/0001-07	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA	R\$ 3.010,46
Marca: XBRI Fabricante: XBRI Modelo: 275/80 R22.5 16PR 149/146L FORZA PLUS F1 Descrição: PNEU TRACIONAL 275/80 R 22.5 – MODELO: ÔNIBUS AGRALE MASCARELLO MOTOR MWM 4.12 TCE – ANO: 2011. XBRI BORR 275/80 R22.5 16PR 149/146L FORZA PLUS F1; INMETRO 001067/2018		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 2.996,23

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA	<b>Data:</b> 12/07/2023 09:30
Comando do Exército	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
Comando Militar do Nordeste	<b>SRP:</b> SIM
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército	<b>Identificação:</b> NºPregão:22023 / UASG:160198
7ºDepósito de Suprimento	<b>Lote/Item:</b> /69
<b>Objeto:</b> Aquisição de insumo para manutenção de viaturas.	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>Descrição:</b> Pneu veículo automotivo - Modelo: Radial, Dimensões: 295/80 R22,5, Características Adicionais: Sem Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade,	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>CatMat:</b> 308380 - Material Carcaça: Lona Poliéster   Material Talão: Arame Aço   Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência   Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade   Tipo Estrutura: Carcaça Radial   Características Adicionais: Sem Câmara   Dimensões: 295/80 R22,5   Modelo: Radial	<b>Quantidade:</b> 24
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 2.785,57
<b>*VENCEDOR*</b>		

Marca: DPLUS D603  
 Fabricante: DPLUS D603  
 Modelo: DPLUS D603  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 .  
 Modelo: Radial COTA RESERVADA DO ITEM 29 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%

34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 2.785,67
--------------------	--	--------------

Marca: speedmax  
 Fabricante: speedmax  
 Modelo: veiculo  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 .  
 Modelo: Radial COTA RESERVADA DO ITEM 29 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%.

50.598.926/0001-07	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA	R\$ 2.785,67
--------------------	--	--------------

Marca: ROADLUX  
 Fabricante: LONGMARCH  
 Modelo: 295/80 R22.5 18PR 152/149L TL S202  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 .  
 Modelo: Radial COTA RESERVADA DO ITEM 29 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%. - ENCE, na(s) classe(s) \*A\*, \*B\*, \*C\* ou \*D\*: ROADLUX 295/80 R22.5 18PR 152/149L TL S202 LISO (IP); RRC-D; G-B; INMETRO 007395/2019

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.628,00
--------------------	--	--------------

Marca: SPEEDMAX  
 Fabricante: SPEEDMAX  
 Modelo: SS622  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 .  
 Modelo: Radial COTA RESERVADA DO ITEM 29 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%.



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R\$ 5.014,21

Marca: TRATION SESTANTE  
Fabricante: TRATION SESTANTE  
Modelo: TRATION SESTANTE  
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial COTA RESERVADA DO ITEM 29 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%. -Validade da proposta: 60 dias. -Marca e Fabricante: TRATION SESTANTE



Item 9: PNEU 17.5X25

Preço Estimado: R\$ 6.828,34 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 6.828,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.828,34

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com Outros Entes Públicos (Contratos)

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE IBIAPINA Data: 12/12/2023 08:00  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: 07523186000102-1-000002-2023  
Lote/Item: 1/3  
Ata: N/A  
Descrição: PNEU 17.5-R25 (RETROESCAVADEIRA) - PNEU 17.5-R25 (RETROESCAVADEIRA) Homologação: 19/12/2023 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 10  
Unidade: Unidade  
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
17.932.687/0001-04 Antonio Jocelio Silva Sousa Me R\$ 7.700,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 5.956,67

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020





Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, certificados pelo INMETRO, COM ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

Descrição: PNEU 17.5/25 - L2 16 LONAS - PNEU 17.5/25 - L2 16 LONAS

Data: 14/09/2023 17:12

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 253341

Lote/Item: 1/29

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.914.686/0001-39 *VENCEDOR*	C J PNEUS LTDA	R\$ 3.699,00
Marca: TRUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRUST Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.699,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 3.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	R\$ 5.420,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
30.659.723/0001-68	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 5.750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
11.228.215/0001-80	TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA	R\$ 6.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
36.301.571/0001-03	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS	R\$ 7.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
39.973.416/0001-21	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 12.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com Outros Entes Públicos (Contratos)

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades		
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)</b>		<b>R\$ 3.293,20</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>		
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA		<b>Data:</b> 27/07/2023 13:06
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Argirita-MG.		<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
		<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> PNEU 1400/24 G2/L2 16 LONAS - PNEU 1400/24 G2/L2 16 LONAS		<b>Identificação:</b> 246879
		<b>Lote/Item:</b> 1/15
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Fonte:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
		<b>Quantidade:</b> 16
		<b>Unidade:</b> UN
		<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS LTDA	R\$ 2.800,00
*VENCEDOR*		
Marca: EMPEROR - EP02		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: EMPEROR - EP02		
Descrição: Descrição não informada		
46.701.753/0001-25	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	R\$ 2.895,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
08.315.916/0001-42	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	R\$ 3.201,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
45.539.312/0001-06	COMERCIAL P&L LTDA	R\$ 3.230,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
27.787.163/0001-12	27.787.163 DIOGO MARTINS LEITE	R\$ 4.340,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
44.781.209/0001-05	GHIA PNEUS LTDA	R\$ 5.373,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



Item 11: PNEU 12.5/80-18 R4

Preço Estimado: R\$ 3.833,38 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 3.833,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.833,38

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.178,61

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<p><b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR..</p> <p><b>Descrição:</b> Pneu veículo terraplenagem - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U</p>	<p><b>Data:</b> 09/11/2023 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:1012023 / UASG:454370</p> <p><b>Lote/Item:</b> /31</p> <p><b>Ata:</b> Link Ata</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 8</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> PR</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.926.883/0001-91 *VENCEDOR*	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 1.312,50
<p><b>Marca:</b> EMPEROR <b>Fabricante:</b> Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory <b>Modelo:</b> EP08 MPT <b>Descrição:</b> Pneu 12,5/80 X 18, Radial MARCA E MODELO EMPEROR - EP08 MPT FABRICANTE Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory PREÇO UNIT. 3520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) PREÇO TOTAL 28160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais)</p>		
42.299.614/0001-66	AGROTEC LTDA	R\$ 1.343,75
<p><b>Marca:</b> Superquider <b>Fabricante:</b> Angels Investimentos LTDA <b>Modelo:</b> I3 R4 <b>Descrição:</b> PNEU 12,5/80X18 RADIAL</p>		
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.950,00
<p><b>Marca:</b> FORERANER <b>Fabricante:</b> FORERANER <b>Modelo:</b> 12PR R4 COMUM <b>Descrição:</b> Pneu 12,5/80 X 18, Radial</p>		
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.999,00
<p><b>Marca:</b> ALLIANCE <b>Fabricante:</b> ALLIANCE <b>Modelo:</b> RADIAL R4 <b>Descrição:</b> PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 18 POL TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS 10 UN</p>		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 3.358,21
<p><b>Marca:</b> ALLIANCE AGRO <b>Fabricante:</b> ALLIANCE AGRO <b>Modelo:</b> ALLIANCE AGRO <b>Descrição:</b> Pneu 12,5/80 X 18, Radial</p>		
01.670.391/0002-03	OLIVEIRA & ZATTA LTDA	R\$ 3.520,00
<p><b>Marca:</b> . <b>Fabricante:</b> . <b>Modelo:</b> . <b>Descrição:</b> Pneu 12,5/80 X 18, Radia</p>		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.496,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



*Handwritten signature*

Órgão: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE  
Objeto: registro de preços visando realizar possível aquisição de materiais de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município  
Descrição: PNEU 12.5/80-18 12 LONAS - PNEU 12.5/80-18 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO INMETRO.

Data: 21/12/2023 10:15  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 78603  
Lote/Item: 8/8  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 10  
Unidade: UND  
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.567.272/0001-94 *VENCEDOR*	MATEUS AUTO CENTER LTDA	R\$ 3.496,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.825,52  
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA  
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e pneus para os veículos prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA  
Descrição: PNEU 12.5-80/18 12 LONAS - PNEU 12.5-80/18 12 LONAS

Data: 22/06/2023 11:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 19337\_00262023  
Lote/Item: 254/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: https://comprasbr.com.br/  
Quantidade: 10  
Unidade: Unidades  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62 *VENCEDOR*	P S DA SILVA MELO CIA LTDA	R\$ 4.825,52
Marca: PIRELLI/GOODYEAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PNEU 12.5-80/18 12 Descrição: Descrição não informada		

Item 12: PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34

Preço Estimado: R\$ 6.278,85 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 6.278,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.278,85

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.650,00  
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Taubaté- SP  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e bicos de pneus, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.  
Descrição: PNEU 18 X 4 X 34 - 10 LONAS - TRASEIRO - PNEU 18 X 4 X 34 - 10 LONAS - TRASEIRO

Data: 03/10/2023 08:30  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 21662\_3572023  
Lote/Item: 105/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>  
Quantidade: 1  
Unidade: PC  
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.825.223/0001-87	SANJU PNEUS LTDA	R\$ 5.500,00
*VENCEDOR*		
Marca: FORERUNNER/12PR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 18.4-34 12PR Descrição: Descrição não informada		
27.879.590/0001-20	NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 7.920,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis  
SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Descrição: PNEU 18.4-30 - TRATOR - PNEU 18.4-30 - TRATOR

Data: 19/05/2023 00:00  
Modalidade: Pregão Presencial  
SRP: NÃO  
Identificação: 452023  
Lote/Item: 35/23910  
Ata: N/A  
Fonte: [pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br](http://pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br)  
Quantidade: 4  
Unidade: UN - UNIDADE  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.381.737/0001-30	PHS COMERCIO SERVICOS & LOCACOES LTDA	R\$ 7.920,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PNEU 18.4-30 - TRATOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.266,55

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Trairão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA  
Descrição: PNEU TRATOR 18.4-34 - PNEU TRATOR 18.4-34

Data: 25/04/2023 14:29  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 234002  
Lote/Item: 1/41  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
m.br  
Quantidade: 8  
Unidade: UN  
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.618.660/0001-80 *VENCEDOR*	LEAL PNEUS COMERCIO LTDA Marca: BRIDGESTONE Fabricante: BRIDGESTONE Modelo: BRIDGESTONE Descrição: Descrição não informada	R\$ 5.038,10
38.093.546/0001-07	E. PRADO DA SILVA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 5.495,00

#### Item 13. PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24

Preço Estimado: R\$ 3.868,90 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 3.868,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.868,90

#### JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com Outros Entes Públicos (Contratos)

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	.	

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.868,90

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Curimatá  
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns  
Descrição: PNEU 14. 9 - 24 – DIANTEIRO- TRATOR - MASSEY FERGUSON - PNEU 14. 9 - 24 – DIANTEIRO- TRATOR - MASSEY FERGUSON

Data: 28/08/2023 08:49  
Modalidade: Pregão (Setor público)  
SRP: SIM  
Identificação: 019\_2023  
Lote/Item: 16/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br  
Quantidade: 10  
Unidade: Unidade  
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.896.247/0001-06 *VENCEDOR*	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Marca: SUPERGUIDER Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 3.868,90



Item 14: CÂMARA DE AR PNEU 275/80 R22.5

Preço Estimado: R\$ 209,40 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 209,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 209,40

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 177,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de pneus novos, câmaras e protetores (primeira linha) "não remold", não reformado, e não recauchutado para reposição na frota de máquinas, veículos leves, veículos pesados, tratores e motocicletas. Os pneus do fabricante devem conter selo de qualidade do INMETRO e seguir as normas da ABNT, e catálogo, cartilha ou similar emitida pelo fabricante em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, para promover

Descrição: CAMARA DE AR 275/80R22.5 - CAMARA DE AR 275/80R22.5

Data: 05/12/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 22571\_0492023

Lote/Item: 106/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 338

Unidade: UND

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R\$ 177,00
*VENCEDOR*		
Marca: JABUTI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TR78A		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 204,35

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas

Descrição: Câmara de ar 275/80 R22.5 - Câmara de ar 275/80 R22.5

Data: 30/08/2023 17:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 250279

Lote/Item: 1/55

Ata: Link Ata

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 280

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 110,00
*VENCEDOR*		
Marca: QBOM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TR462		
Descrição: Descrição não informada		
51.802.174/0001-09	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA - EPP	R\$ 204,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



*Handwritten signature*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.865.125/0001-42	AUTO POSTO CERRO LARGO LTDA.	R\$ 204,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 204,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 204,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 246,85

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Pref. Corrente  
 Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns  
 Descrição: Câmara de ar aro 275/80R22.5 - Câmara de ar aro 275/80R22.5

Data: 28/06/2023 07:57  
 Modalidade: Pregão (Setor público)  
 SRP: SIM  
 Identificação: 033  
 Lote/Item: 38/38  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br  
 Quantidade: 20  
 Unidade: Unidade  
 UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.852.040/0001-64	GB PNEUS LTDA	R\$ 246,85
*VENCEDOR*		
Marca: Pegasus/Radial Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 15: CÂMARA AR 14-00-24

Preço Estimado: R\$ 279,40 (un)    Percentual: -    Preço Máximo: R\$ 279,40    Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,40

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com Outros Entes Públicos (Contratos)

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 279,40

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



*Handwritten signature*



Órgão: MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE

Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição de Pneus, para os veículos pertencentes a frota oficial do município de Graccho Cardoso.

Descrição: CAMARA DE AR DE PNEU 14 - CAMARA DE AR DE PNEU 14,00-24 TG

Data: 28/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75715

Lote/Item: 23/23

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.856.969/0001-09 *VENCEDOR*	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 252,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
47.709.116/0001-68	RL LICITACOES LTDA	R\$ 254,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R\$ 260,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 301,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 329,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 490,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.217.440/0001-56	BAT AUTO LTDA	R\$ 600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 16: CÂMARA DE AR PNEU 17,5 X 25

Preço Estimado: R\$ 490,23 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 490,23

Média dos Preços Oblidos: R\$ 490,23

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com Outros Entes Públicos (Contratos)

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade

Descrição

Observação

4 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 406,35

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREF.MUN.DE ARAPIRACA

Objeto: Formalização de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus e afins, para uso dos veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Descrição: Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro

CatMat: 468920 - CÂMARA AR PNEU

Data: 01/08/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232023 / UASG:982705

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.270.248/0001-36 *VENCEDOR*	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 348,95
Marca: TORTUGA Fabricante: TORTUGA Modelo: TORTUGA Descrição: Câmara de ar para Pneu 17.5x25 para pá mecânica		
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 350,00
Marca: MAGNUM Fabricante: MAGNUM Modelo: TR220A Descrição: Câmara de ar para Pneu 17.5x25 para pá mecânica.		
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R\$ 360,00
Marca: TORTUGA Fabricante: TORTUGA Modelo: TORTUGA Descrição: Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 383,85
Marca: TORTUGA Fabricante: TORTUGA Modelo: FE2725 TR220 Descrição: Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro		
45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 425,30
Marca: MPT Fabricante: MPT Modelo: 17,5x25 Descrição: Câmara de ar para Pneu 17.5x25 para pá mecânica.		
05.754.386/0001-40	IMPERIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 570,00
Marca: JFF Fabricante: JFF Modelo: JFF Descrição: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 574,10

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças, filtros, lubrificantes, baterias e pneus e câmaras para veículos e máquinas, visando atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí - PI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Descrição: Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro

CatMat: 468920 - CÂMARA AR PNEU

Data: 01/06/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:980286

Lote/Item: 13/451

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 570,00

**Marca:** Maggion  
**Fabricante:** Maggion  
**Modelo:** Câmara Aro 17.5-25  
**Descrição:** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. ENTREGA: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA DO OBJETO: 90 (NOVENTA) DIAS. ORIGEM DOS OBJETOS: BRASILEIRA/NACIONAL. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.

06.998.431/0001-75	EDSON MARTINS LEAL	R\$ 578,20
--------------------	--------------------	------------

**\*VENCEDOR\***  
**Marca:** DUNLOP  
**Fabricante:** DUNLOP  
**Modelo:** Câmara Aro 17.5-25  
**Descrição:** Câmara Aro 17.5-25



### Item 17: CÂMARA DE AR PNEU 12,5/80-18

Preço Estimado: R\$ 254,85 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 254,85      Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,85

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 296,49**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 1ª Brigada de Infantaria de Selva

**Data:** 08/08/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:122023 / UASG:160482

**Lote/Item:** /142

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** RR

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de pneus, baterias, óleos, lubrificantes e insumos para pintura automotiva para atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl) e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA), bem como Unidades Gestoras Participantes (UGP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

**Descrição:** Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18

**CatMat:** 470240 - CÂMARA AR PNEU

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 293,34
--------------------	--	------------

**\*VENCEDOR\***

**Marca:** QBOM  
**Fabricante:** QBOM  
**Modelo:** QBOM

**Descrição:** Câmara de ar Nova com válvula longa para aplicação em pneu 295/80R22,5, similar ou superior as marcas MICHELIN, PIRELLI e GOODYEAR.

49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R\$ 295,17
--------------------	-------------------------	------------

**Marca:** QBOM  
**Fabricante:** QBOM  
**Modelo:** QBOM

**Descrição:** Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18

15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 297,98
--------------------	--------------------------------------	------------

**Marca:** TORTUGA  
**Fabricante:** TORTUGA  
**Modelo:** TORTUGA

**Descrição:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18

37.483.884/0001-92	NOVA TECH AUTO CENTER LTDA	R\$ 297,98
--------------------	----------------------------	------------

**Marca:** QBOM  
**Fabricante:** QBOM  
**Modelo:** QBOM

**Descrição:** Câmara de ar Nova com válvula longa para aplicação em pneu 295/80R22,5, similar ou superior as marcas MICHELIN, PIRELLI e GOODYEAR.



*Handwritten signature*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 297,98
Marca: MG Fabricante: MG Modelo: MG Descrição: Câmara de ar Nova com válvula longa para aplicação em pneu 295/80R22,5, similar ou superior as marcas MICHELIN, PIRELLI e GOODYEAR, com selo de aprovação do INMETR		



**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

**R\$ 222,40**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	<b>Data:</b> 01/06/2023 08:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futuras aquisições de peças, filtros, lubrificantes, baterias e pneus e câmaras para veículos e máquinas, visando atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí – PI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 470240 - CÂMARA AR PNEU	<b>Identificação:</b> N°Pregão:62023 / UASG:980286
	<b>Lote/Item:</b> 13/448
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 190,00
Marca: Maggion Fabricante: Maggion Modelo: Câmara Aro 12.5/80-18 Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. ENTREGA: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA DO OBJETO: 90 (NOVENTA) DIAS. ORIGEM DOS OBJETOS: BRASILEIRA/NACIONAL. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.		

06.998.431/0001-75	EDSON MARTINS LEAL	R\$ 254,80
*VENCEDOR*		
Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo: Câmara Aro 12.5/80-18 Descrição: Câmara Aro 12.5/80-18		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

**R\$ 245,66**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

<b>Órgão:</b> PREF.MUN. DE SANTA INES	<b>Data:</b> 27/04/2023 14:00
<b>Objeto:</b> Registro de Pregão para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmara e protetor e baterias para os veículos pertencentes a frota do município de Santa Inês/MA..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 470240 - CÂMARA AR PNEU	<b>Identificação:</b> N°Pregão:212023 / UASG:980957
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 24/05/2023 14:29
	<b>Homologação:</b> 02/06/2023 10:19
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 16
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA



*Handwritten signature*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 183,00
Marca: PIRELLI/MAGGION Fabricante: PIRELLI/MAGGION Modelo: CAMARA DE AR 12.5/80R18 Descrição: PIRELLI/MAGGIONCAMARA DE AR 12.5/80R18		
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS EIRELI	R\$ 242,00
Marca: PIRELLI Fabricante: PIRELLI Modelo: PIRELLI Descrição: Registro De Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara e protetor e baterias para os veículos pertencentes a frota do Município de Santa Inês - MA		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 258,20
Marca: TORTUGA Fabricante: AG2108 TR15 Modelo: AG2108 TR15 Descrição: Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18		
41.611.501/0001-91	JONATAS CORDEIRO ROCHA LTDA	R\$ 258,21
Marca: WESTLAKE Fabricante: WESTLAKE Modelo: TR15 Descrição: Câmara De Ar Agrícola/Industrial 12.5/80-18 TR15 WESTLAKE		
14.522.082/0001-49	CENTER CAR LTDA	R\$ 286,90
Marca: BBW Fabricante: BBW Modelo: BBW Descrição: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18		



Item 18: CÂMARA DE AR 18,40 X 34

Preço Estimado: R\$ 754,00 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 754,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 754,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com Outros Entes Públicos (Contratos)

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 754,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS

Data: 02/05/2023 09:30

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e câmaras para atender as demandas da municipalidade, conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 18,40 X 34

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:980396

Lote/Item: /8

CatMat: 355059 - Material: Borracha | Tamanho: 18,40 X 34

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/05/2023 13:09

Homologação: 03/05/2023 10:38

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PI



*Handwritten signature*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.811.435/0001-30	I M P LIMA SERVICOS AUTOMOTIVOS PECAS E ACESSORIOS	R\$ 752,00
*VENCEDOR*		
Marca: Magnum		
Fabricante: Magnum		
Modelo: Magnum		
Descrição: Câmara Aro 18.4-34		

41.630.159/0001-77	ASM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	R\$ 756,00
Marca: JFF		
Fabricante: JFF		
Modelo: TR-218A		
Descrição: Câmara Aro 18.4-34		



**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 26/09/2023 08:49:11 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 05/06/2023 08:15:38 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 05/06/2023 12:41:29 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 10/01/2024 15:57:29 Acessar a fonte aqui
5 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 17/01/2024 12:06:07 Acessar a fonte aqui
5 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 04/12/2023 11:31:12 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 12/01/2024 14:49:18 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fis. nº	262
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPL/PMHC

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS.



Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, com sede Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro – Humberto de Campos/MA, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças, o Sra. Aldenise Sacramento Diniz Souza, CPF nº 043.461.643-58, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023-CPL/PMHC, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº12.645.343/0001-92, com sede na Rua Trinta e Um de Dezembro, nº 02, Bairro Jardim São Cristóvão, Quadra 02-A, Conjunto Cohapam, CEP: 65055-660, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, WANDECLEYTON PEREIRA GASPAS, brasileiro, empresário, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 20/02/1979, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 344858944, expedida por SSP/MA e do CPF nº 803.940.353-72, residente e domiciliada na Avenida três, nº 03, Quadra 18, Chácara Itapiracó, São Luís/MA, CEP: 65.054-870, HOMOLOGADO pelo Sra. Aldenise Sacramento Diniz Souza, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº12.645.343/0001-92, no menor preço por item, Valor total R\$ 1.076.470,10 (um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº 263  
Proc. nº 011/2023

Rubrica

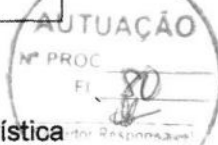
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
1	PNEU 110/80 R 18	REMOLD	UNID	4	R\$ 315,96	R\$ 1.263,84
2	PNEU 120/80 R 17	REMOLD	UNID	8	R\$ 364,18	R\$ 2.913,44
3	PNEU 19.5 R 24, 24LONAS	ADVANCE	UNID	8	R\$5.975,18	R\$ 47.801,44
4	PNEU 14.9-24	GOODYEAR	UNID	8	R\$4.365,78	R\$ 34.926,24
5	PNEU 18.4-34	GOODYEAR	UNID	8	R\$5.766,16	R\$ 46.129,28
6	PNEU 1400-24 12LONAS	MAGGION	UNID	12	R\$8.062,65	R\$ 96.751,80
7	PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL	PIRELLI	UNID	8	R\$3.842,59	R\$ 30.740,72
8	PNEU 1000 X 20TRAÇÃO	GOODYEAR	UNID	32	R\$5.024,42	R\$160.781,44
9	PNEU 17.5 X 25	ADVANCE	UNID	12	R\$6.205,78	R\$ 74.469,36
10	PROTETOR 1000 X 20	TORTUGA	UNID	40	R\$ 120,11	R\$ 4.804,40
11	CAMARAS 1000 X 20	MGM	UNID	40	R\$ 641,16	R\$ 25.646,40
12	CAMARAS 1400-24	KENDA	UNID	12	R\$ 787,02	R\$ 9.444,24
13	CAMARAS 17.5 X 25	PIRELLI	UNID	12	R\$ 290,13	R\$ 3.481,56
14	PNEU ARO 15, 185/60	MICHELLIN	UNID	12	R\$ 625,97	R\$ 7.511,64
15	PNEU ARO 14, 175/65	GOODYEAR	UNID	12	R\$ 638,99	R\$ 7.667,88
16	PNEU 265/75 R 16	MICHELLIN	UNID	12	R\$1.789,53	R\$ 21.474,36
17	PNEU 215/75 R 17.5	CONTINENTAL	UNID	18	R\$1.202,67	R\$ 21.648,06
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
18	PNEU 175/70 R 14	GOODYEAR	UNID	8	R\$ 645,45	R\$ 5.163,60
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
19	PNEU 275/80 R 22.5 -TRAÇÃO	DURABLE	UNID	60	R\$2.256,53	R\$135.391,80
20	PNEU 275/80 R 22.5 -DIRECIONAL	DURABLE	UNID	20	R\$2.256,53	R\$ 45.130,60
21	PNEU 265/75 R 16	GOODYEAR	UNID	12	R\$1.609,34	R\$ 19.312,08
22	PNEU 205/70 R 15	BRIDGRSTONE	UNID	16	R\$ 852,06	R\$ 13.632,96
23	PNEU 215/75 R 17.5	PIRELLI	UNID	36	R\$1.137,17	R\$ 40.938,12
SECRETARIA DE SAÚDE						
24	PNEU 90/90 R 19	MAGGION	UNID	8	R\$ 303,84	R\$ 2.430,72
25	PNEU 90/90 R 21	MAGGION	UNID	4	R\$ 327,91	R\$ 1.311,64
26	PNEU 265/75 R 16	GOODYEAR	UNID	40	R\$1.690,70	R\$ 67.628,00
27	PNEU 205/75 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	16	R\$1.129,66	R\$ 18.074,56
28	PNEU 225/75 R 16	FIRESTONE	UNID	24	R\$1.427,18	R\$ 34.252,32
29	PNEU 265/70 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	36	R\$1.525,40	R\$ 54.914,40
30	PNEU 245/70 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	40	R\$1.020,83	R\$ 40.833,20
<b>Valor Total da Proposta</b>					<b>R\$ 1.076.470,10</b>	
<b>Hum Milhão, Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e</b>						

*Handwritten signature*



Fls. nº	264
Proc. nº	011/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Dez Centavos



#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através do setor de compras, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	265
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público;

5.9.10. A pedido do fornecedor.



## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, será utilizada exclusivamente pela **Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças** (e dependentes), **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, não havendo possibilidade de adesão de outros órgãos públicos.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Humberto de Campos/MA, 26 de abril de 2023.

Aldenise Sacramento Diniz Souza  
**Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças**  
CNPJ Nº 06.222.616/0001-93  
(Órgão gerenciador)

Wandecleyton Pereira Gaspar  
**Eletro-Car Serviços, Elétrico, Mecânico e Peças Em GERAL LTDA**  
CNPJ Nº 12.645.343/0001-92  
(Beneficiária da Ata)



Fls. nº	266
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

Humberto de Campos PMHC <cplpmhc@gmail.com>

## ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 mensagem

Humberto de Campos PMHC <cplpmhc@gmail.com>  
Para: eletro.car2022@gmail.com

26 de abril de 2023 às 09:58

Bom dia, prezado.

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço para assinatura, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023.

obs: em caso de assinatura MANUAL, pedimos que entregue-nos as 03 (três) vias originais na sede da Prefeitura de Humberto de Campo/MA.

📎 29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.pdf  
227K



*[Handwritten signature]*

Fls. nº	267
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

ATOS MUNICIPAIS

VOL. 05, Nº 0766 – PÁGINAS: 07

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPL/PMHC

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS.



Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, com sede Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro – Humberto de Campos/MA, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças, o Sra. Aldenise Sacramento Diniz Souza, CPF nº 043.461.643-58, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023-CPL/PMHC, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº12.645.343/0001-92, com sede na Rua Trinta e Um de Dezembro, nº 02, Bairro Jardim São Cristóvão, Quadra 02-A, Conjunto Cohapam, CEP: 65055-660, São Luis/MA, neste ato representada por seu representante legal, WANDECLEYTON PEREIRA GASPAS, brasileiro, empresário, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 20/02/1979, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 344858944, expedida por SSP/MA e do CPF nº 803.940.353-72, residente e domiciliada na Avenida três, nº 03, Quadra 18, Chácara Itapiracó, São Luís/MA, CEP: 65.054-870, HOMOLOGADO pelo Sra. Aldenise Sacramento Diniz Souza, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de Pneu (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº12.645.343/0001-92, no menor preço por item, Valor total R\$ 1.076.470,10 (um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
1	PNEU 110/80 R 18	REMOLD	UNID	4	R\$ 315,96	R\$ 1.263,84
2	PNEU 120/80 R 17	REMOLD	UNID	8	R\$ 364,18	R\$ 2.913,44
3	PNEU 19.5 R 24, 24 LONAS	ADVANCE	UNID	8	R\$5.975,18	R\$ 47.801,44
4	PNEU 14.9-24	GOODYEAR	UNID	8	R\$4.365,78	R\$ 34.926,24
5	PNEU 18.4-34	GOODYEAR	UNID	8	R\$5.766,16	R\$ 46.129,28
6	PNEU 1400-24 12 LONAS	MAGGION	UNID	12	R\$8.062,65	R\$ 96.751,80
7	PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL	PIRELLI	UNID	8	R\$3.842,59	R\$ 30.740,72
8	PNEU 1000 X 20 TRAÇÃO	GOODYEAR	UNID	32	R\$5.024,42	R\$160.781,44
9	PNEU 17.5 X 25	ADVANCE	UNID	12	R\$6.205,78	R\$ 74.469,36

*Assinatura*

Fls. nº 268  
 Proc. nº 011/2023  
 Rubrica  
 PÁGINAS: 07

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

ATOS MUNICIPAIS

VOL. 05 Nº 0766

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

10	PROTETOR 1000 X 20	TORTUGA	UNID	40	R\$ 120,11	R\$ 4.804,40
11	CAMARAS 1000 X 20	MGM	UNID	40	R\$ 641,16	R\$ 25.646,40
12	CAMARAS 1400-24	KENDA	UNID	12	R\$ 787,02	R\$ 9.444,24
13	CAMARAS 17.5 X 25	PIRELLI	UNID	12	R\$ 290,13	R\$ 3.481,56
14	PNEU ARO 15, 185/60	MICHELLIN	UNID	12	R\$ 625,97	R\$ 7.511,64
15	PNEU ARO 14, 175/65	GOODYEAR	UNID	12	R\$ 638,99	R\$ 7.667,88
16	PNEU 265/75 R 16	MICHELLIN	UNID	12	R\$1.789,53	R\$ 21.474,36
17	PNEU 215/75 R 17.5	CONTINENTAL	UNID	18	R\$1.202,67	R\$ 21.648,06
<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
18	PNEU 175/70 R 14	GOODYEAR	UNID	8	R\$ 645,45	R\$ 5.163,60
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
19	PNEU 275/80 R 22.5 - TRAÇÃO	DURABLE	UNID	60	R\$2.256,53	R\$135.391,80
20	PNEU 275/80 R 22.5 - DIRECIONAL	DURABLE	UNID	20	R\$2.256,53	R\$ 45.130,60
21	PNEU 265/75 R 16	GOODYEAR	UNID	12	R\$1.609,34	R\$ 19.312,08
22	PNEU 205/70 R 15	BRIDGRSTONE	UNID	16	R\$ 852,06	R\$ 13.632,96
23	PNEU 215/75 R 17.5	PIRELLI	UNID	36	R\$1.137,17	R\$ 40.938,12
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
24	PNEU 90/90 R 19	MAGGION	UNID	8	R\$ 303,84	R\$ 2.430,72
25	PNEU 90/90 R 21	MAGGION	UNID	4	R\$ 327,91	R\$ 1.311,64
26	PNEU 265/75 R 16	GOODYEAR	UNID	40	R\$1.690,70	R\$ 67.628,00
27	PNEU 205/75 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	16	R\$1.129,66	R\$ 18.074,56
28	PNEU 225/75 R 16	FIRESTONE	UNID	24	R\$1.427,18	R\$ 34.252,32
29	PNEU 265/70 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	36	R\$1.525,40	R\$ 54.914,40
30	PNEU 245/70 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	40	R\$1.020,83	R\$ 40.833,20
Valor Total da Proposta					R\$ 1.076.470,10	
Hum Milhão, Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Dez Centavos						

AUTUAÇÃO  
 Nº PROC  
 Fl. 24  
 Responsável

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através do setor de compras, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*Opinion*

Fls. nº	269
Proc. nº	011/2023
VOL. 05, Nº 0766 RUBRICAS: 07	

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

ATOS MUNICIPAIS

VOL. 05, Nº 0766 RUBRICAS: 07

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público;

5.9.10. A pedido do fornecedor.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, será utilizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças (e dependentes), Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, não havendo possibilidade de adesão de outros órgãos públicos.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Humberto de Campos/MA, 26 de abril de 2023.

Aldenise Sacramento Diniz Souza  
Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças  
CNPJ Nº 06.222.616/0001-93  
(Órgão gerenciador)

Wandecleyton Pereira Gaspar  
Eletro-Car Serviços, Elétrico, Mecânico e Peças Em GERAL LTDA  
CNPJ Nº 12.645.343/0001-92  
(Beneficiária da Ata)



*Handwritten signature*



Fls. nº	270
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023



**OBJETO:** registro de preço para eventual aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA.

Solicito informações sobre a existência de Recurso Orçamentário para o ano de 2023 contratação de empresa para fornecimento de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA., conforme valor previsto na tabela abaixo:

**EMPRESA: ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL  
LTDA, CNPJ N°12.645.343/0001-92**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
1	PNEU 110/80 R 18	REMOLD	UNID	3	R\$ 315,96	R\$ 947,88
2	PNEU 120/80 R 17	REMOLD	UNID	6	R\$ 364,18	R\$ 2.185,08
3	PNEU 19.5 R 24, 24LONAS	ADVANCE	UNID	6	R\$5.975,18	R\$ 35.851,08
4	PNEU 14.9-24	GOODYEAR	UNID	6	R\$4.365,78	R\$ 26.194,68
5	PNEU 18.4-34	GOODYEAR	UNID	6	R\$5.766,16	R\$ 34.596,96
6	PNEU 1400-24 12LONAS	MAGGION	UNID	8	R\$8.062,65	R\$ 64.501,20
7	PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL	PIRELLI	UNID	6	R\$3.842,59	R\$ 23.055,54
8	PNEU 1000 X 20TRAÇÃO	GOODYEAR	UNID	22	R\$5.024,42	R\$ 110.537,24
9	PNEU 17.5 X 25	ADVANCE	UNID	8	R\$6.205,78	R\$ 49.646,24
10	PROTETOR 1000 X 20	TORTUGA	UNID	28	R\$ 120,11	R\$ 3.363,08
11	CAMARAS 1000 X 20	MGM	UNID	28	R\$ 641,16	R\$ 17.952,48
12	CAMARAS 1400-24	KENDA	UNID	8	R\$ 787,02	R\$ 6.296,16
13	CAMARAS 17.5 X 25	PIRELLI	UNID	8	R\$ 290,13	R\$ 2.321,04
14	PNEU ARO 15, 185/60	MICHELLIN	UNID	8	R\$ 625,97	R\$ 5.007,76
15	PNEU ARO 14, 175/65	GOODYEAR	UNID	8	R\$ 638,99	R\$ 5.111,92
16	PNEU 265/75 R 16	MICHELLIN	UNID	8	R\$1.789,53	R\$ 14.316,24
17	PNEU 215/75 R 17.5	CONTINENTAL	UNID	13	R\$1.202,67	R\$ 15.634,71

Valor total do contrato: R\$ 417.519,29 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Humberto de Campos – MA, 05 de maio de 2023.

*Aldemise Sacramento Diniz Souza*  
Aldemise Sacramento Diniz Souza

Sec. de Administração, Patrimônio e Finanças

Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro – Humberto de Campos/MA  
CNPJ nº 06.222.616/0001-93

*brunoff*





Fls. nº	271
Proc. nº	011/2023
Rubrica	T

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos



### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Humberto de Campos/MA, 05 de maio de 2023.

Correspondendo a solicitação de Disponibilidade Orçamentária, o departamento de contabilidade deste Município, vem perante a Vossa Senhoria, informar o que segue em observância à determinação legal, Art. 14 da Lei 8.666/93.

**CERTIFICO**, a existência de Dotação Orçamentaria com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade da demanda referida.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	03 – Secretaria de Administração
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	09 – Secretaria de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2001 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

Alessandro Carvalho Pinho  
Contador: CRC 011335/O



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

CONTRATO

Fls. nº	272
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

CONTRATO N° 059/2023



TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - PMHC E A EMPRESA ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 - CPL/PMHC.

O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, CEP: 65.180-000, Humberto de Campos – MA, inscrito sob o CNPJ nº: 06.222.616/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, sr<sup>a</sup> Aldenise Sacramento Diniz Souza, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 033722382007-6 SSP/MA e do CPF nº 043.461.643-58, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 12.645.343/0001-92, com sede na Rua Trinta e Um de Dezembro, nº 02, Bairro Jardim São Cristóvão, Quadra 02-A, Conjunto Cohapam, CEP: 65055-660, São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, WANDECLEYTON PEREIRA GASPARGASPAR, brasileiro, empresário, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 20/02/1979, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 344858944, expedida por SSP/MA e do CPF nº 803.940.353-72, residente e domiciliado na Avenida três, nº 03, Quadra 18, Chácara Itapiracó, São Luís/MA, CEP: 65.054-870, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2023/CPL/PMHC** e do **Processo Administrativo n.º 011/2023 – SEMAPFIN**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold)** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA, de acordo com as especificações constantes neste termo de contrato, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Edital em epígrafe e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do Objeto:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$

*[Handwritten signatures and stamps]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	273
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

1	PNEU 110/80 R 18	REMOLD	UNID	3	R\$ 315,96	R\$ 947,88
2	PNEU 120/80 R 17	REMOLD	UNID	6	R\$ 364,18	R\$ 2.185,08
3	PNEU 19.5 R 24, 24LONAS	ADVANCE	UNID	6	R\$5.975,18	R\$ 35.851,08
4	PNEU 14.9-24	GOODYEAR	UNID	6	R\$4.365,78	R\$ 26.194,68
5	PNEU 18.4-34	GOODYEAR	UNID	6	R\$5.766,16	R\$ 34.596,96
6	PNEU 1400-24 12LONAS	MAGGION	UNID	8	R\$8.062,65	R\$ 64.501,20
7	PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL	PIRELLI	UNID	6	R\$3.842,59	R\$ 23.055,54
8	PNEU 1000 X 20TRAÇÃO	GOODYEAR	UNID	22	R\$5.024,42	R\$ 110.537,24
9	PNEU 17.5 X 25	ADVANCE	UNID	8	R\$6.205,78	R\$ 49.646,24
10	PROTETOR 1000 X 20	TORTUGA	UNID	28	R\$ 120,11	R\$ 3.363,08
11	CAMARAS 1000 X 20	MGM	UNID	28	R\$ 641,16	R\$ 17.952,48
12	CAMARAS 1400-24	KENDA	UNID	8	R\$ 787,02	R\$ 6.296,16
13	CAMARAS 17.5 X 25	PIRELLI	UNID	8	R\$ 290,13	R\$ 2.321,04
14	PNEU ARO 15, 185/60	MICHELLIN	UNID	8	R\$ 625,97	R\$ 5.007,76
15	PNEU ARO 14, 175/65	GOODYEAR	UNID	8	R\$ 638,99	R\$ 5.111,92
16	PNEU 265/75 R 16	MICHELLIN	UNID	8	R\$1.789,53	R\$ 14.316,24
17	PNEU 215/75 R 17.5	CONTINENTAL	UNID	13	R\$1.202,67	R\$ 15.634,71
Valor total do contrato: R\$ 417.519,29 (quatrocentos e dezesete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo para vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme a inteligência do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 417.519,29 (quatrocentos e dezesete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

2



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	274
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	03 – Secretaria de Administração
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos



Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	09 – Secretaria de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2001 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

4.2. O pagamento será efetuado conforme item 9 do Termo de Referência.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será em conformidade com o item 14 do termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. As obrigações da CONTRATANTE estão contidas no item 5. do Termo de Referência

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATADA estão contidas no item 4. do Termo de Referência

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas estão dispostas no item 15 do Termo de Referência



Fls. nº	275
Proc. nº	017/2023
Rubrica	

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.3. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

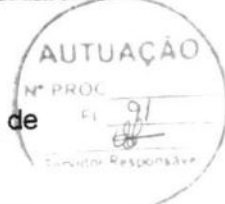
13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	276
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Humberto de Campos/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Humberto de Campos – MA, 09 de maio de 2023

*Aldenise Sacramento Diniz Souza*

**Aldenise Sacramento Diniz Souza**  
Sec. de Administração, Patrimônio e Finanças  
Responsável legal da CONTRATANTE

*Wandecleyton Pereira Gaspar*

**Wandecleyton Pereira Gaspar**  
Eleto-Car Serviços, Elétrico, Mecânico e Peças Em GERAL LTDA  
CNPJ Nº 12.645.343/0001-92  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:



*Gaspar*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	277
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023



**OBJETO:** registro de preço para eventual aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA.

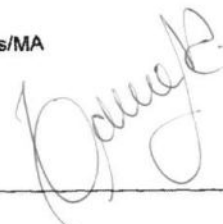
Solicito informações sobre a existência de Recurso Orçamentário para o ano de 2023 contratação de empresa para fornecimento de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA., conforme valor previsto na tabela abaixo:

**EMPRESA: ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL  
LTDA, CNPJ Nº12.645.343/0001-92**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
19	PNEU 275/80 R 22.5 - TRAÇÃO	DURABLE	UNID	42	R\$2.256,53	R\$ 94.774,26
20	PNEU 275/80 R 22.5 - DIRECIONAL	DURABLE	UNID	14	R\$2.256,53	R\$ 31.591,42
21	PNEU 265/75 R 16	GOODYEAR	UNID	8	R\$1.609,34	R\$ 12.874,72
22	PNEU 205/70 R 15	BRIDGRSTON E	UNID	11	R\$ 852,06	R\$ 9.372,66
23	PNEU 215/75 R 17.5	PIRELLI	UNID	25	R\$1.137,17	R\$ 28.429,25
Valor total do contrato: R\$ 177.042,31 (cento e setenta e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos).						

Humberto de Campos – MA, 05 de maio de 2023.

  
Emanuel Fernando Ramos dos Santos  
Secretário Municipal de Educação





Fls. nº	278
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos



### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Humberto de Campos/MA, 05 de maio de 2023.

Correspondendo a solicitação de Disponibilidade Orçamentária, o departamento de contabilidade deste Município, vem perante a Vossa Senhoria, informar o que segue em observância à determinação legal, Art. 14 da Lei 8.666/93.

**CERTIFICO**, a existência de Dotação Orçamentaria com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade da demanda referida.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	05 – Secretaria de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade	1004 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veiculos

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	05 – Secretaria de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veiculos





Fls. nº	279
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos



Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	11 – FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	261 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 – Manu. e Funcionamento da Educação Básica 30%
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

Alessandro Carvalho Pinho  
Contador: CRC 011335/O



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	280
Proc. nº	011/2023
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rubrica	

CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2023



**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - PMHC E A EMPRESA ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMHC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, CEP: 65.180-000, Humberto de Campos – MA, inscrito sob o CNPJ nº: 30.589.431/0001-04, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Emanuel Fernando Ramos dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.830.693-15 e RG nº 044495072012-3, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº12.645.343/0001-92, com sede na Rua Trinta e Um de Dezembro, nº 02, Bairro Jardim São Cristóvão, Quadra 02-A, Conjunto Cohapam, CEP: 65055-660, São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **WANDECLEYTON PEREIRA GASPAS**, brasileiro, empresário, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 20/02/1979, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 344858944, expedida por SSP/MA e do CPF nº 803.940.353-72, residente e domiciliado na Avenida três, nº 03, Quadra 18, Chácara Itapiracó, São Luis/MA, CEP: 65.054-870, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2023/CPL/PMHC** e do **Processo Administrativo n.º 011/2023 – SEMAPFIN**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA**, de acordo com as especificações constantes neste termo de contrato, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Edital em epígrafe e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do Objeto:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	281
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

19	PNEU 275/80 R 22.5 -TRAÇÃO	DURABLE	UNID	42	R\$2.256,53	R\$ 94.774,26
20	PNEU 275/80 R 22.5 -DIRECIONAL	DURABLE	UNID	14	R\$2.256,53	R\$ 31.591,42
21	PNEU 265/75 R 16	GOODYEAR	UNID	8	R\$1.609,34	R\$ 12.874,72
22	PNEU 205/70 R 15	BRIDGRSTO NE	UNID	11	R\$ 852,06	R\$ 9.372,66
23	PNEU 215/75 R 17.5	PIRELLI	UNID	25	R\$1.137,17	R\$ 28.429,25
Valor total do contrato: R\$ 177.042,31 (cento e setenta e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos).						

AUTUAÇÃO  
PROC  
FI 92

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo para vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme a inteligência do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 177.042,31 (cento e setenta e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	05 – Secretaria de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade	1004 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

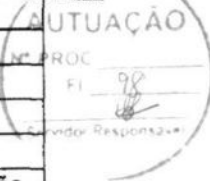
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fis. nº	282
Proc. nº	011/2023
Red. nº	

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	05 – Secretaria de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos



Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	11 – FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	261 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2913 – Manu. e Funcionamento da Educação Básica 30%
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

4.2. O pagamento será efetuado conforme item 9 do Termo de Referência.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será em conformidade com o item 14 do termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. As obrigações da CONTRATANTE estão contidas no item 5. do Termo de Referência

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATADA estão contidas no item 4. do Termo de Referência

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas estão dispostas no item 15 do Termo de Referência

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	283
Proc. nº	011/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

10.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de ~~emprego~~ ~~de empreitada por preço~~ unitário.

10.3. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

AUTUAÇÃO

PROC. nº 011/2023  
Fl. 283  
Carimbo Responsável

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fis. nº	284
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Humberto de Campos/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Humberto de Campos – MA, 09 de maio de 2023

*Emanoel Fernando Ramos dos Santos*  
Emanoel Fernando Ramos dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Responsável legal da CONTRATANTE

*Wandecleyton Pereira Gaspar*  
Wandecleyton Pereira Gaspar  
Eletro-Car Serviços, Elétrico, Mecânico e Peças Em GERAL LTDA  
CNPJ Nº 12.645.343/0001-92  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

*Gaspar*

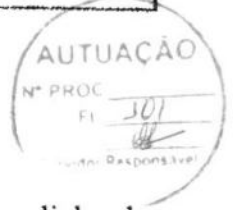


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	285
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023



**OBJETO:** registro de preço para eventual aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA.

Solicito informações sobre a existência de Recurso Orçamentário para o ano de 2023 contratação de empresa para fornecimento de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA., conforme valor previsto na tabela abaixo:

**EMPRESA: ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL  
LTDA, CNPJ N°12.645.343/0001-92**

SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
24	PNEU 90/90 R 19	MAGGION	UNID	6	R\$ 303,84	R\$ 1.823,04
25	PNEU 90/90 R 21	MAGGION	UNID	3	R\$ 327,91	R\$ 983,73
26	PNEU 265/75 R 16	GOODYEAR	UNID	28	R\$1.690,70	R\$ 47.339,60
27	PNEU 205/75 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	11	R\$1.129,66	R\$ 12.426,26
28	PNEU 225/75 R 16	FIRESTONE	UNID	17	R\$1.427,18	R\$ 24.262,06
29	PNEU 265/70 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	25	R\$1.525,40	R\$ 38.135,00
30	PNEU 245/70 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	28	R\$1.020,83	R\$ 28.583,24
Valor Total do contrato R\$ 153.552,93 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).						

Humberto de Campos – MA, 05 de maio de 2023.

*Carlos Eduardo Silva dos Santos*  
Carlos Eduardo Silva dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Eduardo Silva dos Santos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 5937

*Opinão*



Fls. nº	286
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos



### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Humberto de Campos/MA, 05 de maio de 2023.

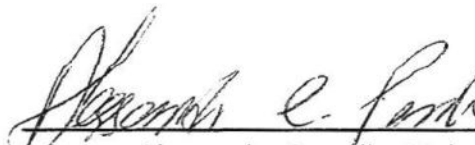
Correspondendo a solicitação de Disponibilidade Orçamentária, o departamento de contabilidade deste Município, vem perante a Vossa Senhoria, informar o que segue em observância à determinação legal, Art. 14 da Lei 8.666/93.

**CERTIFICO**, a existência de Dotação Orçamentaria com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade da demanda referida.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	06 – Secretaria de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Basica
Projeto/atividade	1101 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veiculos

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	012 – Fundo de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Basica
Projeto/atividade	2920 – Manutenção do Fundo de Saúde
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veiculos

  
Alessandro Carvalho Pinho  
Contador: CRC 011335/O







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fis. nº 287  
Proc. nº 011/2023  
Rubrica



CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2023

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - PMHC E A EMPRESA ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMHC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, situada na Praça Dr. Leônio Rodrigues, 136, Centro, CEP: 65.180-000, Humberto de Campos - MA, inscrito sob o CNPJ nº: 11.436.956/0001-57, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Carlos Eduardo Silva dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 848.876.213-53, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº12.645.343/0001-92, com sede na Rua Trinta e Um de Dezembro, nº 02, Bairro Jardim São Cristóvão, Quadra 02-A, Conjunto Cohapam, CEP: 65055-660, São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **WANDECLEYTON PEREIRA GASPAS**, brasileiro, empresário, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 20/02/1979, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 344858944, expedida por SSP/MA e do CPF nº 803.940.353-72, residente e domiciliado na Avenida três, nº 03, Quadra 18, Chácara Itapiracó, São Luís/MA, CEP: 65.054-870, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023/CPL/PMHC** e do **Processo Administrativo nº 011/2023 - SEMAPFIN**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA**, de acordo com as especificações constantes neste termo de contrato, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Edital em epígrafe e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do Objeto:

SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
24	PNEU 90/90 R 19	MAGGION	UNID	6	R\$ 303,84	R\$ 1.823,04
25	PNEU 90/90 R 21	MAGGION	UNID	3	R\$ 327,91	R\$ 983,73
26	PNEU 265/75 R 16	GOODYEAR	UNID	28	R\$1.690,70	R\$ 47.339,60

*[Handwritten signature]*

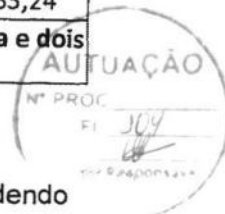


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	288
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

27	PNEU 205/75 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	11	R\$1.129,66	R\$ 12.426,26
28	PNEU 225/75 R 16	FIRESTONE	UNID	17	R\$1.427,18	R\$ 24.262,06
29	PNEU 265/70 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	25	R\$1.525,40	R\$ 38.135,00
30	PNEU 245/70 R 16	BRIDGRSTONE	UNID	28	R\$1.020,83	R\$ 28.583,24

Valor Total do contrato R\$ 153.552,93 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo para vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme a inteligência do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 153.552,93 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	06 – Secretaria de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	1101 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

Fonte de Recurso	
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
Unidade	012 – Fundo de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2920 – Manutenção do Fundo de Saúde
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo

2

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	289
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
------------------------	--



4.2. O pagamento será efetuado conforme item 9 do Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será em conformidade com o item 14 do termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. As obrigações da CONTRATANTE estão contidas no item 5. do Termo de Referência

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da CONTRATADA estão contidas no item 4. do Termo de Referência

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções administrativas estão dispostas no item 15 do Termo de Referência

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.3. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:



Fis. nº	290
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Humberto de Campos/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Humberto de Campos – MA, 09 de maio de 2023

  
**Carlos Eduardo Silva dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
Wandecleyton Pereira Gaspar  
**Eletro-Car Serviços, Elétrico, Mecânico e Peças Em GERAL LTDA**  
CNPJ Nº 12.645.343/0001-92  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	291
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023



**OBJETO:** registro de preço para eventual aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA.

Solicito informações sobre a existência de Recurso Orçamentário para o ano de 2023 contratação de empresa para fornecimento de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA., conforme valor previsto na tabela abaixo:

**EMPRESA: ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL  
LTDA, CNPJ Nº12.645.343/0001-92**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
18	PNEU 175/70 R 14	GOODYEAR	UNID	8	R\$ 645,45	R\$ 5.163,60
Valor total do contrato: R\$ 5.163,60 (Cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).						

Humberto de Campos – MA, 05 de maio de 2023.

Maria Rozario de Fatima J. Silva Neves  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Maria Rozario de Fatima Oliveira Silva Neves**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Fls. nº	292
Proc. nº	011/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos



### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Humberto de Campos/MA, 05 de maio de 2023.

Correspondendo a solicitação de Disponibilidade Orçamentária, o departamento de contabilidade deste Município, vem perante a Vossa Senhoria, informar o que segue em observância à determinação legal, Art. 14 da Lei 8.666/93.

**CERTIFICO**, a existência de Dotação Orçamentaria com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade da demanda referida.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	08 – Secretaria de Assistencia Social
Função	08 – Assistencia Social
Subfunção	244 – Assistencia Comunitária
Projeto/atividade	2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Assistencia Social
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veiculos

Alessandro Carvalho Pinho  
Contador: CRC 011335/O

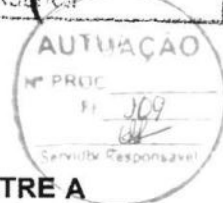


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	293
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2023



**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - PMHC E A EMPRESA ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, NOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMHC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, CEP: 65.180-000, Humberto de Campos – MA, inscrito sob o CNPJ nº: 14.877.398/0001-53, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Rozario de Fatima Oliveira Silva Neves, brasileira, casada, portadora do CPF nº 334.733.663-15, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº12.645.343/0001-92, com sede na Rua Trinta e Um de Dezembro, nº 02, Bairro Jardim São Cristóvão, Quadra 02-A, Conjunto Cohapam, CEP: 65055-660, São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **WANDECLEYTON PEREIRA GASPARGASPAR**, brasileiro, empresário, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 20/02/1979, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 344858944, expedida por SSP/MA e do CPF nº 803.940.353-72, residente e domiciliado na Avenida três, nº 03, Quadra 18, Chácara Itapiracó, São Luís/MA, CEP: 65.054-870, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2023/CPL/PMHC** e do **Processo Administrativo n.º 011/2023 – SEMAPFIN**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a  **aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA, de acordo com as especificações constantes neste termo de contrato, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Edital em epígrafe e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do Objeto:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
18	PNEU 175/70 R 14	GOODYEAR	UNID	5	R\$ 645,45	R\$ 3.227,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	294
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

Valor total do contrato: R\$ 3.227,25 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo para vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme a inteligência do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de Valor total do contrato: R\$ 3.227,25 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	08 – Secretaria de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/atividade	2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Assistência Social
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Subelemento da despesa	33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

4.2. O pagamento será efetuado conforme item 9 do Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será em conformidade com o item 14 do termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fls. nº	298
Proc. nº	0141/2023
Rubrica	

6.1. As obrigações da CONTRATANTE estão contidas no item 5. do Termo de Referência

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATADA estão contidas no item 4. do Termo de Referência



### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

### 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas estão dispostas no item 15 do Termo de Referência

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.3. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

Fis. nº	296
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Humberto de Campos/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Humberto de Campos – MA, 09 de maio de 2023

Maria Rozário de Fatima Oliveira Silva Neves

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Responsável legal da CONTRATANTE

Wandecleyton Pereira Gaspar

Eletro-Car Serviços, Elétrico, Mecânico e Peças Em GERAL LTDA  
CNPJ Nº 12.645.343/0001-92

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

4



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos  
Comissão Permanente de Licitação  
Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro  
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Fls. nº	297
Proc. nº	011/2023
Rubrica	

AUTUAÇÃO

PROC  
Fl. 113

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.**  
**PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.589.431/0001-04 (CONTRATANTE) e a empresa ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 12.645.343/0001-92. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, com início a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 177.042,31 (cento e setenta e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 05 – Secretaria de Educação Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Projeto/atividade 1004 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 05 – Secretaria de Educação Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Projeto/atividade 2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 11 – FUNDEB Função 12 – Educação Subfunção 261 – Ensino Fundamental Projeto/atividade 2913 – Manu. e Funcionamento da Educação Básica 30% Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Emanuel Fernando Ramos dos Santos, Secretário Municipal de Educação. Pela **Contratada:** Wandecleyton Pereira Gaspar, portador do CPF nº 803.940.353-72. Humberto de Campos - MA, 09 de maio de 2023.

*Gaspar*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos  
Comissão Permanente de Licitação  
Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro  
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Fls. nº	298
Proc. nº	0111/2023
Rubrica	

AUTUAÇÃO

Nº PROC.

Fl. 114

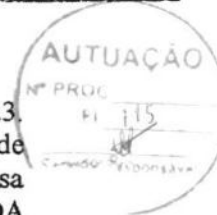
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.**  
**PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.436.956/0001-57 (CONTRATANTE) e a empresa ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 12.645.343/0001-92. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, com início a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 153.552,93 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 06 – Secretaria de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Basica Projeto/atividade 1101 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 012 – Fundo de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/atividade 2920 – Manutenção do Fundo de Saúde Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Carlos Eduardo Silva dos Santos, Secretário Municipal de Saúde. Pela **Contratada:** Wandecleyton Pereira Gaspar, portador do CPF nº 803.940.353-72. Humberto de Campos - MA, 09 de maio de 2023.

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos  
Comissão Permanente de Licitação  
Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro  
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Fls. nº	299
Proc. nº	011/2023
Rubrica	



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.**  
**PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 14.877.398/0001-53 (CONTRATANTE) e a empresa **ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA (CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ nº 12.645.343/0001-92. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, com início a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Valor total do contrato: R\$ 3.227,25 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 08 – Secretaria de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/atividade 2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Assistência Social Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Maria Rozario de Fatima Oliveira Silva Neves, Secretária Municipal de Assistência Social. Pela **Contratada:** Wandecleyton Pereira Gaspar, portador do CPF nº 803.940.353-72. Humberto de Campos - MA, 09 de maio de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos  
Comissão Permanente de Licitação  
Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro  
CNPJ: 06.222.616/0001-93

Fls. nº	300
Proc. nº	0111/2023
Rubrica	



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.**  
**PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 12.645.343/0001-92.  
**OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, com início a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 417.519,29 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 03 – Secretaria de Administração Função 04 – Administração Subfunção 122 – Administração Geral Projeto/atividade 2006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 09 – Secretaria de Infraestrutura Função 15 – Urbanismo Subfunção 122 – Administração Geral Projeto/atividade 2001 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela **Contratada:** Wandecleyton Pereira Gaspar, portador do CPF nº 803.940.353-72. Humberto de Campos - MA, 09 de maio de 2023.

*Gaspar*

## DIÁRIO OFICIAL

Fls. nº 301 ISSN 2965-2324**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.**

**PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 12.645.343/0001-92. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, com início a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 417.519,29 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 03 – Secretaria de Administração Função 04 – Administração Subfunção 122 – Administração Geral Projeto/atividade 2006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 09 – Secretaria de Infraestrutura Função 15 – Urbanismo Subfunção 122 – Administração Geral Projeto/atividade 2001 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela **Contratada:** Wandecleyton Pereira Gaspar, portador do CPF nº 803.940.353-72. Humberto de Campos - MA, 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.**

**PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.589.431/0001-04 (CONTRATANTE) e a empresa ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 12.645.343/0001-92. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, com início a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 177.042,31 (cento e setenta e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 05 – Secretaria de Educação Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Projeto/atividade 1004 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 05 – Secretaria de Educação Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Projeto/atividade 2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 11 – FUNDEB Função 12 – Educação Subfunção 261 – Ensino Fundamental Projeto/atividade 2913 – Manu. e Funcionamento da Educação Básica 30% Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Emanuel Fernando Ramos dos Santos, Secretário Municipal de Educação. Pela **Contratada:** Wandecleyton Pereira Gaspar, portador do CPF nº 803.940.353-72. Humberto de Campos - MA, 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.**

**PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.436.956/0001-57 (CONTRATANTE) e a empresa ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 12.645.343/0001-92. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, com início a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 153.552,93 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 06 – Secretaria de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/atividade 1101 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 012 – Fundo de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/atividade 2920 – Manutenção do Fundo de Saúde Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Carlos Eduardo Silva dos Santos, Secretário Municipal de Saúde. Pela **Contratada:** Wandecleyton Pereira Gaspar, portador do CPF nº 803.940.353-72. Humberto de Campos - MA, 09 de maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.**

**PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 14.877.398/0001-53 (CONTRATANTE) e a empresa ELETRO-CAR SERVIÇOS, ELETRICO, MECANICO E PEÇAS EM GERAL LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 12.645.343/0001-92. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de Pneus (pneu novo, de 1ª linha, linha de produção; não reciclado, recapado ou remold) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência do contrato será até o final do

exercício financeiro vigente, com início a partir de sua assinatura.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Valor total do contrato: R\$ 3.227,25 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso **Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 08 – Secretaria de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/atividade 2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Assistência Social Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento da despesa 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veiculos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Maria Rozario de Fatima Oliveira Silva Neves, Secretária Municipal de Assistência Social. Pela **Contratada:** Wandecleyton Pereira Gaspar, portador do CPF nº 803.940.353-72. Humberto de Campos - MA, 09 de maio de 2023.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.014/2023  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 036/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes  
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.983.484,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA INICIAL: 25 de Setembro de 2023  
VIGÊNCIA FINAL: 25 de Setembro de 2024

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04  
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: PNEU ZERO EIRELI CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00  
ENDEREÇO: RODOVIA BR-010, 3441 BAIRRO: ENTRONCAMENTO  
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão  
CONTATO: (99) 3525-6478 E-MAIL: PNEUZERO@gmail.com  
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS CPF: 035.275.793-03

**PRÉAMBULO**

Aos 25 de Setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 036/2023, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

Assinado em forma digital por GUSTAVO  
HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303  
Dados: 20.09.2023 14:52:18 -0300



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2023.09.27 14:52:08 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PNEU 205/60R16 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 16.400,00	WANLI	UNIDADE	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
2	PNEU 215/75R17.5 LISO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 38.400,00	WESTLAKE	UNIDADE	20	R\$ 1.920,00	R\$ 38.400,00
3	PNEU 215/75R17.5 BORRA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 28,00   Valor Total: R\$ 60.200,00	AUSTONE	UNIDADE	28	R\$ 2.150,00	R\$ 60.200,00
4	PNEU 175/70R14 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 13.200,00	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
5	PNEU 80/100-14 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 2.075,00	MAGGION	UNIDADE	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
6	PNEU 60/100-17 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 2.075,00	MAGGION	UNIDADE	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
7	PNEU 9.00-20 LISO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 254.000,00	CHEGSHAN	UNIDADE	100	R\$ 2.540,00	R\$ 254.000,00
8	CAMARA 9.00-20 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	JFF	UNIDADE	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2023.09.27 14:51:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 25.000,00				
	PROTETOR 20	CARRETEIRO	UNIDADE	100	R\$ 100,00 R\$ 10.000,00
9	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 10.000,00				
	PNEU 215/75R17.5 LISO	WESTLAKE	UNIDADE	25	R\$ 1.950,00 R\$ 48.750,00
10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 48.750,00				
	PNEU 7.50-16 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	50	R\$ 1.350,00 R\$ 67.500,00
11	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 67.500,00				
	CAMARA 7.50-16	IFF	UNIDADE	50	R\$ 164,00 R\$ 8.200,00
12	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 8.200,00				
	PROTETOR 16	CARRETEIRO	UNIDADE	50	R\$ 72,00 R\$ 3.600,00
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.600,00				
	PNEU 265/70R16	OVATION	UNIDADE	80	R\$ 1.580,00 R\$ 126.400,00
14	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 126.400,00				
	PNEU 205/75R16	AUSTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.380,00 R\$ 27.600,00
15	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 27.600,00				
	PNEU 225/75R16	AUSTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.700,00 R\$ 34.000,00
16	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 34.000,00				
	PNEU 215/80R16	FIRESTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.360,00 R\$ 27.200,00
17	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 27.200,00				
	PNEU 90.90-18	MAGGION	UNIDADE	30	R\$ 440,00 R\$ 13.200,00
18	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 13.200,00				
	PNEU 175/65R14	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 620,00 R\$ 12.400,00
19	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 12.400,00				
	PNEU 215/65R16	GENERAL	UNIDADE	20	R\$ 1.180,00 R\$ 23.600,00
20	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 23.600,00				
	PNEU 185/65R15	SUNFULL	UNIDADE	40	R\$ 740,00 R\$ 29.600,00
21	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 29.600,00				

*[Handwritten signature]*

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303  
Data: 2023.09.27 14:51:46 -03'00'

*[Handwritten signature]*  
Página 5 de 7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	PNEU 12.4-24	EVEREST	UNIDADE	24	R\$ 4.410,00	R\$ 105.840,00
22	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 105.840,00					
	CAMARA 12.4-24	JFF	UNIDADE	24	R\$ 570,00	R\$ 13.680,00
23	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 13.680,00					
	PNEU 18.4-30	EVEREST	UNIDADE	24	R\$ 9.500,00	R\$ 228.000,00
24	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 228.000,00					
	CAMARA 18.4-30	JFF	UNIDADE	24	R\$ 740,00	R\$ 17.760,00
25	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 17.760,00					
	PNEU 14.9-24	EVEREST	UNIDADE	8	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
26	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 44.800,00					
	CAMARA 14.9-24	JFF	UNIDADE	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
27	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 5.200,00					
	PNEU 18.4-34	EVEREST	UNIDADE	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
28	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 80.000,00					
	CAMARA 18.4-34	JFF	UNIDADE	8	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
29	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 6.240,00					
	PNEU 12.5/80-18	EVEREST	UNIDADE	16	R\$ 3.750,00	R\$ 60.000,00
30	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 60.000,00					
	CAMARA DE AR 12.5/80-18	JFF	UNIDADE	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
31	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 7.520,00					
	PNEU 17.5-25	EVEREST	UNIDADE	16	R\$ 9.000,00	R\$ 144.000,00
32	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 144.000,00					
	CAMARA 17.5-25	JFF	UNIDADE	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
33	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 10.400,00					
	PNEU 14.00-24	EVEREST	UNIDADE	36	R\$ 7.000,00	R\$ 252.000,00
34	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 252.000,00					

*Paula*

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Data: 2023.09.27 14:51:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	CAMARA 14.00-24	JFF	UNIDADE	36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00
35	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 23.400,00					
	PNEU 10.00-20 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
36	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 33.000,00					
	PNEU 10.00-20 BORRA	CHENGSHAN	UNIDADE	24	R\$ 3.400,00	R\$ 81.600,00
37	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 81.600,00					
	CAMARA 10.00-20	JFF	UNIDADE	36	R\$ 280,00	R\$ 10.080,00
38	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 10.080,00					
	PROTECTOR 20	CARRETEIRO	UNIDADE	36	R\$ 99,00	R\$ 3.564,00
39	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 3.564,00					
	PNEU 175/70R14	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
40	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 13.000,00					
	<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.983.484,00</b>

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2023.09.27 14:51:25 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
CPF nº 035.275.793-03



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.014/2023  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 036/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes  
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.983.484,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA INICIAL: 25 de Setembro de 2023  
VIGÊNCIA FINAL: 25 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04  
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: PNEU ZERO EIRELI CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00  
ENDEREÇO: RODOVIA BR-010, 3441 BAIRRO: ENTRONCAMENTO  
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão  
CONTATO: (99) 3525-6478 E-MAIL: PNEUZERO@gmail.com  
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS CPF: 035.275.793-03

PREÂMBULO

Aos 25 de Setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 036/2023, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

Assinado em forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303  
Data: 2023.09.27 14:53:18 -0300





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Data: 2023.11.27 14:54:18 -03



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2023.09.27 14:52:08 -05'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PNEU 205/60R16 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 16.400,00	WANLI	UNIDADE	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
2	PNEU 215/75R17.5 LISO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 38.400,00	WESTLAKE	UNIDADE	20	R\$ 1.920,00	R\$ 38.400,00
3	PNEU 215/75R17.5 BORRA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 28,00   Valor Total: R\$ 60.200,00	AUSTONE	UNIDADE	28	R\$ 2.150,00	R\$ 60.200,00
4	PNEU 175/70R14 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 13.200,00	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
5	PNEU 80/100-14 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 2.075,00	MAGGION	UNIDADE	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
6	PNEU 60/100-17 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 2.075,00	MAGGION	UNIDADE	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
7	PNEU 9.00-20 LISO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 254.000,00	CHEGSHAN	UNIDADE	100	R\$ 2.540,00	R\$ 254.000,00
8	CAMARA 9.00-20 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	JFF	UNIDADE	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2023.09.27 14:51:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 25.000,00				
	PROTETOR 20	CARRETEIRO	UNIDADE	100	R\$ 100,00 R\$ 10.000,00
9	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 10.000,00				
	PNEU 215/75R17.5 LISO	WESTLAKE	UNIDADE	25	R\$ 1.950,00 R\$ 48.750,00
10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 48.750,00				
	PNEU 7.50-16 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	50	R\$ 1.350,00 R\$ 67.500,00
11	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 67.500,00				
	CAMARA 7.50-16	JFF	UNIDADE	50	R\$ 164,00 R\$ 8.200,00
12	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 8.200,00				
	PROTETOR 16	CARRETEIRO	UNIDADE	50	R\$ 72,00 R\$ 3.600,00
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.600,00				
	PNEU 265/70R16	OVATION	UNIDADE	80	R\$ 1.580,00 R\$ 126.400,00
14	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 126.400,00				
	PNEU 205/75R16	AUSTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.380,00 R\$ 27.600,00
15	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 27.600,00				
	PNEU 225/75R16	AUSTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.700,00 R\$ 34.000,00
16	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 34.000,00				
	PNEU 215/80R16	FIRESTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.360,00 R\$ 27.200,00
17	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 27.200,00				
	PNEU 90.90-18	MAGGION	UNIDADE	30	R\$ 440,00 R\$ 13.200,00
18	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 13.200,00				
	PNEU 175/65R14	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 620,00 R\$ 12.400,00
19	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 12.400,00				
	PNEU 215/65R16	GENERAL	UNIDADE	20	R\$ 1.180,00 R\$ 23.600,00
20	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 23.600,00				
	PNEU 185/65R15	SUNFULL	UNIDADE	40	R\$ 740,00 R\$ 29.600,00
21	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 29.600,00				

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Data: 2023.09.27 14:57:46  
+3'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	PNEU 12.4-24	EVEREST	UNIDADE	24	R\$ 4.410,00	R\$ 105.840,00
22	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 105.840,00					
	CAMARA 12.4-24	JFF	UNIDADE	24	R\$ 570,00	R\$ 13.680,00
23	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 13.680,00					
	PNEU 18.4-30	EVEREST	UNIDADE	24	R\$ 9.500,00	R\$ 228.000,00
24	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 228.000,00					
	CAMARA 18.4-30	JFF	UNIDADE	24	R\$ 740,00	R\$ 17.760,00
25	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 17.760,00					
	PNEU 14.9-24	EVEREST	UNIDADE	8	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
26	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 44.800,00					
	CAMARA 14.9-24	JFF	UNIDADE	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
27	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 5.200,00					
	PNEU 18.4-34	EVEREST	UNIDADE	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
28	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 80.000,00					
	CAMARA 18.4-34	JFF	UNIDADE	8	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
29	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 6.240,00					
	PNEU 12.5/80-18	EVEREST	UNIDADE	16	R\$ 3.750,00	R\$ 60.000,00
30	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 60.000,00					
	CAMARA DE AR 12.5/80-18	JFF	UNIDADE	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
31	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 7.520,00					
	PNEU 17.5-25	EVEREST	UNIDADE	16	R\$ 9.000,00	R\$ 144.000,00
32	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 144.000,00					
	CAMARA 17.5-25	JFF	UNIDADE	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
33	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 10.400,00					
	PNEU 14.00-24	EVEREST	UNIDADE	36	R\$ 7.000,00	R\$ 252.000,00
34	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 252.000,00					

*Handwritten signature*

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Assinatura digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Número: 2023.03.27 14:27:36-63:98

*Handwritten signature*  
Página 6 de 7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	CAMARA 14.00-24	JFF	UNIDADE	36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
35	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 23.400,00					
	PNEU 10.00-20 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
36	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 33.000,00					
	PNEU 10.00-20 BORRA	CHENGSHAN	UNIDADE	24	R\$ 3.400,00	R\$ 81.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
37	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 81.600,00					
	CAMARA 10.00-20	JFF	UNIDADE	36	R\$ 280,00	R\$ 10.080,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
38	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 10.080,00					
	PROTETOR 20	CARRETEIRO	UNIDADE	36	R\$ 99,00	R\$ 3.564,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
39	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 3.564,00					
	PNEU 175/70R14	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
40	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 13.000,00					
	<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.983.484,00</b>

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

GUSTAVO HENRIQUE  
CHAVES  
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES  
MESSIAS:03527579303  
Dados: 2023.09.27 14:51:25 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
CPF nº 035.275.793-03



Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atender aos anseios das populações nas comunidades rurais, nas demandas de arrecadação sumária e regularização fundiária, por meio da articulação institucional para a consolidação do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2023, firmado pelo Município de Governador Eugênio Barros/MA, com o ITERMA - Instituto de Colonização e Terras do Maranhão e a FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural no Município de Governador Eugênio Barros - MA, os servidores abaixo relacionados:

- I - Washington Luis Nogueira Filho - Secretário de Agricultura
  - II - Anna Beatriz de Lima Vieira - Assessora Regional de Agricultura
  - III - João Felipe da Silva Viana - Engenheiro
  - IV - Nana Gabriele Chaves Cunha - Assessora Regional de Agricultura
  - V - Bicheira Tania Pereira da Silva Cunha - Procuradora Municipal
- Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo membro descrito no inciso I do art. 1º.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural será constituída por Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural terá atuação pelo período de 15 (quinze) meses.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural tem como atribuições: contribuir no acompanhamento e identificação das proposições necessárias ao redirecionamento e formulação dos meios para a concretização das ações planejadas do plano de regularização fundiária rural no Município; conduzir os processos no âmbito da Administração Municipal; sintetizar, articular e propor métodos e meios de busca de diálogos institucionais com entes públicos da sociedade civil e do setor privado; elaborar documentos no atendimento das decisões coletivas; e outros que se fizerem necessários ao atendimento de seus objetivos; dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento e Proposição das Atividades de Regularização Fundiária Rural será dissolvida ao término do prazo de

sua criação e funcionamento ou por deliberação do Prefeito Municipal em qualquer período.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores e em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

Prefeito Municipal



Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código Identificador: 99899a8cf38b649d53bc34804a3fc614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.08032023/PE003/2023SRP**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004.08032023/PE003/2023SRP -**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pregão Eletrônico nº 003/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA.

**CONTRATADA** WBS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº

26.495.103/0001-63, Rua 8, nº34, QUADRA 11, Bairro: Colina Park, CEP:

65.760-000, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** WALDMARK

BARROS DA SILVA CPF Nº 433.173.593-15. **OBJETO DE ADITIVO:**

acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº

004.08032023/PE003/2023SRP, equivalente a R\$ 32.716,85 (trinta e

dois mil, sete e centos e dezesseis mil e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. GRAÇA

ARANHA/MA, 27 de setembro de 2023. UBIRAJARA RAYOL SOARES -

Prefeito Municipal.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código Identificador: b7b23f9e1ea60ba1a86aa48fd1529f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.014/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 036/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.983.484,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 25 de Setembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 25 de Setembro de 2024

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**



RAZÃO SOCIAL: PNEU ZERO EIRELI  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR-010, 3441  
 CIDADE: Imperatriz  
 CONTATO: (99) 3525-6478  
 REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS CPF: 035.775.793-03

CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00  
 BAIRRO: ENTPONCAMENTO  
 ESTADO: Maranhão  
 E-MAIL: PNEUZERO@gmail.com



DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	PNEU 205/60R16	WANLI	UNIDADE	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
1	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 16.400,00					
	PNEU 215/75R17,5 LISO	WESTLAKE	UNIDADE	20	R\$ 1.920,00	R\$ 38.400,00
2	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 38.400,00					
	PNEU 215/75R17,5 BORRA	AUSTONE	UNIDADE	28	R\$ 2.150,00	R\$ 60.200,00
3	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 28,00   Valor Total: R\$ 60.200,00					
	PNEU 175/70R14	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
4	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 13.200,00					
	PNEU 20/100-14	MAGGION	UNIDADE	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
5	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 2.075,00					
	PNEU 60/100-17	MAGGION	UNIDADE	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
6	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 2.075,00					
	PNEU 9.00-20 LISO	CHEGSHAN	UNIDADE	100	R\$ 2.540,00	R\$ 254.000,00
7	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 254.000,00					
	CAMARA 9.00-20	JFF	UNIDADE	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
8	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 25.000,00					
	PROTETOR 20	CARRETEIRO	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
9	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 10.000,00					
	PNEU 215/75R17,5 LISO	WESTLAKE	UNIDADE	25	R\$ 1.950,00	R\$ 48.750,00
10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 48.750,00					
	PNEU 7.50-16 LISO	CHEGSHAN	UNIDADE	50	R\$ 1.350,00	R\$ 67.500,00
11	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 67.500,00					
	CAMARA 7.50-16	JFF	UNIDADE	50	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
12	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 8.200,00					
	PROTETOR 16	CARRETEIRO	UNIDADE	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.600,00					
	PNEU 265/70R16	OVATION	UNIDADE	80	R\$ 1.580,00	R\$ 126.400,00
14	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 126.400,00					
	PNEU 205/75R16	AUSTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
15	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 27.600,00					
	PNEU 225/75R16	AUSTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
16	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 34.000,00					

*Handwritten signature*





	PNEU 215/80R16	FIRESTONE	UNIDADE	20	R\$ 1.360,00	R\$ 27.200,00
17	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 27.200,00					
	PNEU 90.90-18	MAGGION	UNIDADE	30	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
18	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 13.200,00					
	PNEU 175/65R14	SUNFULL	UNIDADE	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
19	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 12.400,00					
	PNEU 215/65R16	GENERAL	UNIDADE	20	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00
20	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 23.600,00					
	PNEU 185/65R15	SUNFULL	UNIDADE	40	R\$ 740,00	R\$ 29.600,00
21	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 29.600,00					
	PNEU 12.4-24	EVEREST	UNIDADE	24	R\$ 4.410,00	R\$ 105.840,00
22	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 105.840,00					
	CÂMARA 12.4-24	JFF	UNIDADE	24	R\$ 570,00	R\$ 13.680,00
23	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 13.680,00					
	PNEU 18.4-30	EVEREST	UNIDADE	24	R\$ 9.500,00	R\$ 228.000,00
24	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 228.000,00					
	CÂMARA 18.4-30	JFF	UNIDADE	24	R\$ 740,00	R\$ 17.760,00
25	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 17.760,00					
	PNEU 14.9-24	EVEREST	UNIDADE	8	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
26	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 44.800,00					
	CÂMARA 14.9-24	JFF	UNIDADE	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
27	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 5.200,00					
	PNEU 18.4-34	EVEREST	UNIDADE	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
28	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 80.000,00					
	CÂMARA 18.4-34	JFF	UNIDADE	8	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
29	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 6.240,00					
	PNEU 12.5/80-18	EVEREST	UNIDADE	16	R\$ 3.750,00	R\$ 60.000,00
30	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 60.000,00					
	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	JFF	UNIDADE	16	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
31	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 7.520,00					
	PNEU 17.5-25	EVEREST	UNIDADE	16	R\$ 9.000,00	R\$ 144.000,00
32	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 144.000,00					
	CÂMARA 17.5-25	JFF	UNIDADE	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
33	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 10.400,00					
	PNEU 14.00-24	EVEREST	UNIDADE	36	R\$ 7.000,00	R\$ 252.000,00
34	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 252.000,00					

*Handwritten signature*



	CAMARA 14.00-24	JFF	UNIDADE 36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00
35	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 23.400,00				
	PNEU 10.00-20 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE 12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
36	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 33.000,00				
	PNEU 10.00-20 BORRA	CHENGSHAN	UNIDADE 24	R\$ 3.400,00	R\$ 81.600,00
37	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 81.600,00				
	CAMARA 10.00-20	JFF	UNIDADE 36	R\$ 280,00	R\$ 10.080,00
38	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 10.080,00				
	PROTECTOR 20	CARRETEIRO	UNIDADE 36	R\$ 99,00	R\$ 3.564,00
39	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 3.564,00				
	PNFU 175,70R14	SUNFULL	UNIDADE 20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
40	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 13.000,00				
	<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 1.983.484,00</b>

Itaingaçu do Maranhão - MA, 26 de Setembro de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho PREGOEIRO MUNICIPAL  
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS  
CPF nº 035.275.793-03

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1ede6d1df1b116ce6de92bd263c36054

LEI Nº 478/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**LEI Nº 478/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

"Altera o artigo 41 da Lei nº 358/2020 - reajustando a remuneração do cargo de conselheiro (a) tutelar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 41, **caput**, da lei nº 358/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 41.** - A remuneração do Conselheiro Tutelar será correspondente a 2 (dois) salários mínimos, sendo ajustados anualmente de acordo com o percentual de reajuste da inflação do salário mínimo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaingaçu do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Itaingaçu do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 41c9f60ab120aec7b0b0d4c1b9b74dfc

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 011/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

**RATIFICO** a DISPENSA COM DISPUTA nº 11/2023 para Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de topografia a ser usado no município de Itaingaçu do Maranhão através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.002/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **PRIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ nº 31.232.332/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Cesario, nº 88, Sala 01, CEP: 65.939-000, Vale do Itaingaçu, cidade de Itaingaçu do Maranhão - MA, representada por **SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 970.464.773-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 55.206,08 (cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e oito centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Itaingaçu do Maranhão - MA 22 de Setembro de 2023.

Raimundo Neto Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária



**CONTRATO Nº 174/2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **M. M. FEITOSA LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, **Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliada nesta cidade de outro lado, a empresa **M. M. FEITOSA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.012.347/0001-42, com sede na AV. DA INTEGRAÇÃO, Nº. 996, SAMBAIBA VELHA, FLORIANO-PI, CEP: 64.803-230, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra **MARLENE MARIA FEITOSA** brasileiro, casada portador CPF nº 042.018.978-50 portador da Cédula de Identidade RG nº 15.260.148 expedida pela SSP/SP, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 13/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de pneus e baterias, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 271.465,98** (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

ADM					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	PNEU 245/70 R16	UND	8	R\$ 1.775,00	R\$ 14.200,00

*Paulo Sérgio Nascimento Barros*

*[Assinatura]*

**ATUAÇÃO**  
Nº PROC  
FI 138  
Ass. Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

6	PNEU 265/70 R16	UND	8	R\$ 1.884,00	R\$ 15.072,00
10	PNEU 265/65 R17	UND	4	R\$ 1.894,00	R\$ 7.576,00
11	PNEU 215/65 R16	UND	8	R\$ 1.894,00	R\$ 15.152,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 52.000,00</b>

**INFRA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	PNEU 245/70 R16	UND	2	R\$ 1.775,00	R\$ 3.550,00
11	PNEU 215/65 R16	UND	6	R\$ 1.894,00	R\$ 11.364,00
12	PNEU 275/80 R22,5	UND	8	R\$ 3.640,00	R\$ 29.120,00
13	PNEU 1000 R20	UND	4	R\$ 2.971,00	R\$ 11.884,00
15	PNEU 17.5 R25	UND	2	R\$ 8.965,00	R\$ 17.930,00
17	PNEU 12.4 R24	UND	2	R\$ 6.332,00	R\$ 12.664,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 86.512,00</b>

**AGRICULTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	PNEU 225/75 R16	UND	4	R\$ 2.044,00	R\$ 8.176,00
18	PNEU 18.4 R34	UND	4	R\$ 9.274,00	R\$ 37.096,00
19	PNEU 14.009 R24	UND	4	R\$ 8.965,00	R\$ 35.860,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 81.132,00</b>

**INFRAESTRUTURA**

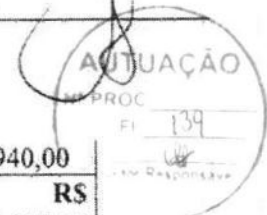
<b>PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA LOTE III</b>					
<b>LOTE III - CÂMARAS E PROTETORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	CÂMARA DE AR 900 R20	UND	15	R\$ 273,00	R\$ 4.095,00
3	CÂMARA DE AR 17.5 R25	UND	14	R\$ 766,69	R\$ 10.733,66
4	CÂMARA DE AR 12.5.80 R18	UND	8	R\$ 479,46	R\$ 3.835,68
5	CÂMARA DE AR KM 24	UND	15	R\$ 583,00	R\$ 8.745,00
6	CÂMARA DE AR 14.00 R24	UND	8	R\$ 583,00	R\$ 4.664,00
7	CÂMARA DE AR 18.4 R34	UND	6	R\$ 909,24	R\$ 5.455,44
10	PROTETOR ARO 20	UND	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 38.468,78</b>

**AGRICULTURA**

<b>PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA LOTE III</b>					
<b>LOTE III - CÂMARAS E PROTETORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	CÂMARA DE AR 12.5.80 R18	UND	6	R\$ 479,46	R\$ 2.876,76
6	CÂMARA DE AR 14.00 R24	UND	7	R\$ 583,00	R\$ 4.081,00
7	CÂMARA DE AR 18.4 R34	UND	6	R\$ 909,24	R\$ 5.455,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

10	PROTETOR ARO 20	UND	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 13.353,20</b>



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 65.825-1 Agência 0096-5 Banco do Brasil

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

**ADMINISTRAÇÃO**

02 – PODER EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

15.122.0052.2057.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRA. E HABITAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2016.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0052.2042.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE AGRICULTURA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

*Selma Cristina Santos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.



**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

*Silvia Gabriela Leite*

*4*  
*[Handwritten signature]*



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 09/2023 (art. 55, inc. XI);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 07 de julho de 2023.

**Paulo Sergio Nascimento Barros**  
Secretário Municipal de Administração

*Marlene Maria Feitosa*  
**Marlene Maria Feitosa**

Representante Legal da empresa CONTRATADA

*Barão de Grajaú*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Fis. Nº 1218  
Proc. Nº 13/2023  
Rubrica [Handwritten Signature]

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]  
CPF Nº 082232961  
[Handwritten Signature]  
CPF Nº 079746137



[Handwritten Signature]

## RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº174/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. M. FEITOSA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.012.347/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e baterias, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 271.465,98 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 07 DE JULHO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA; MARLENE MARIA FEITOSA– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº175/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. M. FEITOSA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.012.347/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e baterias, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 69.922,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 07 DE JULHO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA; MARLENE MARIA FEITOSA– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº176/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. M. FEITOSA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.012.347/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e baterias, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 7.280,00 (Sete mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 07 DE JULHO DE 2023. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretário Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú/MA; MARLENE MARIA FEITOSA– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº177/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. M. FEITOSA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.012.347/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e baterias, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 129.721,90 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 07 DE JULHO DE 2023. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação de Barão de Grajaú/MA; MARLENE MARIA FEITOSA– Representante Legal.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 0304008/23  
Nº DE FOLHAS 1473  
Assinatura



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0506002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304008/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.769/0001-00, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios- MA, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 031/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORA AUTO PECAS.COM LTDA**, CNPJ: 13.702.353/0001-85, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto a Registro de preços para futuras Aquisições de peças e pneus e acessórios novos, para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, automotivos atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0304008/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 031/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 0304008/23  
Nº DE FOLHAS 1474  
AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
Fl. 146  
Servidor Responsável

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 0304008/23  
Nº DE FOLHAS 1475  
AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
Fl. 147

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Joselandia Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São José dos Basílios (MA), 05 de junho de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-09

Nº DO PROCESSO 0301008/23  
Nº DE FOLHAS 1436



Isabel Aquino Rêgo Barros  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

AUTO PECAS.COM LTDA

AUTO PECAS.COM LTDA  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
José Ribeiro Filho  
CPF: 439.335.053-72  
Representante Legal da empresa

Saulo Rodrigues de Assis  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Gardene da Silva Souza  
Secretária Municipal de Educação

Antonia Caroline Araújo de Assis Moreira  
Secretária Municipal de Saúde

Ana Maria Araújo de Assis  
Secretária Municipal de Assistência Social

Renildo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG n° 039123562050-1

Nome: Yeshon Raulcat Silva  
RG n° 006.909.033-59



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00  
ANEXO ÚNICO DA ARP

Vº DO PROCESSO 0304008/23  
Nº DE FOLHAS 1477



REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0506002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0304008/2023  
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras Aquisições de peças e pneus e acessórios novos, para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, automotivos atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 0506002/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AUTO PECAS.COM LTDA	
CNPJ: 13.702.353/0001-85	Telefone: 99 988174862
Endereço: Rua Ganésio Carvalho, nº 11, centro, CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA	E-mail: joseribeirofilho29@gmail.com
Representante Legal: José Ribeiro Filho	
RG: 050830892013-7 SSP-MA	
CPF: 439.335.053-72	

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

PEÇAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 15-190				
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	ALTERNADOR BOSCH	1.398,00	1	1.398,00
002	AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	349,00	4	1.396,00
003	AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	349,00	4	1.396,00
004	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO TRW	408,00	8	3.264,00
005	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	349,00	4	1.396,00
006	BATERIA 150 AMP MOURA	1.515,00	4	6.060,00
007	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	80,00	4	350,00
008	BOMBA COMBUSTÍVEL BOSCH	260,00	2	580,00
009	BOMBA D'ÁGUA URBA	580,00	2	1.160,00
010	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH	4.600,00	2	9.200,00
011	BOMBA HIDRAULICA AMPRJ	1.160,00	2	2.320,00
012	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA AXIOS	174,00	8	1.392,00
013	BUCHA FEIXE MOLAS AXIOS	230,00	10	2.300,00
014	CABO ACELERADOR FANIA	290,00	2	580,00
015	CABO EMBREAGEM FANIA	340,00	2	680,00
016	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM TRW	522,00	2	1.044,00
017	CILINDRO MESTRE FREIO TRW	580,00	2	1.160,00
018	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TRW	349,00	2	698,00
019	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO TRW	174,00	2	348,00
020	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO TRW	174,00	2	348,00
021	CORREIA HIDRAULICO TRW	174,00	4	696,00
022	CORREIA AR CONDICIONADO CONTINENTAL	115,00	4	460,00
023	CORREIA ALTERNADOR CONTINENTAL	174,00	4	696,00
024	COXIM CAIXA DE MARCHA CONTINENTAL	290,00	4	1.160,00

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 0304008/23  
Nº DE FOLHAS 1478  
Assinatura *[Handwritten Signature]*

AUTUAÇÃO  
Nº PROC. 1500  
Fl. 1500  
EXEMPLAR RESERVADO

025	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	325,00	4	1.300,00
026	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	325,00	6	1.950,00
027	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	232,00	4	928,00
028	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	AXIOS	418,00	4	1.672,00
029	DISCO FREIO DIANTEIRO	NAKATA	405,00	4	1.620,00
030	FILTRO DE ACD	TRW	58,00	10	580,00
031	FILTRO DE AR	TECFIL	185,00	10	1.850,00
032	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	230,00	10	2.300,00
033	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	115,00	10	1.150,00
034	HELICE VENTILADOR RADIADOR	PATRAL	178,00	2	356,00
035	KIT DE EMBREAGEM	LUK	4.080,00	2	8.160,00
036	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	580,00	6	3.480,00
037	MOLA 1 A TRASEIRA	FAMA	349,00	8	2.792,00
038	MOLA 2 A TRASEIRA	FAMA	325,00	8	2.600,00
039	MOLA 3 A TRASEIRA	FAMA	290,00	8	2.320,00
040	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1.455,00	2	2.910,00
041	PARABRISA LAMINADO	GLASSTECH	1.048,00	2	2.096,00
042	PARAFUSO RODA	FEY	58,00	80	4.640,00
043	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	118,00	8	920,00
044	LONA DE FREIO	FRAS-LE	372,00	6	2.232,00
045	PINÇA FREIO DIANTEIRO	NAKATA	58,00	4	232,00
046	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	TRW	174,00	4	696,00
047	RADIADOR	VALEO	3.495,00	2	6.990,00
VEÍCULO ONIBUS ESCOLAR MERCEDES MARCOPOLO					
048	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	138,00	4	556,00
049	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	115,00	4	460,00
050	BATERIA 150 AMP	MOURA	1.399,00	4	5.596,00
051	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	115,00	6	690,00
052	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	468,00	2	930,00
053	BOMBA D'ÁGUA	URBA	580,00	2	1.160,00
054	BOMBA DE AUTO INJEÇÃO ELETRÔNICA	BOSCH	4.680,00	2	9.320,00
055	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	1.160,00	1	1.160,00
056	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	325,00	6	1.950,00
057	BUCHA FEIXE DE MOLAS	AXIOS	258,00	10	2.550,00
058	CABO ACELERADOR	FANIA	478,00	2	956,00
059	CABO EMBREAGEM	FANIA	405,00	2	810,00
060	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	454,00	2	908,00
061	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	465,00	2	930,00
062	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	594,00	2	1.188,00
063	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	244,00	4	976,00
064	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	220,00	4	880,00
065	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	232,00	6	1.392,00
066	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	174,00	6	1.044,00
067	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	174,00	6	1.044,00
068	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	232,00	2	464,00
069	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	348,00	4	1.396,00
070	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	348,00	2	696,00
071	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	450,00	2	900,00
072	ENGRENAGEM CAIXA DE MARCHA	NAKATA	465,00	4	1.860,00
073	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	650,00	4	2.600,00
074	DISCO DE FREIO TRASEIRO	TRW	650,00	4	2.600,00
075	FILTRO DE ACD	TECFIL	58,00	10	580,00
076	FILTRO DE AR	TECFIL	185,00	10	1.850,00
077	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	230,00	10	2.300,00
078	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	200,00	10	2.000,00
079	HELICE VENTILADOR RADIADOR	PATRAL	230,00	10	2.300,00
080	MOLA 1 DIANTEIRA	FAMA	348,00	6	2.088,00
081	MOLA 2 DIANTEIRA	FAMA	325,00	6	1.950,00
082	RADIADOR	VALEO	3.490,00	2	6.980,00
083	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	348,00	6	2.088,00

*[Handwritten Signature]*





Nº DO PROCESSO: 09040008/23  
 Nº DE FOLHAS: 1479  
 AUTUAÇÃO  
 Nº PROC: 151  
 F1  
 Responsável

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
 CNPJ: 01.616.769/0001-00

084	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	348,00	6	2.088,00
085	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABO	115,00	6	690,00
086	SENSOR TEMPERATURA	BOSCH	349,00	2	698,00
087	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABO	174,00	6	1.044,00
088	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	TRW	174,00	4	696,00
089	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	TRW	174,00	4	696,00
090	KIT PIAO E COROÁ	NAKATA	1.748,00	2	3.496,00
VEICULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN					
091	ALTERNADOR	BOSCH	1.398,00	2	2.796,00
092	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	465,00	4	1.860,00
093	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	465,00	4	1.860,00
094	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	174,00	6	1.044,00
095	BRAÇO DIRECIONAL	TRW	405,00	2	810,00
096	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	115,00	4	460,00
097	PARABRISA DIANTEIRO	GLASSTECH	1.140,00	2	2.280,00
098	BATERIA 150 AMP	MOURA	1.515,00	4	6.060,00
099	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	115,00	5	690,00
100	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	290,00	2	580,00
101	BOMBA D'ÁGUA	URBA	522,00	4	2.088,00
102	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	BOSCH	4.660,00	2	9.320,00
103	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	930,00	2	1.860,00
104	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIR	AXIOS	232,00	10	2.320,00
105	BUCHA FEIXE MOLAS	AXIOS	174,00	4	696,00
106	CABO ACELERADOR	FANIA	290,00	2	580,00
107	CABO EMBREAGEM	FANIA	300,00	2	600,00
108	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	348,00	2	696,00
109	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	562,00	2	1.164,00
110	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	562,00	4	2.328,00
111	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	115,00	4	460,00
112	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	115,00	4	460,00
113	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	232,00	1	232,00
114	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	174,00	2	348,00
115	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	174,00	2	348,00
116	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	454,00	1	454,00
117	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	454,00	4	1.816,00
118	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	475,00	8	2.850,00
119	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	372,00	2	744,00
120	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	NAKATA	232,00	1	232,00
121	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	460,00	4	1.860,00
122	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	TRW	490,00	4	1.960,00
123	FILTRO DE ACD	TECFIL	58,00	10	580,00
124	FILTRO DE AR	TECFIL	185,00	10	1.850,00
125	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	232,00	10	2.320,00
126	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	115,00	10	1.150,00
127	HELICE VENTILADOR RADIADOR	PATRAL	139,00	2	278,00
128	KIT JUNTA DO MOTOR	SABO	405,00	2	810,00
129	KIT PIAO E COROÁ	NAKATA	1.165,00	2	2.330,00
130	KIT DE EMBREAGEM	NAKATA	3.730,00	2	7.460,00
131	MANCAL BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	244,00	4	976,00
132	MOLA 1 A TRASEIRA	FAMA	349,00	8	2.792,00
133	MOLA 2 A TRASEIRA	FAMA	337,00	8	2.696,00
134	MOLA 3 A TRASEIRA	FAMA	289,00	8	2.312,00
135	MOLA 1 DIANTEIRA	FAMA	465,00	8	3.720,00
136	MOLA 2 DIANTEIRA	FAMA	407,00	8	3.256,00
137	MOLA 3 DIANTEIRA	FAMA	349,00	8	2.792,00
VEICULO TOYOTA HILUX					
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	1.515,00	8	12.120,00
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	349,00	8	2.792,00
140	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	TRW	290,00	8	2.320,00
141	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	930,00	2	1.860,00

*Opavista*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**  
**CNPJ: 01.616.769/0001-00**

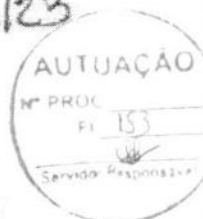
142	BOMBA D'ÁGUA	URBA	580,00	2	1.160,00
143	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	SCHADEK	524,00	2	1.048,00
144	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	599,00	4	2.396,00
145	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	BOSCH	370,00	2	740,00
146	CILINDRO MESTRE DUPLA FREIO	TRW	478,00	4	1.912,00
147	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	580,00	4	2.320,00
148	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	523,00	4	2.092,00
149	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	115,00	4	460,00
150	DISCO FREIO DIANTEIRA	TRW	348,00	4	1.392,00
151	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	232,00	4	928,00
152	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	244,00	4	976,00
153	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	208,00	2	416,00
154	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	2.448,00	2	4.896,00
155	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	PATRAL	139,00	4	556,00
156	HIDROVACUO FREIO	HIPPER FREIOS	628,00	2	1.256,00
157	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	128,00	3	384,00
158	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	115,00	4	460,00
159	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	349,00	2	698,00
160	JUNTA CABECOTE	SABO	115,00	2	230,00
161	KIT EMBREAGEM	VALEO	3.490,00	2	6.980,00
162	LAMPADA FAROL	PHILIPS	58,00	20	1.160,00
163	LUVIA TRANSMISSÃO	NAKATA	244,00	4	976,00
164	LAMPADA 2 POLOS	PHILIPS	5,80	20	116,00
165	PONTEIRA TRANSMISSÃO	NAKATA	104,00	4	416,00
166	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	TRW	115,00	4	460,00
167	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	TRW	174,00	4	696,00
168	POLIA TENSORA ALTERNADOR	ZEN	93,00	5	558,00
169	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	ZEN	290,00	5	1.740,00
170	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	NAKATA	115,00	2	230,00
171	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	115,00	8	920,00
172	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	SABO	139,00	8	1.112,00
173	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	174,00	8	1.392,00
174	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	115,00	8	920,00
175	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	SKF	325,00	4	1.300,00
176	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	348,00	4	1.392,00
177	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	347,00	4	1.388,00
178	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	TRW	115,00	8	920,00
179	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	TRW	115,00	8	920,00
180	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	NAKATA	325,00	5	1.625,00
181	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	465,00	5	2.325,00
<b>PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>RETROSCAVADEIRA ICR CS</b>					
182	ALTERNADOR	BOSCH	1.395,00	2	2.790,00
183	BATERIA 150 AMPERES	MOURA	1.515,00	4	6.060,00
184	BARRA DIREÇÃO	TRW	932,00	2	1.864,00
185	BOBINA CAMPO ARRANQUE	BOSCH	408,00	2	816,00
186	BOMBA D'ÁGUA	URBA	650,00	4	2.600,00
187	BOMBA GRACHA	NAKATA	348,00	3	1.044,00
188	BOMBA OLEO	SCHADEK	465,00	4	1.860,00
189	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERN	SKF	372,00	8	2.976,00
190	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERN	SKF	348,00	8	2.784,00
191	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	SKF	290,00	8	2.320,00
192	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	SKF	325,00	8	2.600,00
193	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	174,00	5	870,00
194	PLATOR EMBREAGEM	NAKATA	267,00	2	534,00
195	DISCO DE EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	LUK	1.049,00	2	2.098,00
196	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	LUK	349,00	2	698,00

*Opavak*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 03041008/23  
Nº DE FOLHAS 1481



197	HELICE VENTILADOR	PATRAL	174,00	2	348,00
198	JG EMBUCHAMENTO	AXIOS	698,00	4	2.792,00
<b>MAQUINA PATROL</b>					
199	ALTERNADOR	BOSCH	1.395,00	2	2.790,00
200	BATERIA 150 AMPERES	MOURA	1.515,00	4	6.060,00
201	BARRA DIREÇÃO	TRW	930,00	2	1.860,00
202	BOBINA CAMPO ARRANQUE	BOSCH	407,00	2	814,00
203	BOMBA D'ÁGUA	URBA	650,00	4	2.600,00
204	BOMBA GRACHA	SCHADEK	348,00	3	1.044,00
205	BOMBA OLEO	SCHADEK	465,00	4	1.860,00
206	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERN	SKF	370,00	8	2.960,00
207	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERN	SKF	348,00	8	2.784,00
208	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	SKF	290,00	8	2.320,00
209	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	SKF	325,00	8	2.600,00
210	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	174,00	6	1.044,00
211	PLATOR EMBREAGEM	NAKATA	268,00	2	536,00
212	DISCO DE EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	LUK	1.048,00	2	2.096,00
213	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	NAKATA	348,00	2	696,00
214	HELICE VENTILADOR	PATRAL	174,00	2	348,00
215	JG EMBUCHAMENTO	AXIOS	698,00	4	2.792,00
<b>CAÇAMBA PAC 2 (VEIC)/</b>					
<b>TECTOR</b>					
216	ALTERNADOR	BOSCH	1.399,00	6	8.394,00
217	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	932,00	6	5.592,00
218	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	232,00	8	1.856,00
219	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	TRW	2.330,00	2	4.660,00
220	KIT EMBREAGEM	LUK	3.730,00	2	7.460,00
221	CABO ACELERADOR	FANIA	698,00	4	2.792,00
222	ROLAMENTO CENTRO	SKF	370,00	6	2.220,00
223	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	290,00	2	580,00
224	CRUZETA TRANSMISSÃO	NAKATA	174,00	8	1.392,00
225	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	630,00	6	3.780,00
226	LONA FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	372,00	8	2.976,00
227	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	372,00	8	2.976,00
228	BASE CABINE DIANTEIRA	AXIOS	136,00	4	544,00
229	BASE CABINE TRASEIRA	AXIOS	185,00	4	740,00
230	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	232,00	6	1.392,00
231	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	174,00	6	1.044,00
232	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	136,00	4	544,00
233	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	290,00	8	2.320,00
234	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	349,00	4	1.396,00
235	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	348,00	10	3.480,00
236	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	408,00	10	4.080,00
237	ROLAMENTO PIAO GRANDE	SKF	232,00	4	928,00
238	ROLAMENTO PIAO PEQUENO	SKF	208,00	4	832,00
239	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PQ	SKF	244,00	4	976,00
240	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GR	SKF	220,00	4	880,00
<b>PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					
<b>TRATOR VERDE COM ARADO</b>					
241	ALTERNADOR	BOSCH	1.395,00	2	2.790,00
242	BATERIA 150 AMPERES	MOURA	1.515,00	4	6.060,00
243	BARRA DIREÇÃO	TRW	930,00	2	1.860,00
244	BOBINA CAMPO ARRANQUE	BOSCH	408,00	2	816,00
245	BOMBA D'ÁGUA	URBA	652,00	4	2.608,00
246	BOMBA GRACHA	SCHADEK	348,00	3	1.044,00
247	BOMBA OLEO	SCHADEK	465,00	4	1.860,00
<b>PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>VEICULO AMBULANCIA 4X4 VOLKSWAGEN</b>					
248	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	370,00	8	2.960,00
249	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	SKF	348,00	8	2.784,00

*Opinion*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO: 0904008/23  
Nº DE FOLHAS: 1482  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

AUTUAÇÃO

Nº PROC:

FI 154

250	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	SKF	290,00	8	2.320,00
251	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	SKF	325,00	8	2.600,00
252	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA	SKF	174,00	6	1.044,00
253	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	NAKATA	268,00	2	536,00
254	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	1.048,00	2	2.096,00
255	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	LUK	348,00	2	696,00
256	HELICE VENTILADOR	PATRAL	174,00	2	348,00
257	JG EMBUCHAMENTO	AXIOS	698,00	4	2.792,00
258	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	932,00	6	5.592,00
259	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	932,00	6	5.592,00
260	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	TRW	138,00	8	1.104,00
261	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	932,00	2	1.864,00
262	BOMBA D'ÁGUA	URBA	562,00	2	1.164,00
263	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	SCHADEK	524,00	2	1.048,00
264	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	NAKATA	698,00	4	2.792,00
265	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	BOSCH	372,00	2	744,00
266	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	TRW	478,00	4	1.912,00
267	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	582,00	4	2.328,00
268	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	524,00	4	2.096,00
269	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	115,00	4	460,00
270	DISCO FREIO DIANTEIRA	TRW	348,00	4	1.392,00
271	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	230,00	2	460,00
272	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	244,00	2	488,00
273	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	268,00	2	418,00
274	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	2.448,00	2	4.896,00
275	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	PATRAL	139,00	2	278,00
276	HIDROVACUO FREIO	HIPPER FREIOS	628,00	2	1.258,00
277	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	128,00	2	256,00
278	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	SABO	115,00	2	230,00
279	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	348,00	2	696,00
280	JUNTA CABEÇOTE	LUK	115,00	2	230,00
281	KIT EMBREAGEM	PHILIPS	3.495,00	2	6.990,00
282	LÂMPADA FAROL	NAKATA	58,00	20	1.160,00
283	LUVA TRANSMISSÃO	PHILIPS	244,00	4	976,00
284	LÂMPADA 2 POLOS	NAKATA	5,80	20	116,00
285	PONTEIRA TRANSMISSÃO	TRW	104,00	4	416,00
286	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	TRW	115,00	6	690,00
287	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	174,00	6	1.044,00
288	POLIA TENSORA ALTERNADOR	ZEN	92,00	2	184,00
289	POLIA TENSORA CORRÊA DENTADA	NAKATA	290,00	2	580,00
290	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	SABO	115,00	2	230,00
291	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	115,00	8	920,00
292	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	SABO	139,00	8	1.112,00
293	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	174,00	8	1.392,00
294	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SKF	115,00	8	920,00
295	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO	SKF	325,00	4	1.300,00
296	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	348,00	6	2.088,00
297	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	COFAP	348,00	6	2.088,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
VEÍCULO FIAT UNO					
298	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	174,00	6	1.044,00
299	AMORTECEDOR TRASEIRO	TRW	174,00	6	1.044,00
300	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	URBA	92,00	10	920,00
301	BOMBA D'ÁGUA	URBA	232,00	2	464,00
302	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	SCHADEK	372,00	2	744,00
303	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	58,00	8	464,00
304	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	69,00	2	138,00
305	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	68,00	2	136,00
306	COXIM CAIXA MARCHA	AXIOS	80,00	2	160,00
307	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	1.395,00	2	2.790,00

*[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**
  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**
  
**CNPJ: 01.616.769/0001-00**

308	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	244,00	2	488,00
309	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	174,00	2	348,00
310	JOGO JUNTA MOTOR	SABÓ	115,00	2	230,00
311	KIT EMBREAGEM	LUK	465,00	2	930,00
312	LÂMPADA FAROL	PHILIPS	23,00	20	460,00
313	RETENTOR TAMPA COLETORA	SABÓ	34,00	6	204,00
314	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	SABÓ	34,00	6	204,00
315	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABÓ	58,00	2	116,00
316	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	34,00	6	204,00
317	TAMBOR FREIO TRASEIRA	TRW	174,00	4	696,00
318	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	COFAP	174,00	2	348,00
319	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	AXIOS	58,00	10	580,00
320	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	69,00	8	552,00
321	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	89,00	5	445,00
322	SUPORTE BRAÇO TENSOR DIREITO	NAKATA	92,00	6	552,00
323	SUPORTE BRAÇO TENSOR ESQUEDO	NAKATA	92,00	6	552,00
324	PIVO INFERIOR	TRW	69,00	8	552,00
<b>PNEUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
325	Pneu 175/65 R 14	DUNLOP	478,00	12	5.736,00
326	Pneu 175/70 R 14	DUNLOP	478,00	8	3.824,00
327	Pneu 185/R14	DUNLOP	585,00	8	4.680,00
328	Pneu 185/60 R 15	GOODYEAR	532,00	8	4.256,00
329	Pneu 185/70 R14	GOODYEAR	585,00	8	4.680,00
330	Pneu 225/70 R 15	GOODYEAR	610,00	12	7.320,00
331	Pneu 255/75 R 15	GOODYEAR	660,00	12	7.920,00
<b>PNEUS - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA</b>					
332	Câmara de ar para aro 1000/20	QBOM	139,00	16	2.224,00
333	Câmara de ar para aro 12.4-24	QBOM	268,00	16	4.288,00
334	Câmara de ar para aro 12.5-80	QBOM	373,00	18	6.714,00
335	Câmara de ar para aro 14.00-24	QBOM	286,00	20	5.720,00
336	Câmara de ar para aro 17.5-25	QBOM	325,00	20	6.500,00
337	Câmara de ar para aro 18.4-30	QBOM	348,00	18	6.264,00
338	Câmara de ar para aro 19.5-24	QBOM	290,00	22	6.380,00
339	Câmara de ar para aro 7.50-16LT	QBOM	128,00	24	3.072,00
340	Câmara de ar para aro 900/20	QBOM	139,00	26	3.614,00
341	Pneu 10-16.5	GOODYEAR	850,00	10	8.500,00
342	Pneu 12.4-24	GOODYEAR	1.510,00	16	24.160,00
343	Pneu 12.5-80-18	GOODYEAR	1.458,00	18	26.244,00
344	Pneu 14.00-24	GOODYEAR	4.800,00	16	76.800,00
345	Pneu 175/65 R 14	GOODYEAR	522,00	26	13.572,00
346	Pneu 175/70 R 13	GOODYEAR	408,00	10	4.080,00
347	Pneu 175/70 R 14	GOODYEAR	522,00	14	7.308,00
348	Pneu 18.4-30	GOODYEAR	3.610,00	12	43.320,00
349	Pneu 185/R14	GOODYEAR	563,00	14	7.882,00
350	Pneu 185/60 R 15	GOODYEAR	676,00	16	10.816,00
351	Pneu 185/70 R14	GOODYEAR	550,00	20	11.000,00
352	Pneu 195/95 R16	GOODYEAR	832,00	16	13.312,00
353	Pneu 19-5-24	GOODYEAR	2.683,00	12	32.196,00
354	Pneu 205/75 R 16	GOODYEAR	828,00	14	11.592,00
355	Pneu 215/75 R 16	GOODYEAR	828,00	14	11.592,00
356	Pneu 215/75 R 17.5	GOODYEAR	828,00	20	16.560,00
357	Pneu 225/65 R 16	GOODYEAR	956,00	20	19.120,00
358	Pneu 225/65 R 17	GOODYEAR	1.263,00	12	15.156,00
359	Pneu 225/70 R 15	GOODYEAR	641,00	12	7.692,00
360	Pneu 225/70 R 17	GOODYEAR	1.280,00	16	20.480,00
361	Pneu 225/75 R 16	GOODYEAR	956,00	16	15.296,00
362	Pneu 235/75 R 15	GOODYEAR	640,00	10	6.400,00
363	Pneu 255/75 R 15	GOODYEAR	641,00	10	6.410,00
364	Pneu 265/65 R 17	GOODYEAR	1.283,00	12	15.396,00
365	Pneu 265/70 R 16	GOODYEAR	956,00	16	15.296,00

*Handwritten signature*



Nº DO PROCESSO 0304008/23  
 Nº DE FOLHAS 1484

AUTUAÇÃO  
 Nº PROC  
 Fl. 156

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
 CNPJ: 01.616.769/0001-00

366	Pneu 265/70 R 17	GOODYEAR	1.283,00	18	23.094,00
367	Pneu 275/80 R 22.5	GOODYEAR	2.790,00	16	44.640,00
368	Pneu 80/100-17	KENDA	115,00	10	1.150,00
369	Pneu 7.50-16 LT	GOODYEAR	816,00	12	9.792,00
370	Pneu LT 265/70 R 16	GOODYEAR	734,00	16	11.744,00
371	Protetor de câmara de ar aro 1000/20	QBOM	268,00	32	8.578,00
372	Protetor de câmara de ar aro 7.50-16 LT	QBOM	45,00	28	1.260,00
373	Protetor de câmara de ar aro 900/20	QBOM	268,00	26	6.968,00
374	Pneu 1000/20	GOODYEAR	1.283,00	20	25.660,00
375	Pneu 17.5-25	GOODYEAR	2.790,00	10	27.900,00
376	Pneu 900/20	GOODYEAR	1.283,00	14	17.962,00
<b>PNEUS - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>					
377	Câmara de ar para aro 1000/20	QBOM	139,00	60	8.340,00
378	Câmara de ar para aro 7.50-16LT	QBOM	115,00	60	6.900,00
379	Câmara de ar para aro 900/20	QBOM	139,00	60	8.340,00
380	Pneu 215/75 R 17.5	GOODYEAR	1.530,00	42	64.260,00
381	Pneu 275/80 R 22.5	GOODYEAR	2.090,00	40	83.600,00
382	Pneu 7.50-16 LT	GOODYEAR	734,00	18	13.212,00
383	Protetor de câmara de ar aro 7.50-16 LT	QBOM	69,00	24	1.656,00
384	Protetor de câmara de ar aro 900/20	QBOM	69,00	60	4.140,00
385	Pneu 1000/20	GOODYEAR	1.283,00	32	41.056,00
386	Pneu 175/65 R 14	GOODYEAR	524,00	36	18.864,00
387	Pneu 175/70 R 13	GOODYEAR	408,00	34	13.872,00
388	Pneu 175/70 R 14	GOODYEAR	524,00	30	15.720,00
389	Pneu 185/R14	GOODYEAR	555,00	28	15.540,00
390	Pneu 185/80 R 15	GOODYEAR	640,00	22	14.080,00
391	Pneu 185/70 R14	GOODYEAR	520,00	24	12.480,00
392	Pneu 225/70 R 15	GOODYEAR	640,00	10	6.400,00
393	Pneu 255/75 R 15	GOODYEAR	640,00	12	7.680,00
394	Pneu 195/55 R16	GOODYEAR	732,00	14	10.248,00
395	Pneu 205/75 R 16	GOODYEAR	816,00	12	9.792,00
396	Pneu 215/75 R 16	GOODYEAR	816,00	12	9.792,00
397	Pneu 225/65 R 16	GOODYEAR	816,00	14	11.424,00
398	Pneu 225/65 R 17	GOODYEAR	1.168,00	18	20.968,00
399	Pneu 225/70 R 17	GOODYEAR	1.160,00	12	13.920,00
400	Pneu 225/75 R 16	GOODYEAR	815,00	10	8.150,00
401	Pneu 235/75 R 15	GOODYEAR	650,00	12	7.800,00
402	Pneu 265/65 R 17	GOODYEAR	1.160,00	12	13.920,00
403	Pneu 265/70 R 16	GOODYEAR	650,00	10	6.500,00
404	Pneu 265/70 R 17	GOODYEAR	1.160,00	10	11.600,00
405	Pneu LT 265/70 R 16	GOODYEAR	850,00	12	7.800,00
406	Protetor de câmara de ar aro 1000/20	QBOM	290,00	44	12.760,00
<b>PNEUS- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
407	PNEUS 175/70-14	GOODYEAR	524,00	22	11.528,00
408	PNEUS 275 - 18	GOODYEAR	1.280,00	10	12.800,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>1.786.128,00</b>

São José dos Basílios/MA, 05 de junho de 2023.

AUTO PECAS.COM LTDA

Isabel Aquino Rêgo Barros  
 Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

AUTO PECAS.COM LTDA  
 CNPJ: 13.702.353/0001-85  
 José Ribeiro Filho  
 CPF: 439.335.053-72  
 Representante Legal da empresa

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Saulo Rodrigues de Assis  
Saulo Rodrigues de Assis

Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Gardene da Silva Souza  
Gardene da Silva Souza

Secretária Municipal de Educação

Antonia Caroline Araújo de Assis Moreira

Antonia Caroline Araújo de Assis Moreira  
Secretária Municipal de Saúde

Ana Maria Araújo de Assis  
Ana Maria Araújo de Assis

Secretária Municipal de Assistência Social

Renildo Oliveira Silva  
Renildo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Nº DO PROCESSO 0324008/23  
Nº DE FOLHAS 1485

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
Fl. 157  
Carimbo Responsável

*Gardene*

**EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO VII**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO -VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura - SIGNATÁRIOS: Gardene da Silva Souza Secretária Municipal de Educação PELA CONTRATANTE E Francisco Leonardo da Silva e Silva CPF: 606.477.863-62, PELA CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho DE 2023.

Nº DO PROCESSO 0304008/23  
Nº DE FOLHAS 1486

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023  
- PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 13.889.929/0001-65 E A EMPRESA: F. L. DA SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ: 41.928.475/0001-20. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 127.085,14 (cento e vinte e sete mil e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO DE ATIVIDADE: 10.122.0023.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO DE ATIVIDADE: 10.301.0050.2043-0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/PRF ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura - SIGNATÁRIOS: Antonia Caroline Araújo de Assis Moreira Secretária Municipal de Saúde PELA CONTRATANTE E Francisco Leonardo da Silva e Silva CPF: 606.477.863-62, PELA CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho DE 2023.

ATAÇÃO  
Nº PROC  
Fl. 158  
Servidor Responsável

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023  
- PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura E A EMPRESA: F. L. DA SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ: 41.928.475/0001-20. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 64.819,67 (sessenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura - SIGNATÁRIOS: RENILDO OLIVEIRA SILVA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. PELA CONTRATANTE E Francisco Leonardo da Silva e Silva CPF: 606.477.863-62, PELA CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho DE 2023.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150563/2023  
A Prefeitura Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna públicas as interessados que pretende realizar a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São José dos Basílios - MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: da 12/05/2023 às 08h00min a 14/06/2023 às 17h00min. A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n - Centro- São José dos Basílios/MA, em dias úteis ou pelo E-mail: comissaoajose@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, www.saojosedosbasilios.ma.gov.br São José dos Basílios/MA, 08 de junho de 2023 Isabel Aquino Régio Barros. Agente de Contratação

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0506002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304008/2023  
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futuras Aquisições de peças e pneus e acessórios novos, para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, automotivos atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 0506002/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E

*[Handwritten signature]*



EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do prego em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Nº DO PROCESSO 0304008/23  
 Nº DE FOLHAS 1487  
 Assinatura [assinatura]

<b>EMPRESA: AUTO PECAS.COM LTDA</b>	
<b>CNPJ: 13.702.353/0001-85</b>	<b>Telefone: 99 988174882</b>
<b>Endereço: Rua Genésio Carvalho, nº 11, centro, CEP: 65.750-000 – Esperantinópolis/MA.</b>	<b>E-mail: joseribeirofilho29@gmail.com</b>
<b>Representante Legal: José Ribeiro Filho</b>	
<b>RG: 050830892013-7 SSP-MA</b>	
<b>CPF: 439.335.053-72</b>	



MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

PEÇAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 15-190					
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	ALTERNADOR	BOSCH	1.398,00	1	1.398,00
002	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	349,00	4	1.396,00
003	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	349,00	4	1.396,00
004	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	TRW	408,00	8	3.264,00
005	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	349,00	4	1.396,00
006	BATERIA 150 AMP	MOURA	1.515,00	4	6.060,00
007	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	90,00	4	360,00
008	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	290,00	2	580,00
009	BOMBA D'ÁGUA	URBA	580,00	2	1.160,00
010	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	BOSCH	4.600,00	2	9.200,00
011	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	1.160,00	2	2.320,00
012	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	174,00	8	1.392,00
013	BUCHA FEIXE MOLAS	AXIOS	230,00	10	2.300,00
014	CABO ACELERADOR	FANIA	290,00	2	580,00
015	CABO EMBREAGEM	FANIA	349,00	2	698,00
016	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	522,00	2	1.044,00

*[assinatura]*

Nº DO PROCESSO 0304008/23  
 Nº DE FOLHAS 1488

AUTUAÇÃO 40  
 PROC. Nº 100

**EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO VII**

017	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	560,00	2	1.160,00
018	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	349,00	2	698,00
019	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	174,00	2	348,00
020	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	174,00	2	348,00
021	CORREIA HIDRAULICO	TRW	174,00	4	696,00
022	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	115,00	4	460,00
023	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	174,00	4	696,00
024	COXIM CAIXA DE MARCHA	CONTINENTAL	290,00	4	1.160,00
025	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	325,00	4	1.300,00
026	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	325,00	6	1.950,00
027	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	232,00	4	928,00
028	ENGRENAGEM CADA MARCHA	AXIOS	418,00	4	1.672,00
029	DISCO FREIO DIANTEIRO	NAKATA	405,00	4	1.620,00
030	FILTRO DE AGU	TRW	58,00	10	580,00
031	FILTRO DE AR	TECFIL	185,00	10	1.850,00
032	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	230,00	10	2.300,00
033	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	115,00	10	1.150,00
034	HELICE VENTILADOR RADIADOR	PATRAL	178,00	2	356,00
035	KIT DE EMBREAGEM	LUK	4.080,00	2	8.160,00
036	MANCAL BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	AXIOS	580,00	6	3.480,00
037	MOLA 1 A TRASEIRA	FAMA	349,00	8	2.792,00
038	MOLA 2 A TRASEIRA	FAMA	325,00	8	2.600,00
039	MOLA 3 A TRASEIRA	FAMA	290,00	8	2.320,00
040	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1.455,00	2	2.910,00
041	PARABRISA LAMINADO	GLASSTECH	1.048,00	2	2.096,00
042	PARAFUSO RODA	FEY	58,00	80	4.640,00
043	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	115,00	8	920,00
044	LONA DE FREIO	FRAS-LE	372,00	6	2.232,00
045	PINÇA FREIO DIANTEIRO	NAKATA	58,00	4	232,00
046	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	TRW	174,00	4	696,00
047	RADIADOR	VALEO	3.495,00	2	6.990,00

VEICULO ONIBUS ESCOLAR MERCEDES MARCOPOLO

*Handwritten signature*

048	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	130,00	4	568,00
049	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	115,00	4	460,00
050	BATERIA 150 AMP	MOURA	1.389,00	4	5.586,00
051	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	115,00	8	880,00
052	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	465,00	2	930,00
053	BOMBA D'ÁGUA	URBA	580,00	2	1.160,00
054	BOMBA DE AUTO INJEÇÃO ELETRÔNICA	BOSCH	4.860,00	2	9.720,00
055	BOMBA HIDRÁULICA	AMPRI	1.180,00	1	1.180,00
056	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	325,00	6	1.950,00
057	BUCHA FEIXE DE MOLAS	AXIOS	255,00	10	2.550,00
058	CABO ACELERADOR	FANIA	478,00	2	956,00
059	CABO EMBREAGEM	FANIA	405,00	2	810,00
060	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	454,00	2	908,00
061	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	465,00	2	930,00
062	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	594,00	2	1.188,00
063	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	244,00	4	976,00
064	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	220,00	4	880,00
065	CORREIA HIDRÁULICO	CONTINENTAL	232,00	6	1.392,00
066	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	174,00	6	1.044,00
067	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	174,00	6	1.044,00
068	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	232,00	2	464,00
069	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	349,00	4	1.396,00
070	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	349,00	2	698,00
071	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	450,00	2	900,00
072	ENGRENAGEM CAIXA DE MARCHA	NAKATA	465,00	4	1.860,00
073	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	650,00	4	2.600,00
074	DISCO DE FREIO TRASEIRO	TRW	650,00	4	2.600,00
075	FILTRO DE ACD	TECFIL	58,00	10	580,00
076	FILTRO DE AR	TECFIL	185,00	10	1.850,00
077	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	230,00	10	2.300,00
078	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	200,00	10	2.000,00
079	HELICE VENTILADOR RADIADOR	PATRAL	230,00	10	2.300,00

*Assinatura*

EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO VII

080	MOLA 1 DIANTEIRA	FAMA	349,00	6	2.094,00
081	MOLA 2 DIANTEIRA	FAMA	325,00	6	1.950,00
082	RADIADOR	VALEO	3.490,00	2	6.980,00
083	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	348,00	6	2.088,00
084	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	348,00	6	2.088,00
085	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABO	115,00	6	690,00
086	SENSOR TEMPERATURA	BOSCH	349,00	2	698,00
087	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABO	174,00	6	1.044,00
088	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	TRW	174,00	4	696,00
089	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	TRW	174,00	4	696,00
090	KIT PIAO E CORDA	NAKATA	1.748,00	2	3.496,00
VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN					
091	ALTERNADOR	BOSCH	1.398,00	2	2.796,00
092	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	465,00	4	1.860,00
093	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	465,00	4	1.860,00
094	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	174,00	6	1.044,00
095	BRAÇO DIRECIONAL	TRW	405,00	2	810,00
096	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	115,00	4	460,00
097	PARABRISA DIANTEIRO	GLASSTECH	1.140,00	2	2.280,00
098	BATERIA 150 AMP	MOURA	1.515,00	4	6.060,00
099	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	115,00	6	690,00
100	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	290,00	2	580,00
101	BOMBA D'ÁGUA	URBA	522,00	4	2.088,00
102	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	BOSCH	4.660,00	2	9.320,00
103	BOMBA HIDRAULICA	AMPEB	930,00	2	1.860,00
104	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIR	AXIOS	232,00	10	2.320,00
105	BUCHA FEIXE MOLAS	AXIOS	174,00	4	696,00
106	CABO ACELERADOR	FANIA	290,00	2	580,00
107	CABO EMBREAGEM	FANIA	300,00	2	600,00
108	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	348,00	2	696,00
109	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	582,00	2	1.164,00
110	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	582,00	4	2.328,00

*Creginaldo Rodrigues de Assis*

Nº DO PROCESSO 0304008123  
 Nº DE FOLHAS 1491

AUTUAÇÃO 7  
 103

EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO VII

111	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	TRW	115,00	4	460,00
112	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	TRW	115,00	4	460,00
113	CORREIA HIDRAULICO	CONTINENTAL	232,00	1	232,00
114	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	174,00	2	348,00
115	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	174,00	2	348,00
116	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	454,00	1	454,00
117	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	454,00	4	1.816,00
118	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	475,00	6	2.850,00
119	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	372,00	2	744,00
120	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	NAKATA	232,00	1	232,00
121	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	490,00	4	1.960,00
122	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	TRW	490,00	4	1.960,00
123	FILTRO DE ACO	TECFIL	58,00	10	580,00
124	FILTRO DE AR	TECFIL	185,00	10	1.850,00
125	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	232,00	10	2.320,00
126	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	115,00	10	1.150,00
127	HELICE VENTILADOR RADIADOR	PATRIE	139,00	2	278,00
128	KIT JUNTA DO MOTOR	SABO	405,00	2	810,00
129	KIT PIAO E OBRDA	NAKATA	1.165,00	2	2.330,00
130	KIT DE EMBREAGEM	NAKATA	3.730,00	2	7.460,00
131	MANCAL BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	244,00	4	976,00
132	MOLA 1 A TRASEIRA	FAMA	349,00	8	2.792,00
133	MOLA 2 A TRASEIRA	FAMA	337,00	8	2.696,00
134	MOLA 3 A TRASEIRA	FAMA	289,00	8	2.312,00
135	MOLA 1 DIANTEIRA	FAMA	465,00	8	3.720,00
136	MOLA 2 DIANTEIRA	FAMA	407,00	8	3.256,00
137	MOLA 3 DIANTEIRA	FAMA	349,00	8	2.792,00
VEICULO TOYOTA HILUX					
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	1.515,00	8	12.120,00
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	349,00	8	2.792,00
140	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	TRW	290,00	8	2.320,00
141	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	930,00	2	1.860,00

*Carvalho*

EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO VII

142	BOMBA D'ÁGUA	LRBA	580,00	2	1.160,00
143	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	SCHADEK	524,00	2	1.048,00
144	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	696,00	4	2.784,00
145	BÓBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	BOSCH	370,00	2	740,00
146	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	TRW	478,00	4	1.912,00
147	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	580,00	4	2.320,00
148	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	523,00	4	2.092,00
149	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	115,00	4	460,00
150	DISCO FREIO DIANTEIRA	TRW	348,00	4	1.392,00
151	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	232,00	4	928,00
152	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	244,00	4	976,00
153	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	208,00	2	416,00
154	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	AMPRI	2.448,00	2	4.896,00
155	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	PATRAL	138,00	4	552,00
156	HIDROVACUO FREIO	HIPPER FREIOS	628,00	2	1.256,00
157	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	128,00	3	384,00
158	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	115,00	4	460,00
159	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	348,00	2	696,00
160	JUNTA CABEÇOTE	SABO	115,00	2	230,00
161	KIT EMBREAGEM	VALEO	3.490,00	2	6.980,00
162	LÂMPADA FAROL	PHILIPS	58,00	20	1.160,00
163	LUVA TRANSMISSÃO	NAKATA	244,00	4	976,00
164	LÂMPADA 2 POLOS	PHILIPS	5,80	20	116,00
165	PONTEIRA TRANSMISSÃO	NAKATA	104,00	4	416,00
166	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	TRW	115,00	4	460,00
167	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	TRW	174,00	4	696,00
168	POLIA TENSORA ALTERNADOR	ZEN	93,00	6	558,00
169	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	ZEN	290,00	6	1.740,00
170	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	NAKATA	115,00	2	230,00
171	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	115,00	8	920,00

*Opção*

Nº DO PROCESSO 03011008123  
 Nº DE FOLHAS 1493

AUTUAÇÃO  
 Nº PROC 1  
 105

EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO VII

172	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	SABÓ	139,00	8	1.112,00
173	RETENTOR VOLANTE MOTOR	BABÓ	174,00	8	1.392,00
174	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	118,00	8	920,00
175	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	SKF	325,00	4	1.300,00
176	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	348,00	4	1.392,00
177	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	347,00	4	1.388,00
178	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	TRW	115,00	8	920,00
179	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	TRW	115,00	8	920,00
180	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	NAKATA	325,00	8	1.960,00
181	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	485,00	8	2.760,00
PEÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
RETROSCAVADEIRA JCB C3					
182	ALTERNADOR	BOSCH	1.395,00	2	2.790,00
183	BATERIA 150 AMPERES	MOURA	1.518,00	4	6.080,00
184	BARRA DIREÇÃO	TRW	932,00	2	1.864,00
185	BOBINA CAMPO ARRANQUE	BOSCH	408,00	2	816,00
186	BOMBA D'ÁGUA	URBA	650,00	4	2.600,00
187	BOMBA GRACHA	NAKATA	348,00	3	1.044,00
188	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	465,00	4	1.860,00
189	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERN	SKF	372,00	8	2.976,00
190	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERN	SKF	348,00	8	2.784,00
191	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	SKF	290,00	8	2.320,00
192	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	SKF	325,00	8	2.600,00
193	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	174,00	6	1.044,00
194	PLATOR EMBREAGEM	NAKATA	267,00	2	534,00
195	DISCO DE EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	LUK	1.049,00	2	2.098,00
196	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	LUK	349,00	2	698,00
197	HELICE VENTILADOR	PATRAL	174,00	2	348,00
198	JG EMBUCHAMENTO	AXIOS	698,00	4	2.792,00
MAQUINA PATROL					
199	ALTERNADOR	BOSCH	1.395,00	2	2.790,00

*Opção*

EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO VII

AUTUAÇÃO  
 Nº PROC  
 100

200	BATERIA 150 AMPERES	MOJRA	1.515,00	4	6.060,00
201	BARRA DIREÇÃO	TRW	830,00	2	1.660,00
202	BOBINA CAMPO ARRANQUE	BOSCH	407,00	2	814,00
203	BOMBA D'ÁGUA	URSA	650,00	4	2.600,00
204	BOMBA GRACHA	SCHADEK	348,00	3	1.044,00
205	BOMBA OLEO	SCHADEK	465,00	4	1.860,00
206	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERN	SKF	370,00	8	2.960,00
207	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERN	SKF	348,00	8	2.784,00
208	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	SKF	290,00	8	2.320,00
209	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	SKF	325,00	8	2.600,00
210	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	174,00	6	1.044,00
211	PLATOR EMBREAGEM	NAKATA	268,00	2	536,00
212	DISCO DE EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	LUK	1.048,00	2	2.096,00
213	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	NAKATA	348,00	2	696,00
214	HELICE VENTILADOR	PATRAL	174,00	2	348,00
215	JG EMBUCHAMENTO	AXIOS	698,00	4	2.792,00
<b>CAÇAMBA PAC 2 IVECO/ TECTOR</b>					
216	ALTERNADOR	BOSCH	1.399,00	6	8.394,00
217	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	932,00	6	5.592,00
218	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	232,00	8	1.856,00
219	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	TRW	2.330,00	2	4.660,00
220	KIT EMBREAGEM	LUK	3.730,00	2	7.460,00
221	CABO ACELERADOR	FANIA	698,00	4	2.792,00
222	ROLAMENTO CENTRO	SKF	370,00	6	2.220,00
223	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	290,00	2	580,00
224	CRUZETA TRASMISSÃO	NAKATA	174,00	8	1.392,00
225	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	630,00	6	3.780,00
226	LONA FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	372,00	8	2.976,00
227	LONA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	372,00	8	2.976,00
228	BASE CABINE DIANTEIRA	AXIOS	138,00	4	552,00
229	BASE CABINE TRASEIRA	AXIOS	185,00	4	740,00
230	RETENTOR RODA TRASEIRA	BABO	232,00	8	1.392,00



Nº DO PROCESSO 03.04008/23  
 Nº DE FOLHAS 1495

EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023 - ANO VII

AUTUAÇÃO

231	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	174,00	6	1.044,00
232	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXIOS	138,00	4	552,00
233	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	290,00	8	2.320,00
234	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	348,00	4	1.396,00
235	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	348,00	10	3.480,00
236	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	408,00	10	4.080,00
237	ROLAMENTO PÃO GRANDE	SKF	232,00	4	928,00
238	ROLAMENTO PÃO PEQUENO	SKF	208,00	4	832,00
239	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PO	SKF	244,00	4	976,00
240	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GR	SKF	220,00	4	880,00
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
TRATOR VERDE COM ARADO					
241	ALTERNADOR	BOSCH	1.395,00	2	2.790,00
242	BATERIA 150 AMPERES	MOJIRA	1.515,00	4	6.060,00
243	BARRA DIREÇÃO	TRW	930,00	2	1.860,00
244	BÓBINA CAMPO ARRANQUE	BOSCH	408,00	2	816,00
245	BOMBA D'ÁGUA	URBA	652,00	4	2.608,00
246	BOMBA GRACHA	SCHADEK	348,00	3	1.044,00
247	BOMBA OLEO	SCHADEK	465,00	4	1.860,00
PEÇAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
VEÍCULO AMBULANCIA 4X4 VOLKSWAGEN					
248	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	370,00	8	2.960,00
249	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	SKF	348,00	8	2.784,00
250	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	SKF	290,00	8	2.320,00
251	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	SKF	325,00	8	2.600,00
252	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA	SKF	174,00	6	1.044,00
253	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	NAKATA	268,00	2	536,00
254	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	1.048,00	2	2.096,00
255	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	LUK	348,00	2	696,00
256	HELICE VENTILADOR	PATRAL	174,00	2	348,00
257	JG EMBUCHAMENTO	AXIOS	696,00	4	2.792,00
258	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COPAP	932,00	6	5.592,00

*Handwritten signature*

EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO VII

259	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	932,00	6	5.592,00
260	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	TRW	138,00	8	1.104,00
261	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	932,00	2	1.864,00
262	BOMBA D'AGUA	URBA	582,00	2	1.164,00
263	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	SCHADEK	524,00	2	1.048,00
264	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	NAKATA	698,00	4	2.792,00
265	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	BOSCH	372,00	2	744,00
266	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	TRW	478,00	4	1.912,00
267	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	582,00	4	2.328,00
268	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	524,00	4	2.096,00
269	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	115,00	4	460,00
270	DISCO FREIO DIANTEIRA	TRW	348,00	4	1.392,00
271	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXXOS	230,00	2	460,00
272	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXXOS	244,00	2	488,00
273	COXIM CAIXA DE MARCHA	AXXOS	208,00	2	416,00
274	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	2.448,00	2	4.896,00
275	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	PATRAL	139,00	2	278,00
276	HIDROVACUO FREIO	HIPPER FREIOS	628,00	2	1.256,00
277	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	128,00	2	256,00
278	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	SABO	115,00	2	230,00
279	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	348,00	2	696,00
280	JUNTA CABEÇOTE	LUX	115,00	2	230,00
281	KIT EMBREAGEM	PHILIPS	3.496,00	2	6.992,00
282	LÂMPADA FAROL	NAKATA	58,00	20	1.160,00
283	LUVÁ TRANSMISSÃO	PHILIPS	244,00	4	976,00
284	LÂMPADA 2 POLOS	NAKATA	5,80	20	116,00
285	PONTEIRA TRANSMISSÃO	TRW	104,00	4	416,00
286	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	TRW	115,00	6	690,00
287	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	ZEN	174,00	6	1.044,00
288	POLIA TENSORA ALTERNADOR	ZEN	92,00	2	184,00
289	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	NAKATA	290,00	2	580,00
290	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	SABO	115,00	2	230,00

*[Handwritten signature]*

EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023 - ANO VII

291	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	115,00	8	920,00
292	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	SABÓ	139,00	8	1.112,00
293	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABÓ	174,00	8	1.392,00
294	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SKF	115,00	8	920,00
295	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO	SKF	325,00	4	1.300,00
296	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	348,00	6	2.088,00
297	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	COFAP	348,00	6	2.088,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
VEÍCULO FIAT UNO					
298	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	174,00	6	1.044,00
299	AMORTECEDOR TRASEIRO	TRW	174,00	6	1.044,00
300	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	URBA	92,00	10	920,00
301	BOMBA D'ÁGUA	URBA	232,00	2	464,00
302	BOMBA DO GLEÓ DO MOTOR	SCHADEK	372,00	2	744,00
303	CILINDRO RODA TRASEIRA	TRW	58,00	8	464,00
304	COXIM DIANTEIRO MOTOR	AXIOS	69,00	2	138,00
305	COXIM TRASEIRO MOTOR	AXIOS	68,00	2	136,00
306	COXIM CAIXA MARCHA	AXIOS	80,00	2	160,00
307	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	1.395,00	2	2.790,00
308	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOBCH	244,00	2	488,00
309	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	BOBCH	174,00	2	348,00
310	JOGO JUNTA MOTOR	SABÓ	115,00	2	230,00
311	KIT EMBREAGEM	LUK	465,00	2	930,00
312	LÂMPADA FAROL	PHILIPS	23,00	20	460,00
313	RETENTOR TAMPA COLETORA	SABÓ	34,00	6	204,00
314	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	SABÓ	34,00	6	204,00
315	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABÓ	58,00	2	116,00
316	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	34,00	6	204,00
317	TAMBOR FREIO TRASEIRA	TRW	174,00	4	696,00
318	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	COFAP	174,00	2	348,00
319	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	AXIOS	58,00	10	580,00
320	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	69,00	8	552,00

AUTUAÇÃO  
 Nº PROC  
 FI 109  
 Secretário Responsável

*Handwritten signature*

170

321	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	69,00	6	414,00
322	SUPORTE BRAÇO TENSOR DIREITO	NAKATA	92,00	6	552,00
323	SUPORTE BRAÇO TENSOR ESQUÉDO	NAKATA	92,00	6	552,00
324	PIVO INFERIOR	TRW	68,00	8	552,00
PNEUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
325	Pneu 175/65 R 14	DUNLOP	478,00	12	5.736,00
326	Pneu 175/70 R 14	DUNLOP	478,00	8	3.824,00
327	Pneu 185/R14	DUNLOP	585,00	8	4.680,00
328	Pneu 185/60 R 15	GOODYEAR	532,00	8	4.256,00
329	Pneu 185/70 R14	GOODYEAR	585,00	8	4.680,00
330	Pneu 225/70 R 15	GOODYEAR	610,00	12	7.320,00
331	Pneu 265/75 R 15	GOODYEAR	660,00	12	7.920,00
PNEUS - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA					
332	Câmara de ar para aro 1080/20	QBOM	138,00	18	2.502,00
333	Câmara de ar para aro 12.4-24	QBOM	268,00	16	4.288,00
334	Câmara de ar para aro 12.5-30	QBOM	373,00	18	6.714,00
335	Câmara de ar para aro 14.00-24	QBOM	268,00	20	5.360,00
336	Câmara de ar para aro 17.5-26	QBOM	325,00	20	6.500,00
337	Câmara de ar para aro 18.4-30	QBOM	348,00	18	6.264,00
338	Câmara de ar para aro 19.6-24	QBOM	290,00	22	6.380,00
339	Câmara de ar para aro 7.50-16LT	QBOM	128,00	24	3.072,00
340	Câmara de ar para aro 800/20	QBOM	138,00	26	3.614,00
341	Pneu 10-16,5	GOODYEAR	850,00	10	8.500,00
342	Pneu 12.4-24	GOODYEAR	1.510,00	16	24.160,00
343	Pneu 12.5-60-16	GOODYEAR	1.458,00	18	26.244,00
344	Pneu 14.00-24	GOODYEAR	4.800,00	16	76.800,00
345	Pneu 175/65 R 14	GOODYEAR	522,00	26	13.572,00
346	Pneu 175/70 R 13	GOODYEAR	408,00	10	4.080,00
347	Pneu 175/70 R 14	GOODYEAR	522,00	14	7.308,00
348	Pneu 18.4-30	GOODYEAR	3.610,00	12	43.320,00
349	Pneu 185/R14	GOODYEAR	583,00	14	8.162,00
350	Pneu 185/60 R 15	GOODYEAR	678,00	16	10.816,00

*Handwritten signature*

**EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO CVI**

351	Pneu 185/70 R14	GOODYEAR	550,00	20	11.000,00
352	Pneu 195/55 R15	GOODYEAR	632,00	16	13.312,00
353	Pneu 19-5-24	GOODYEAR	2.683,00	12	32.196,00
354	Pneu 205/75 R 16	GOODYEAR	828,00	14	11.592,00
355	Pneu 215/75 R 16	GOODYEAR	828,00	14	11.592,00
356	Pneu 215/75 R 17.5	GOODYEAR	828,00	20	16.560,00
357	Pneu 225/65 R 16	GOODYEAR	958,00	20	19.120,00
358	Pneu 225/65 R 17	GOODYEAR	1.283,00	12	15.396,00
359	Pneu 225/70 R 15	GOODYEAR	641,00	12	7.692,00
360	Pneu 225/70 R 17	GOODYEAR	1.280,00	16	20.480,00
361	Pneu 225/75 R 16	GOODYEAR	958,00	18	17.296,00
362	Pneu 235/75 R 15	GOODYEAR	840,00	10	8.400,00
363	Pneu 255/75 R 15	GOODYEAR	641,00	10	6.410,00
364	Pneu 265/55 R 17	GOODYEAR	1.283,00	12	15.396,00
365	Pneu 265/70 R 16	GOODYEAR	958,00	18	17.296,00
366	Pneu 265/70 R 17	GOODYEAR	1.283,00	18	23.094,00
367	Pneu 275/80 R 22.5	GOODYEAR	2.790,00	16	44.640,00
368	Pneu 80/100-17	KENDA	115,00	10	1.150,00
369	Pneu 7.50-16LT	GOODYEAR	816,00	12	9.792,00
370	Pneu LT 265/70 R 16	GOODYEAR	734,00	16	11.744,00
371	Protetor de câmara de ar aro 1000/20	QBOM	268,00	32	8.576,00
372	Protetor de câmara de ar aro 7.50-16LT	QBOM	45,00	28	1.260,00
373	Protetor de câmara de ar aro 900/20	QBOM	268,00	26	6.968,00
374	Pneu 1000/20	GOODYEAR	1.283,00	20	25.660,00
375	Pneu 17.5-25	GOODYEAR	2.790,00	10	27.900,00
376	Pneu 900/20	GOODYEAR	1.283,00	14	17.962,00
<b>PNEUS - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>					
377	Câmara de ar para aro 1000/20	QBOM	139,00	60	8.340,00
378	Câmara de ar para aro 7.50-16LT	QBOM	115,00	60	6.900,00
379	Câmara de ar para aro 900/20	QBOM	139,00	60	8.340,00
380	Pneu 215/75 R 17.5	GOODYEAR	1.630,00	42	68.460,00
381	Pneu 275/80 R 22.5	GOODYEAR	2.090,00	40	83.600,00

*Carvalho*

**EDIÇÃO: 09062023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2023. ANO VII**

382	Pneu 7.50-16 LT	GOODYEAR	734,00	18	13.212,00
383	Protetor de câmara de ar aro 7.50-16 LT	QBOM	68,00	24	1.656,00
384	Protetor de câmara de ar aro 900/20	QBOM	68,00	60	4.140,00
385	Pneu 1000/20	GOODYEAR	1.283,00	32	41.056,00
386	Pneu 175/65 R 14	GOODYEAR	524,00	36	18.864,00
387	Pneu 175/70 R 13	GOODYEAR	408,00	34	13.872,00
388	Pneu 175/70 R 14	GOODYEAR	524,00	30	15.720,00
389	Pneu 185/R14	GOODYEAR	555,00	28	15.540,00
390	Pneu 185/80 R 15	GOODYEAR	640,00	22	14.080,00
391	Pneu 185/70 R 14	GOODYEAR	520,00	24	12.480,00
392	Pneu 225/70 R 15	GOODYEAR	640,00	10	6.400,00
393	Pneu 255/75 R 15	GOODYEAR	640,00	12	7.680,00
394	Pneu 195/55 R 16	GOODYEAR	732,00	14	10.248,00
395	Pneu 205/75 R 16	GOODYEAR	818,00	12	9.792,00
396	Pneu 215/75 R 16	GOODYEAR	818,00	12	9.792,00
397	Pneu 225/65 R 16	GOODYEAR	818,00	14	11.424,00
398	Pneu 225/85 R 17	GOODYEAR	1.168,00	18	20.988,00
399	Pneu 225/70 R 17	GOODYEAR	1.160,00	12	13.920,00
400	Pneu 225/75 R 18	GOODYEAR	815,00	10	8.150,00
401	Pneu 235/75 R 15	GOODYEAR	650,00	12	7.800,00
402	Pneu 265/85 R 17	GOODYEAR	1.180,00	12	13.920,00
403	Pneu 265/70 R 16	GOODYEAR	650,00	10	6.500,00
404	Pneu 265/70 R 17	GOODYEAR	1.180,00	10	11.800,00
405	Pneu LT 265/70 R 16	GOODYEAR	650,00	12	7.800,00
406	Protetor de câmara de ar aro 1000/20	QBOM	290,00	44	12.760,00
<b>PNEUS- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
407	PNEUS 175/70-14	GOODYEAR	524,00	22	11.528,00
408	PNEUS 275 - 18	GOODYEAR	1.280,00	10	12.800,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>1.786.128,00</b>

São José dos Basílios/MA, 05 de junho de 2023.

Nº DO PROCESSO: 0304008/23  
 Nº DE FOLHAS: 1500  
 \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Isabel Aquino Rêgo Barros

Presidenta da CPL

Órgão Gerenciador do SRP

AUTO PECAS.COM LTDA

CNPJ: 13.702.353/0091-85

José Ribeiro Filho

CPF: 439.335.053-72

Representante Legal da empresa



Nº DO PROCESSO: 0304008/23  
Nº DE FOLHAS: 1501  
SIGNATURA: [Handwritten Signature]

Saulo Rodrigues de Assis

Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Gardene da Silva Souza

Secretária Municipal de Educação

Antonia Caroline Araújo de Assis Moreira

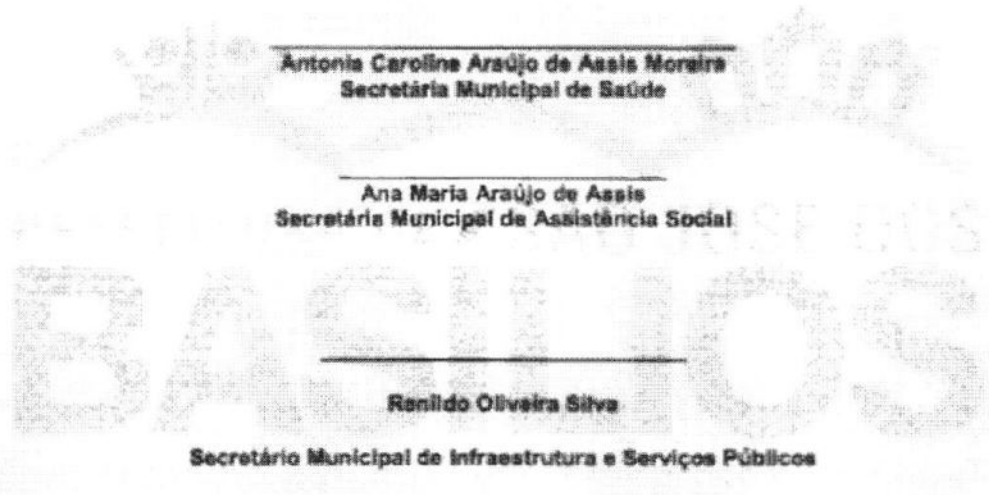
Secretária Municipal de Saúde

Ana Maria Araújo de Assis

Secretária Municipal de Assistência Social

Renildo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 0304008/23  
Nº DE FOLHAS 1502  
Assinatura

Ao  
Setor de Contabilidade



Prefeitura Municipal São José dos Basílios - MA.

Objeto: tem por objeto o Registro de preços para futuras Aquisições de peças e pneus e acessórios novos, para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, automotivos atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0304008/2023.

São José dos Basílios - MA, 05 de junho de 2023.

Atenciosamente,

*Saulo Rodrigues de Assis*

Saulo Rodrigues de Assis  
Secretário Municipal de Administração

*Opção*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 03041008/23  
Nº DE FOLHAS 1503  
Assinatura \_\_\_\_\_



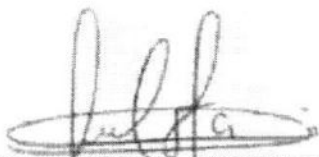
Ao ilustríssimo Senhor  
**Saulo Rodrigues de Assis**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Conforme solicitado, segue em anexo as refiras dotações orçamentárias referentes ao objeto: Registro de preços para futuras Aquisições de peças e pneus e acessórios novos, para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, automotivos atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

Informamos as dotações orçamentária para a referida despesa em anexo

São José dos Basílios - MA, 06 de junho de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Kainan Costa e Silva  
MA-015296/O-0  
Contador





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 0304608/23  
Nº DE FOLHAS 1504  
Assinatura



### CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Secretário,

Em resposta ao memorando e em atendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, tendo como objeto é o Registro de preços para futuras Aquisições de peças e pneus e acessórios novos, para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, automotivos atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 04.122.0002.2010.0000– MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E DESNV. RURAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 04.122.0002.2017.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 08.243.0026.2086.0000– Manut. do Programa criança Feliz

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – material de consumo

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 08.122.0002.2058.0000 – Manutenção da secretaria municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – material de consumo

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 08.244.0055.2061.0000 – Man. Dos serv. De convivência e fortal. De vínculos

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.11.00 - FUNDEB.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 12.361.0048.2034.0000 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.11.00 - FUNDEB

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 12.361.0009.2096.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.11.00 - FUNDEB.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 12.365.0037.2042.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO: 0304008/23  
Nº DE FOLHAS: 1505  
Assinatura:



UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.04.01 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
PROJETO DE ATIVIDADE: 12.361.0009.2026.0000 – MANUT. DA SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO DE ATIVIDADE: 10.122.0023.2084.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO DE ATIVIDADE: 10.301.0050.2043-0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

São José dos Basílios - MA, 06 de junho de 2023.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Lucas Kainan Costa e Silva  
MA-015296/O-0  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO: 03011008/23  
Nº DE FOLHAS: 1506  
SIGNATURA: \_\_\_\_\_

AUTUAÇÃO  
Nº PROC: \_\_\_\_\_  
FI: 178  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Saulo Rodrigues de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Rubricas Orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 04.122.0002.2010.0000– MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E DESNV. RURAL  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 04.122.0002.2017.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 12 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 08.243.0026.2086.0000– Manut. do Programa criança Feliz  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – material de consumo

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 12 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 08.122.0002.2058.0000 – Manutenção da secretaria municipal de Assistência Social.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – material de consumo

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 12 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 08.244.0055.2061.0000 – Man. Dos serv. De convivência e fortal. De vínculos  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.11.00 - FUNDEB  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 12.361.0048.2034.0000 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.11.00 - FUNDEB.  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 12.361.0009.2098.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.11.00 - FUNDEB.  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 12.365.0037.2042.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.04.01 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.  
**PROJETO DE ATIVIDADE:** 12.361.0009.2026.0000 – MANUT. DA SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

*Saulo Rodrigues de Assis*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO: 03.01008/23  
Nº DE FOLHAS: 1507  
Assinatura:



UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO DE ATIVIDADE: 10.122.0023.2084.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO DE ATIVIDADE: 10.301.0060.2043-0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José dos Basílios/MA, 06 de junho de 2023.

*Saulo Rodrigues de Assis*

Saulo Rodrigues de Assis  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

*Opus*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Nº DO PROCESSO 03.04008/23  
Nº DE FOLHAS 1508  
Assinatura: A



### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Registro de preços para futuras Aquisições de peças e pneus e acessórios novos, para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, automotivos atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

São José dos Basílios/MA, 06 de junho de 2023.

*Saulo Rodrigues de Assis*

Saulo Rodrigues de Assis  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

*Assis*



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

## CONTRATO

**CONTRATO Nº 201/2023**  
**ADESÃO Nº 012/2023**



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.533/0001-97, com sede na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, n.º 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Isanei Rodrigues Soares, brasileiro, portador do CPF sob n.º 778.819.403-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.370.147/0001-02, localizada na Avenida Lourenço Vieira da Silva/Avn 01/DR, Carlos Vasconcelos, quadra 1, 16, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP: 65.055-310, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Pinto de Lima, brasileiro, portador do CPF sob n.º 048.239.483-86, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Turilândia - MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste instrumento, parte integrante desta adesão.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 777.032,20 (setecentos e setenta e sete mil, trinta e dois reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 dias após a entrega/realização dos serviços pela **CONTRATADA**, acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha dos materiais abaixo descrito, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	PNEU 17.5-25 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	24	MAGNUM	R\$ 6.042,94	R\$ 145.030,56
3	PNEU 19.5-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	16	MAGNUM	R\$ 6.268,72	R\$ 100.299,52
4	PNEU 12.16-5 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	16	MAGNUM	R\$ 1.925,76	R\$ 30.812,16
15	PNEU 16.9-24 (Tração, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	8	MAGNUM	R\$ 7.826,42	R\$ 62.611,36
16	PNEU 18.4-34 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	12	MAGNUM	R\$ 6.773,41	R\$ 81.280,92
17	PNEU 18.4-15-30 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	8	MAGNUM	R\$ 6.906,21	R\$ 55.249,68
22	PNEU 14.00-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	24	MAGNUM	R\$ 4.781,23	R\$ 114.749,52
23	PNEU 14.9-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	12	MAGNUM	R\$ 3.652,33	R\$ 43.827,96
24	PNEU 295/80/22.5 IISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	10	MAGNUM	R\$ 2.646,50	R\$ 26.465,00

*Handwritten signature*

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

25	PNEC 295/80/22.5 BORRACHUDO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro, sem câmara de ar)	UNID	10	MAGNUM	RS 2.844,00	RS 28.440,00
26	PNEU 275/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro, sem câmara de ar)	UNID	10	MAGNUM	RS 2.488,50	RS 24.885,00
27	PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro, sem câmara de ar)	UNID	10	MAGNUM	RS 2.741,30	RS 27.413,00
29	CÂMARA DE AR 1.400-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro)	UNID	24	MAGNUM	RS 136,59	RS 3.278,16
30	CÂMARA DE AR 14.9-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro)	UNID	16	MAGNUM	RS 787,27	RS 12.597,92
31	CÂMARA DE AR 18.4-34 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro)	UNID	16	MAGNUM	RS 161,26	RS 2.580,16
32	CÂMARA DE AR 18.4-15-30 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro)	UNID	12	MAGNUM	RS 151,78	RS 1.821,36
34	CÂMARA DE AR 19.5-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro)	UNID	12	MAGNUM	RS 407,91	RS 4.894,92
36	CÂMARA DE AR 12.16-5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro)	UNID	12	MAGNUM	RS 213,45	RS 2.561,40
39	PROTETOR ARO-22 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro)	UNID	40	MAGNUM	RS 86,32	RS 3.452,80
40	PROTETOR ARO-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação inmetro)	UNID	40	MAGNUM	RS 119,52	RS 4.780,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 777.032,20</b>

**AUTUAÇÃO**

PROC. Nº 182

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Nona;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- k) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anomalia de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega do serviço, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- m) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com as especificações solicitadas;
- n) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- o) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

*Handwritten signature*





ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97



- Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000
- p) Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE.



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

A Fiscalização fica assegurada o direito de:

- b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**;
- e) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- g) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o **fornecimento foi realizado de forma satisfatória**, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- h) Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- i) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;
- j) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
- k) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- l) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- m) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **Contratada** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) a proposta da contratada;
- b) as eventuais correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

**PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA:** Terá início em 04 de agosto de 2023, e findará no dia 31 de dezembro de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

**PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO:** O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de TURILÂNDIA, pelo período da vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*Opuscula*



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000  
O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 2021-4, agência nº 1638-1, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos itens fornecidos, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15.122.0002.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Turilândia pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Prestar os serviços ou entregar os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, os itens recusados pela CONTRATANTE;
- Descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000  
determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interposição judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará o fiscal do Contrato, para promover o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos e demais especificações necessárias na execução plena dos serviços contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, e/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

- Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.



Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades:

Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

A Administração reserva-se somente efetuar o pagamento ao fornecedor quando este houver cumprido a entrega da totalidade dos produtos que foram solicitados na ocasião, dentro das condições anteriormente citadas, mediante Ordem de fornecimento/Empenho liberada pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Federal 10.024/2019, e a Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo de Adesão nº 012/2023, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santa Helena - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Turilândia - MA, 04 de agosto de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATANTE
<i>Isanei Rodrigues Soares</i> Isanei Rodrigues Soares Secretário Municipal de Infraestrutura	PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Leonardo Pinto de Lima CPF: 048.239.483-86

TESTEMUNHAS:

LEONARDO PINTO  
DE  
LIMA:04823948386  
Assinado de forma digital por LEONARDO PINTO DE LIMA:04823948386  
Data: 2023.08.04 10:52:09 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000



1. Akira - 611.636.523-00

2. Pulgor - 613.804.283-27



*Handwritten signature*

**APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ESTIMADO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
BASEADA EM PREÇOS DE MERCADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇOS VALOR 1	BANCO DE PREÇOS VALOR 2	BANCO DE PREÇOS VALOR 3	ARP Nº 012/2023 EMPRESA CONTRATAD A: ELETRO- CAR SERVIÇOS, ELÉTRICO, MECÂNICO E PREÇAS EM GERAL LTDA - CNPJ: 12.645.343/0 001-45 PREF MUN DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA	ARP Nº061/2023 EMPRESA CONTRATAD A: PNEU ZERO EIRELI CNPJ: 18.335.071/0 001-00 PREF MUN DE ITINGA DO MARANHÃO/ MA	CONTRATO Nº 174/2023 EMPRESA CONTRATADA: M.M. FEITOSA LTDA - EPP CNPJ: 03.012.347/00 01-42 PREF MUN DE BARÃO DE GRAJAU/MA	ARP 0506002/2023 EMPRESA CONTRATAD A: AUTO PECAS.COM LTDA CNPJ: 13.702.353/0 001-85 PREF MUN DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA	CONTRATO 201/2023 EMPRESA CONTRATADA: PITSTOPCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.370.147/00 01-02 PREF MUN DE TURILÂNDIA/ MA	MÉDIA ESTIMADA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ESTIMADA VALOR TOTAL
1	Pneu veículo automotivo características adicionais: sem câmara, 175/65-r14 , tipo estrutura: carcaça radial , material carcaça: lona náilon , material talão: lona , material banda rodagem: borracha alta resistência	344268	30	R\$ 397,75	R\$ 381,42	*	*	*	*	R\$ 478,00	*	R\$ 419,06	R\$ 12.571,80

2	Pneu 175 / 70 r14 (qualidade de fabricac,a~o de primeira linha) com garantia de no mi'nimo 5 anos e selo do inmetro com classificac,a~o no mi'nimo "d" de eficie^ncia energe'tica do programa brasileiro de etiquetagem. Com dot (departamento de transporte) do ano de aquisic,a~o do produto. Produto novo, na~o remoldado e na~o recalchutado.	346733	20	R\$ 442,43	R\$ 506,00	R\$ 410,00	*	*	*	*	*	R\$ 452,81	R\$ 9.056,20
3	Pneu ve'culo automotivo material tal~o: arame a~o , material banda rodagem: borracha flex'vel , dimens~es: 195/75 r16 , tipo: sem c~mara	276194	4	R\$ 533,00	R\$ 425,71	R\$ 511,59	*	*	*	*	*	R\$ 490,10	R\$ 1.960,40

AUTUAÇÃO  
Nº PROL  
11  
199



4	Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4,	269566	24	R\$ 1.212,95	R\$ 1.082,24	R\$ 1.327,27	*	*	*	*	*	R\$ 1.207,49	R\$ 28.979,76
5	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos misturaborracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões 265/70 r16	365686	32	R\$ 1.440,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.138,00	*	*	*	*	*	R\$ 1.319,33	R\$ 42.218,56



*Handwritten signature*



6	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon , material talão: aço , material banda rodagem: borracha alta resistência , tipo estrutura: carcaça radial , características adicionais: sem câmara, 12 lonas , dimensões: 215/75 r17.5	464151	20	R\$ 1.274,64	R\$ 994,17	*	R\$ 1.202,67	*	*	*	*	R\$ 1.157,16	R\$ 23.143,20
7	Pneu 275/80 r22.5 borrachudo para terra, com garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as má   pneu 275/80 r22.5 borrachudo para terra, com garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.		48	R\$ 2.343,92	R\$ 3.450,00	R\$ 2.157,12	*	*	*	*	*	R\$ 2.650,35	R\$ 127.216,80




8	Pneu veículo automotivo modelo: radial , dimensões: 295/80 r22,5 , tipo estrutura: carcaça radial , material carcaça: lona poliéster , material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha alta resistência , material flancos: mistura borracha alta flexibilidade	20	R\$ 2.391,69	R\$ 2.791,08	R\$ 2.996,23	*	*	*	*	*	R\$ 2.726,33	R\$ 54.526,60
9	Pneu 17.5/25 - l2 16 lonas	10	R\$ 7.700,00	R\$ 5.956,67	*	R\$ 6.205,78	*	*	*	*	R\$ 6.620,82	R\$ 66.208,20



*Handwritten signature*

10	<p>PNEU 1400-24 G2 16 LONAS DIAGONAL, COM CARCAÇA DE AÇO (RETROESCAVADEIRA, PATROLA) profundidade mínima dos sulcos de 24,9 mm, contendo (índice de Carga e Velocidade), aplicação: agrícola, finalidade CASCALHO e terra. Os pneus deverão; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu. Construção: Diagonal. Tipo: com camara. Com certificação do Inmetro e 5 anos de garantia contra qualquer defeito de fabricação. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).</p>	6	*	*	R\$ 3.293,20	*	*	*	R\$ 4.800,00	R\$ 4.781,23	R\$ 4.291,48	R\$ 25.748,88
----	---	---	---	---	--------------	---	---	---	--------------	--------------	--------------	---------------


 AUTUAÇÃO  
 Nº PROC F1 103

*Handwritten signature*

11	Pneu veículo terraplenagem diâmetro nominal aro: 18 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal , dimensões pneu: 12.5/80 , características adicionais: borrachudo , aplicação: retroescavadeira , quantidade lonas: 10 u	4	R\$ 3.178,61	R\$ 3.496,00	R\$ 4.825,52	*	*	*	*	*	R\$ 3.833,38	R\$ 15.333,52
12	Pneu 18 x 4 x 34 - 10 lonas - traseiro	2	R\$ 5.650,00	R\$ 7.920,00	R\$ 5.266,55	*	*	*	*	*	R\$ 6.278,85	R\$ 12.557,70
13	Pneu 14. 9 - 24 - dianteiro- trator - massey ferguson	2	R\$ 3.868,90	*	*	R\$ 4.365,78	*	*	*	R\$ 3.652,33	R\$ 3.962,34	R\$ 7.924,68
14	Camara de ar 275/80r22.5	10	R\$ 177,00	R\$ 204,35	R\$ 246,85	*	*	*	*	*	R\$ 209,40	R\$ 2.094,00
15	Camara de ar de pneu 14,00-24 tg	6	R\$ 279,40	*	*	*	*	*	R\$ 268,00	R\$ 136,59	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00

16	Câmara ar pneu material: borracha , aplicação tipo pneu: motoniveladora , tamanho: 17,5 x 25 , características adicionais: dianteiro/traseiro	468920	4	R\$ 406,35	R\$ 574,10	*	*	R\$ 650,00	*	*	*	R\$ 543,48	R\$ 2.173,92
17	Câmara ar pneu material: borracha , tamanho: 12,5 x 80 x 18	470240	4	R\$ 296,49	R\$ 222,40	R\$ 245,66	*	*	*	*	*	R\$ 254,85	R\$ 1.019,40
18	Câmara ar pneu material: borracha , tamanho: 18,40 x 34	355059	2	R\$ 754,00	*	*	*	R\$ 780,00	R\$ 909,24	*	*	R\$ 814,41	R\$ 1.628,82
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>												<b>R\$ 435.730,44</b>	

**O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 435.730,44 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro reais).**

**FONTES UTILIZADAS:**

BANCO DE PREÇOS: (disponível no relatório)  
CONTRATAÇÕES DE ENTRES PÚBLICOS

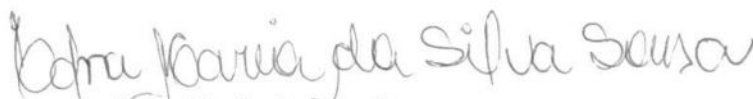



**OBS:**

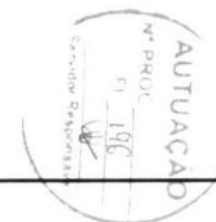
O VALOR ESTIMADO DO RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS, DIFERE DESTA MAPA DE APURAÇÃO, DEVIDO SEREM UTILIZADOS OUTROS MEIOS DE PESQUISAS, COMO CONTRATAÇÕES DE ENTES PÚBLICOS, PARA APURAR A MÉDIA FINAL DE PREÇOS.

I – PREÇO ESTIMADO: VALOR OBTIDO A PARTIR DE MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO EM SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, PODENDO DESCONSIDERAR, NA SUA FORMAÇÃO, OS VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES, E OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS.

Santo Antônio dos Lopes, 23 de Janeiro de 2024.



Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Port: nº 043/2021 – GPSAL



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 08 de janeiro de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 272312-0001, cujo objeto é o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente a pesquisa de preço está em conformidade com o art. 26 do Decreto Municipal nº 042/2018, *in verbis*:

*Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:*

*I - Preço constante de bancos de preços públicos;*

*II - Preço de outras Atas de Registro de Preços;*

*III - Preço de tabelas de referência;*

*IV - Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e*

*V - Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.*

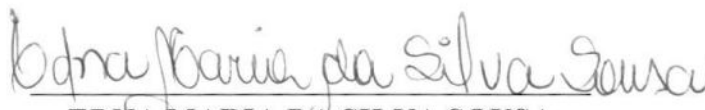
Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos as pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos da secretaria requisitante.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de janeiro de 2023.



**EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**

Chefe do Departamento de Compras

Port.: nº 043/2021-GPSAL

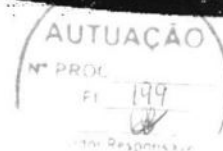






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL



EMENTA:  
NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE


Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dcm@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dcm@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL\*

#### EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

#### PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SSP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

#### PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portadora do RG n.º 000114939099-6 SSP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

### DIVISÃO DE VALORES POR SECRETARIA

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
					VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
1	344268	Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	UNIDADE	30	R\$ 419,06	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 12.571,80	0	R\$ 0,00
2	346733	Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	UNIDADE	20	R\$ 452,81	10	R\$ 4.528,10	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 4.528,10	0	R\$ 0,00
3	276194	Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Dimensões: 195/75 R16 , Tipo: Sem Câmara	UNIDADE	4	R\$ 490,10	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.960,40	0	R\$ 0,00

PRESTADOR AUTUACAO

4	269566	Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4,	UNIDADE	24	R\$ 1.207,49	24	R\$ 28.979,76	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
5	365686	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16	UNIDADE	32	R\$ 1.319,33	32	R\$ 42.218,56	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
6	464151	Pneu Veículo Automotivo Material Carçaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carçaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5	UNIDADE	20	R\$ 1.157,16	0	R\$ 0,00	20	R\$ 23.143,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00



7	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ   PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ CONDICOES DAS ESTRADAS.	UNIDADE	48	R\$ 2.650,35	0	R\$ 0,00	48	R\$ 127.216,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
8	Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	UNIDADE	20	R\$ 2.726,33	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 54.526,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
9	PNEU 17.5/25 - L2 16 LONAS	UNIDADE	10	R\$ 6.620,82	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 66.208,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00



10	PNEU 1400-24 G2 16 LONAS DIAGONAL, COM CARCAÇA DE AÇO (RETROESCAVADEIRA, PATROLA) profundidade mínima dos sulcos de 24,9 mm, contendo (Índice de Carga e Velocidade), aplicação: agrícola, finalidade CASCALHO e terra. Os pneus deverão; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu. Construção: Diagonal. Tipo: com camara. Com certificação do Inmetro e 5 anos de garantia contra qualquer defeito de fabricação. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).	UNIDADE	6	R\$ 4.291,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 25.748,88	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
11	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U	UNIDADE	4	R\$ 3.833,38	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 15.333,52	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
12	PNEU 18 X 4 X 34 - 10 LONAS - TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 6.278,85	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 12.557,70

13		PNEU 14.9 - 24 - DIANTEIRO- TRATOR - MASSEY FERGUSON	UNIDADE	2	R\$ 3.962,34	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 7.924,68
14		CAMARA DE AR 275/80R22.5	UNIDADE	10	R\$ 209,40	0	R\$ 0,00	10	R\$ 2.094,00		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
15		CAMARA DE AR DE PNEU 14,00-24 TG	UNIDADE	6	R\$ 228,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 1.368,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
16	468920	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro	UNIDADE	4	R\$ 543,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.173,92	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
17	470240	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18	UNIDADE	4	R\$ 254,85	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.019,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
18	355059	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 18,40 X 34	UNIDADE	2	R\$ 814,41	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.628,82
<b>VALOR POR SECRETARIA</b>						<b>R\$ 75.726,42</b>		<b>R\$ 152.454,00</b>		<b>R\$ 166.378,52</b>		<b>R\$ 19.060,30</b>		<b>R\$ 22.111,20</b>	

### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sra. PAULA DAIANNE LIMA LEAL  
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Estado do Maranhão



**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 272312-0001.

Prezada Secretária,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 272312-0001, cujo objeto é o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de **R\$ 435.730,44 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro reais)**, conforme demonstrativos abaixo:

ORDEM	ORGÃOS PARTICIPANTES	FORNECIMENTO	VALOR TOTAL
01	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	Parcelado	<b>R\$ 75.725,42</b>
02	Sec. Mun. de Educação	Parcelado	<b>R\$ 152.454,00</b>
03	Sec. Mun. de Assistência social Juventude e Trabalho	Parcelado	<b>R\$ 19.060,30</b>
04	Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Parcelado	<b>R\$ 22.111,20</b>
05	Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo	Parcelado	<b>R\$ 166.378,52</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 435.730,44</b>

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 26 de janeiro de 2024.

*Maria Lia Silva e Silva*

**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria nº 004/2021-GPSAL



**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Ao Senhor  
Rubem Francisco Braga Sousa  
Contador Geral  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes  
Estado do Maranhão

**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **272312-0001**.

Senhor Contador,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria, que informe por meio do setor competente a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao objeto constante no Processo Administrativo nº **272312-0001**, qual seja, Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de **R\$ 435.730,44 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

ORDEM	ORGÃOS PARTICIPANTES	FORNECIMENTO	VALOR TOTAL
01	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	Parcelado	<b>R\$ 75.725,42</b>
02	Sec. Mun. de Educação	Parcelado	<b>R\$ 152.454,00</b>
03	Sec. Mun. de Assistência social Juventude e Trabalho	Parcelado	<b>R\$ 19.060,30</b>
04	Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Parcelado	<b>R\$ 22.111,20</b>
05	Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo	Parcelado	<b>R\$ 166.378,52</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 435.730,44</b>

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 26 de janeiro de 2024.



**PAULA DAIANNE LIMA LEAL**  
Sec. Mun. de Orçamento e Finanças  
Portaria: nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10



**PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

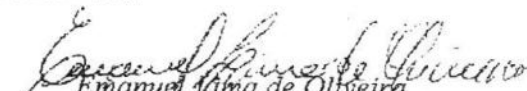
**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

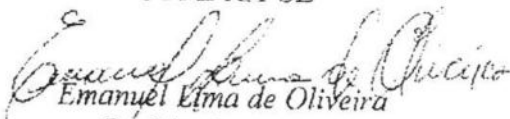
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA** sendo **Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesso <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000.  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 01359223000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

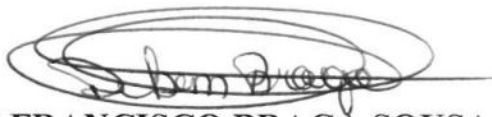
Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

## JUNTADA CERTIDÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024



Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 272312-0001, que tem por objeto Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as CERTIDÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



**RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**

Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O- 0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 48/2024



Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, da **SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.233/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 75.725,42 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	06– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 – Saúde
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Janeiro de 2024



Rubem Francisco Braga Sousa

Contador Geral

CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 49/2024



Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 14.233/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 152.454,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	04- Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01- Sec. Mun. de Educação - SEMED
Função	12 - Educação
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.009 - Manut. e Funcion. da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100100 - Receitas de Impostos e Transf - Educação

Órgão	04- Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.02- Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	0231 - Gestão de Política da Educação Pública Municipal
Projeto Atividade	2.016 - Manut. e Desenv. Do Ensino - MDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100100 - Receitas de Impostos e Transf - Educação

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
( X ) Valor não reforçado







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Janeiro de 2024

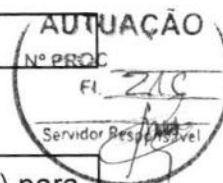
**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O- 0





CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 50/2024



Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E TRABALHO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.233/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 19.060,30 ( Dezenove Mil Sessenta Reais e Trinta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	09– Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01– Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitaria
Programa	0137 – Gestão de Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.048 – Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
( X ) Valor não reforçado

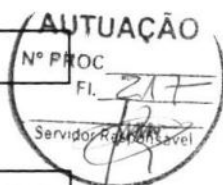
A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Janeiro de 2024

**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O- 0

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CERTIDÃO Nº 51/2024**



Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.233/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 22.111,20 (Vinte e Dois Mil Cento e Onze Reais e Vinte Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

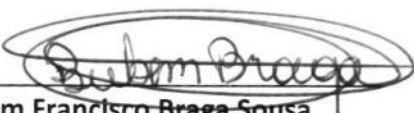
I Classificação Orçamentária:

Órgão	08 Sec. Mun. Agricultura, Pecuaria e Abast.
Unidade Orçamentária	08.01- Sec. Mun. Agricultura, Pecuaria e Abast.
Função	04 – Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0440 – Gestão de Política para Agricult., Pecuaria e Abastecim
Projeto Atividade	2.045 – Manut. e Funcion. da Sec. Mun. Agricultura, Pecuaria e Abast.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 –Recursos Não Vinculados de Impostos

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Janeiro de 2024

  
**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O-0

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CERTIDÃO N° 52/2024**



Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, da **SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.233/2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 166.378,52 (Cento e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária	07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	452 - Serviços Urbanos
Programa	0331 - Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade	2.042 - Manut e Funci. da Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar

( X ) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de Janeiro de 2024



**Rubem Francisco Braga Sousa**

Contador Geral

CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL**



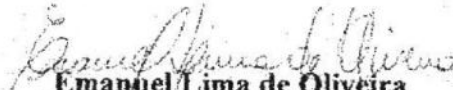
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
**Emanuel Lima de Oliveira**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AUTUAÇÃO  
Nº PROC. 220  
FI  
*[Handwritten Signature]*

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.**

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

*[Handwritten Signature]*  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
Marta Brito Silva e Silva  
Secretaria Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

#### RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013236222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

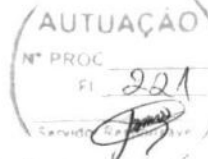
Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À Sr.<sup>a</sup>  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
Sec. Mun. De Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Estado do Maranhão



**ASSUNTO:** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, DECLARO que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 272312-0001, cujo objeto é o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,  
Estado do Maranhão, 29 de janeiro de 2024.



**PAULA DAJANNE LIMA LEAL**  
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GPSAL



## DESPACHO

Aos Senhores Secretários Municipais  
Raimunda Sousa Carvalho Nascimento – SEMED  
Maria Lima da Silva Neres – SEMUS  
Manoel de Souza Lima  
Francisco das Chagas Ferreira da Silva  
Hadilla da Silva Campos Borges



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

ASSUNTO: Convocação para fins de elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Prezado Senhores,

Venho por meio deste, convocar vossas senhorias para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, que tem por objeto o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Alertamos ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso I, do Art. 48, da referida lei.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de fevereiro de 2024.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Port. 004/2021-GPSAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**ÍNDICE**

- 1 – INTRODUÇÃO
- 2 – OBJETO
- 3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO
- 4 - ESPECIFICAÇÕES
- 5 – REQUISITOS GERAIS
- 6 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
- 7 -ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS
- 8 – DAS AMOSTRAS
9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
10. FORMA DE PAGAMENTO
11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS
13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14. ADJUDICAÇÃO
15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO
19. REGISTRO DE PREÇOS
20. DO CONTRATO
21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
22. VALIDADE DOS PRODUTOS
23. DAS SANÇÕES
24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
25. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
26. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
27. ANEXO ÚNICO COM QUANTITATIVO DAS SECRETARIAS



**1 – INTRODUÇÃO**

A aquisição do material abaixo relacionado visa o atendimento e estruturação das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e trabalho; Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos bens e ainda, pela falta dos materiais em estoque no almoxarifado.

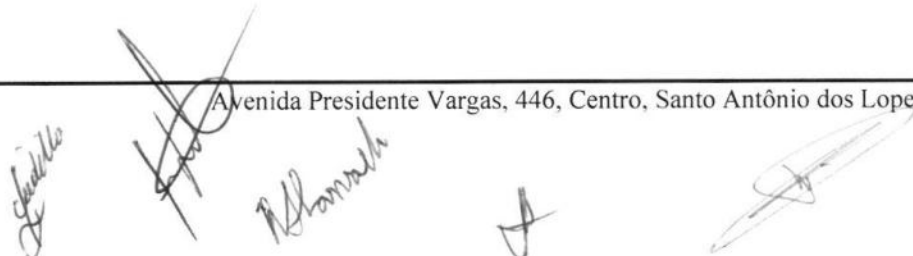
**2 – OBJETO**

2.1 O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

---

Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



3.1 A contratação de empresa para aquisição de pneus e demais acessórios, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, assim como a necessidade de substituição de câmaras de ar, protetores de câmara danificadas por condições adversas das estradas, visando manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3.2 Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de materiais cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária.

#### 4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público, Atas de Registro de Preços e Contratos de outros órgãos. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 435.730,44 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

4.2 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ESTIMADA VALOR TOTAL
1	Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	344268	30	R\$ 419,06	R\$ 12.571,80
2	PNEU 175 / 70 R14 (QUALIDADE DE FABRICAC,ÃO DE PRIMEIRA LINHA) COM GARANTIA DE NO MI'NIMO 5 ANOS E SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAC,ÃO NO MI'NIMO "D" DE EFICIE^NCIA ENERGE'TICA DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM. COM DOT (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE) DO ANO DE AQUISIC,ÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, NA~O REMOLDADO E NA~O RECALCHUTADO.	346733	20	R\$ 452,81	R\$ 9.056,20
3	Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Dimensões: 195/75 R16 , Tipo: Sem Câmara	276194	4	R\$ 490,10	R\$ 1.960,40

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 225

Santo Antônio dos Lopes

AUTUAÇÃO  
Nº PROC. 226  
Fl. 226  
Servidor Responsável

4	Pneu veículo automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 225/75 R16, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4,	269566	24	R\$ 1.207,49	R\$ 28.979,76
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16	365686	32	R\$ 1.319,33	R\$ 42.218,56
6	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5	464151	20	R\$ 1.157,16	R\$ 23.143,20
7	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ   PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ CONDIÇÕES DAS ESTRADAS. Ampla disputa, 75%.	464151	36	R\$ 2.650,35	R\$ 95.412,60
8	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ   PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO PARA TERRA, COM GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁ CONDIÇÕES DAS ESTRADAS. Cota reservada, 25%.	***	12	R\$ 2.650,35	R\$ 31.804,20



9	Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 295/80 R22,5 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	** **	20	R\$ 2.726,33	R\$ 54.526,60
10	PNEU 17.5/25 - L2 16 LONAS	** **	10	R\$ 6.620,82	R\$ 66.208,20
11	PNEU 1400-24 G2 16 LONAS DIAGONAL, COM CARCAÇA DE AÇO (RETROESCAVADEIRA, PATROLA) profundidade mínima dos sulcos de 24,9 mm, contendo (Índice de Carga e Velocidade), aplicação: agrícola, finalidade CASCALHO e terra. Os pneus deverão; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu. Construção: Diagonal. Tipo: com camara. Com certificação do Inmetro e 5 anos de garantia contra qualquer defeito de fabricação. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).	** **	6	R\$ 4.291,48	R\$ 25.748,88
12	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 12.5/80 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U	** **	4	R\$ 3.833,38	R\$ 15.333,52
13	PNEU 18 X 4 X 34 - 10 LONAS - TRASEIRO	** **	2	R\$ 6.278,85	R\$ 12.557,70
14	PNEU 14.9 - 24 - DIANTEIRO- TRATOR - MASSEY FERGUSON	** **	2	R\$ 3.962,34	R\$ 7.924,68
15	CAMARA DE AR 275/80R22.5	** **	10	R\$ 209,40	R\$ 2.094,00
16	CAMARA DE AR DE PNEU 14,00-24 TG	** **	6	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

17	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro	468920	4	R\$ 543,48	R\$ 2.173,92
18	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 12,5 X 80 X 18	470240	4	R\$ 254,85	R\$ 1.019,40
19	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 18,40 X 34	355059	2	R\$ 814,41	R\$ 1.628,82

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens de contratação cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS-MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs.

#### 5 – REQUISITOS GERAIS

5.1 A verificação da qualidade dos produtos será feita por técnico da Secretaria Municipal de Transporte mediante critérios de qualidade e aceitabilidade.

5.2 O processo de inspeção consiste em submeter à análise dos produtos que devem obedecer às especificações exigidas e demais garantias ofertadas pela fabricante. Obedecendo padrões e exigências de órgãos de regulação de qualidade a nível nacional, garantindo ao Contratante o recebimento de produtos com padrão de qualidade estabelecidos nas Normas Técnicas do INMETRO.

5.3 Todos os itens listados na planilha acima devem ser originais de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produtos novos (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO.

5.4 Os fornecedores dos produtos devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da entrega dos bens.

#### 6- RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes será através de solicitação formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

6.2 – A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

6.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

#### 7-ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.2 - Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 446, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

7.3 – A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designará uma comissão ou um servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

7.4 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

## 8 – DAS AMOSTRAS

8.1. Se for solicitadas amostras, durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos das Secretarias Requisitantes, darão suporte ao Pregoeiro.

8.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço: Praça Abraão Ferreira, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, no horário das 08h às 12h, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da solicitação.

8.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro.

8.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade solicitados.

8.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 8.7** deste termo.

8.6. Caso a licitante apresente para avaliação uma amostra com qualidade superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o produto apresentado para os testes que passará a ser o válido para o registro na Ata, caso seja aprovado.

### 8.7 PROCEDIMENTOS DE TESTE DE CONFORMIDADE, CASO HAJA:

#### 8.7.1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

8.7.1.1 O procedimento de avaliação das amostras de que trata o item 8 deste Termo de Referência será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pelas Secretarias Requisitantes, com a seguinte composição:

- a) 03 (três) integrantes da(s) Secretaria(s) Requisitante(s); ou
- b) 01 (um) profissional competente, pertencente ou não ao quadro permanente;
- c) O pregoeiro responsável pelo certame.

#### 8.7.2. ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.7.2.1. Os produtos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues para a análise em até 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à solicitação ou do encerramento da sessão pública.

8.7.2.1.1. O pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.

#### 8.7.3. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

##### 8.7.3.1. Período de Avaliação

8.7.3.1.1. O processo de análise das amostras, caso o pregoeiro solicite, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

8.7.3.1.2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante o despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

##### 8.7.3.2. Local e Horário

8.7.3.2.1. As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, em local a ser definido pelo Pregoeiro na data marcada para início dos trabalhos.

8.7.3.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.



8.7.3.2.3. Os intervalos para descanso e horário de almoço serão definidos pela Comissão de análise.

8.7.3.2.3.1. O horário de almoço será de no mínimo 2 horas.

8.7.3.2.3.2. O horário de encerramento poderá ser estendido pela Comissão.

8.7.3.3. Procedimento de Análises:

8.7.3.3.1. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

8.7.3.3.1.1. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

#### 8.7.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.7.4.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

8.7.4.2. Se a amostra for reprovada o pregoeiro adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

### 9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os materiais e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais.

9.4. Os Materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos materiais não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 As Secretarias Requisitantes designarão uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

9.7. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como as especificações que se encontram neste Termo.

9.8. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do contrato. Sendo vedado misturar produtos de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar produtos impróprios para o consumo.





9.9. Os materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no presente Termo.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) detentora do contrato, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.1, acima.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 9 deste Termo.

## 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

## 12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

12.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real –R\$).

12.2 Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\*,xx)

12.3 Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12.4 Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

13.2 A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

### 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

14.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº042/2018.

### 16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

16.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

16.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

16.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

### 17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

**Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

17.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

17.2.1 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

17.2.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

17.2.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

17.2.4 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.5 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



17.2.6 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

17.2.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

17.2.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

17.2.9 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

17.2.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.11 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

17.2.12 Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.2.13 Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

17.2.14 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

17.2.15 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

17.2.16 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.17 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

17.2.18 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

17.2.19 A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 234  
Servidor Responsável

17.2.20 A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

#### 18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

18.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 042/2018, 047/2018 e 054/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

18.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

18.3 Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

17.4 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

#### 19. REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

19.2 A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.

19.3 Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

19.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

19.5 Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

#### 20. DO CONTRATO

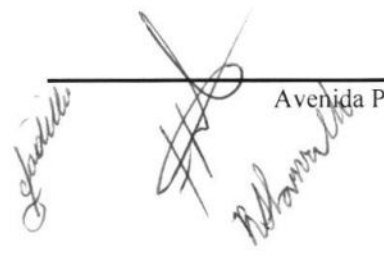
20.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

20.2 Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

20.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.4 O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

20.5 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

 Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

20.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

20.7 O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 22. VALIDADE DOS PRODUTOS

22.1 Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

22.2 Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 23. DAS SANÇÕES

23.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

23.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

23.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

23.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

23.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a

importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

23.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

23.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

23.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

23.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.10 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

23.11 Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### 24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

24.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

24.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

24.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

24.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

24.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### 25. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

25.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 25.1.1 Habilitação jurídica;
- 25.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 25.1.3 Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 13);
- 25.1.4 Qualificação econômico-financeira;
- 25.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 26 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

22.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018,

Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 05 de fevereiro de 2024



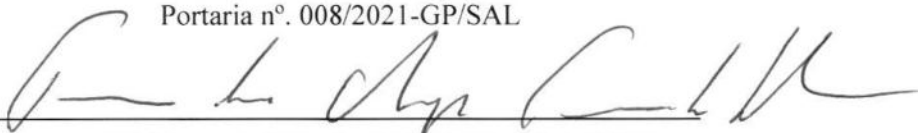
**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL



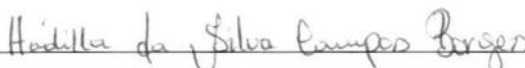
**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Sec. Mun. de Educação  
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL



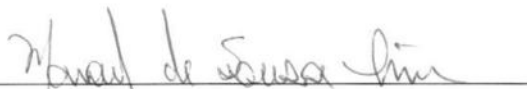
**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Portaria nº. 014/2021-GP/SAL



**HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria nº. 007/2021-GP/SAL



**MANOEL DE SOUZA LIMA**

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo  
Portaria nº. 017/2021-GP/SAL

DESPACHO



À Sua Excelência  
Sr. Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA  
Nesta

**ASSUNTO:** Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **272312-0001**.


Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência referente ao Processo Administrativo nº **272312-0001**, para a deflagração de procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente **APROVADO**, por todas as secretarias requisitantes do presente processo.

Para tanto, encaminho a Vossa Excelência, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 05 de fevereiro de 2024.

  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Port.: nº 004/2021-GPSAL



## TERMO DE APROVAÇÃO



Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº **272312-0001**, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelos Secretários interessados, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 042/2018; 047/2018 e 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente aprovado, na forma da lei, pelas Secretarias requisitantes do presente processo.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 09 de fevereiro de 2024.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



Senhora Secretária  
Maria Lia Silva e Silva

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **272312-0001** E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

Pelo presente expediente, **AUTORIZO** a deflagração de Procedimento Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 272312-0001, cujo objeto é o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em de 12 de fevereiro de 2024.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## DA MODALIDADE E JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA NA FORMA PRESENCIAL

Processo Administrativo: 272312-0001



### DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

*In casu*, no presente procedimento pretende-se a Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1. Objeto considerado comum, de acordo com o Decreto 047/2018, **Anexo II, Classificação de bens e serviços comuns**, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.

2. Atestada a natureza e classificação dos bens/serviços pretendidos, como **bens/serviços comuns**, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

3. Declarada a natureza comum dos serviços pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

4. Na concepção de Marçal Justen Filho, “(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

5. Ademais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº 047/2018, a aquisição

de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, sendo neste caso, fornecimento parcelado, futura e eventual, portanto, enquadrada no Sistema de Registro de Preços, isto é, nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

6. Importante ressaltar que o Decreto Municipal n.º 042/2018, que regulamenta o SRP, fez previsão no sentido de que se pode utilizar do pregão para registro de preços de bens ou serviços comuns, portanto, o pregão é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

### **DA ESCOLHA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**



7. O Decreto Federal n.º. 10.024/2019, menciona que a inviabilidade de utilização do pregão na forma presencial deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade, portanto, a escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:

8. O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de promover o saneamento de dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.

9. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43. §3º. da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

10. Em resumo, a adoção da modalidade presencial decorre da necessidade imediata de contratação, haja vista se tratar de produto/material de uso diário e condicionante para o funcionamento das unidades relacionada às secretarias / relacionada a ... escolas/ hospitais/ demais unidades, Isto porque, é através da disponibilização dos produtos/materiais licitados que a Administração proporciona os serviços/produtos adequados, contribuindo para um ambiente compatível, com as condições ideais para o desenvolvimento das atividades eficientes. O pregão presencial permite também inibir a apresentação de proposta insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

11. Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: "(...) se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração Direta devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro." Reforça o entendimento frisando "(...) É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente. De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo".
12. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.
13. Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 042/2018; 047/2018; 054/2018, Lei Complementar n.º 123/2026 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de fevereiro de 2024.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria nº 004/2021-GPSAL